ANNO LV NUMERO 268 — SEXTA FEIRA 21 DE NOVEMBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

ROMA, 19 de novembro.

— Em consequencia de desintelligencias existentes entre alguns dos membros do gabinete italiano, pediram e obtiveram suas demissões todos os membros que compunham-o.

Foi encarregado de organisar o novo gabinete, o Sr. Cairoli.

Pernambuco, 20 de novembro de 1879.

O Director,
J. Brezet.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 19 de novembro, ás 4 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 9 horas da manhãa de 20).

— Realisou-se, hontem, nos vastes salões do Cassino Fluminense, o baile offerecido, pelo corpo do commercio da côrte, ao Exm. Visconde do Rio Branco. Esteve esplendido, e muito concorrido.

— O *DIARIO OFFICIAL* publicou, hoje, o regulamento para a arrecadação da nova taxa de escravos.

RIO DE JANEIRO, 20 de novembro, á 1 hora e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas da noute).

— Telegrammas da Republica Argentina, aqui publicados, dizem:

— Acha-se estabelecida a quarentena de quinze dias para todos os navios que vierem procedentes do Brasil.

A esquadra chilena bloqueia o porto de Iquique.

— O *DIARIO OFFICIAL* publicou hoje o novo regulamento para a arrecadação do Sello, de accordo com a lei do orçamento vigente.

— No vapor brasileiro seguiram hoje:

Para as Alagôas, o Sr. Domingos Moutinho, concessionario da estrada de ferro da Imperatriz, acompanhado do engenheiro Hermilio Alves, para darem começo aos trabalhos.

Para Pernambuco, o deputado Costa Ribeiro.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Por despacho de 8 do corrente foram naturalisados os subditos portuguezes Antonio Gonçalves Teixeira Basto, Antonio Joaquim Babo, Antonio Pereira Villa-Nova, Elias Ferreira Ramos, Francisco Dias Carriço, Francisco José Barbosa e José Pereira da Silva, e os hespanhóes padre Facundo Henrique Velandia Dias Espada, Fernando Antonio Fontella Rodrigues e Miguel Mary Ramon.

— Por decretos de 11 foram agraciados com o titulo de conselho, o inspector da alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Antonio Pedro da Costa Pinto e o contador do thesouro nacional João José do Rosario.

— Foi concedido ao padre Francisco João de Azevedo, professor substituto de arithmetica e geometria do curso de preparatorios annexo á faculdade de direito do Recife, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, de conformidade com o decreto legislativo n..... 2,916 de 6 de setembro findo.

— Ministerio dos negocios do imperio.—Rio de Jadeiro, 11 de novembro de 1879.—Em deferimento á petição que ao governo imperial dirigiram os estudantes do sexto anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, cujos nomes constam da relação junta, houve por bem Sua Magestade o Imperador mandar que sejam elles admittidos nessa Faculdade, não só a exames das materias do dito anno e de clinica, na conformidade do art. 37 do regulamento que baixou com o decreto n. 1,764 de 14 de maio de 1856, mas tambem á defeza de theses e collação do grão de doutor, nos termos dos capitulos quarto e quinto do citado reulgamento, observadas as seguintes farmalides: Primeira para serem admittidos a exames deverão os estudantes de que se trata exhibir documento comprobativo do pagamento da taxa de primeira e segunda matriculas; segunda das theses que ahi apresentarem os mesmos estudantes serão somente recebidas, impressas, as que tenham sido aceitas pela commissão revisora da Faculdade de Medicina de Rio de Janeiro, inteiramente guardadas as disposições do art. 52 e seguintes do mencionado capitulo quarto; terceira para verificação do que dispõe o art. 57 do referido regulamento, deverão ser exhibidas, se assim exigir-se, as theses originaes, reconhecidas as firmas dos lentes da commissão revisora. O governo imperial espera do zelo e constante dedicação de V. S. ao serviço publico que todo esse trabalho seja feito em ordem a poder dar-se a collação do grão a todos, tanto aos que vão, como aos dessa provincia, em um mesmo dia, e, caso não seja possivel, a que estejam os trabalhos ora determinados concluidos antes de começar o futuro anno lectivo. Deus guarde a V. S.—*Francisco Maria Sodré Pereira.*—Sr. director interino da Faculdade de Medicina da Bahia.

2ª directoria. — Ministerio dos negocios do imperio.—Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1879.—Remetto a V. S. para seu conhecimento a inclusa copia do aviso que nesta data dirijo ao director interino da Faculdade de Medicina da Bahia, permittindo que os alumnos do sexto anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro prestem exame, defendam theses e recebam o grão de doutor naquella faculdade. Haja, portanto, V. S. de dar as providencias que forem necessarias á execução do referido aviso. Deus guarde a V. S.—*Francisco Maria Sodré Pereira.*—Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da justiça

Por portaria de 13 do corrente, prorogou-se por tres mezes, sem ordenado, a licença ultimamente concedida ao promotor publico da comarca de Aquiraz, no Ceará, bacharel Francisco Leal de Miranda, para tratar de negocios de seu interesse.

— Por portarias de 10:

Prorogou-se por 6 mezes, sendo 3 mezes com o desconto da 3ª parte do ordenado e os outros 3 com o da metade, nos termos do art. 2º § 2º do decreto n. 6 857 de 9 de março de 1878, a licença ultimamente concedida ao juiz de direito da comarca de Geromenha, na provincia do Piauhy, bacharel Antonio Saboia de Sá Leitão.

— 2.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da justiça, 28 de outubro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Com o officio n. 202 de 26 do mez findo submetteu V. Exc. á decisão do governo imperial a consulta do promotor publico da comarca de Macapá sobre a competencia das autoridades brasileiras para conhecerem dos delictos praticados no territorio neutro do Amapá. Em resposta declaro a V. Exc. que pelo accordo celebrado em 28 de junho de 1862 entre o Brasil e a França, se assentou que os autores dos crimes commettidos no mesmo territorio ficassem sujeitos á jurisdicção das autoridades brasileiras ou francezas, conforme fossem apresentados a estas ou aquellas, e que tendo o criminoso, de que se trata, sido enviado ás justiças deste imperio, é aquelle promotor competente para intentar o respectivo procedimento official. Deus guarde a V. Exc.—*Lafayette Rodrigues Pereira.*—A' presidencia do Pará.

— 2.ª secção.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da justiça, 28 de outubro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc., em resposta ao officio de 15 do corrente, que sendo incompativel o exercicio simultaneo dos cargos de adjunto do promotor publico da capital e archivista da secretaria do governo, em face da doutrina dos avisos ns. 89 de 4 de junho de 1847, 84 de 26 de maio de 1838, e 103 de 17 de março de 1873, deverá o individuo que serve os dous referidos cargos optar por um delles. Deus guarde a V. Exc.—*Lafayette Rodrigues Pereira.*—A' presidencia do Espirito Santo.

— Pela Directoria Geral passou-se diploma habilitando ao cargo de juiz de direito o bacharel Simeão de Faro Mendonça.

Ministerio da fazenda

— Circular n. 51.—Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1879.—Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para a devida execução, que a circumstancia de já se achar a procuração recolhida a alguma repartição publica e junta a qualquer auto ou processo, não prejudica a faculdade de substabelecer que, porventura, conceda ao mandatario: sendo preciso somente para regularidade do substabelecimento, que neste caso se fará mesmo na repartição, requerimento do interessado e despacho do chefe respectivo.—*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

— Circular n. 52.—Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1879.—Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, recommenda aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda toda a diligencia na cobrança da divida activa, por parte das estações de arrecadação.—*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

— Circular n. 53.—Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1879.—Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para o fazerem constar ás respectivas repartições fiscaes, que já se acham em circulação, promiscuamente, com as americanas, as novas estampilhas do sello adhesivo do valor de 200 réis, e que brevemente serão emittidas as de 400 réis, feitas na casa da moeda, sendo os signaes de ambas os seguintes:—As de 200 rs. tem 37 millimetros de comprimento sobre 19 1/2 de largura. Na parte superior está a inscripção—*Imperio do Brasil*—em lettras romanas brancas, e logo abaixo o valor de « 200 » em algarismos arabes, tambem com lettras brancas, e entre dous filetes verticaes. No centro está a effigie de Sua Magestade o Imperador, em perfil e dentro de um oval circumdado por vinte estrellas brancas, sendo o fundo traçado por linhas rectas cruzadas. Na parte inferior vê-se a palavra « Réis » em lettras romanas brancas entre dous filetes verticaes, e logo abaixo a palavra « Sello », entre duas estrellas brancas. Os fundos das partes superior e inferior são feitos com linha sondeantes. O todo é rodeado por dezoito rosaceas, trabalho de machina. As de 400 réis teem 37 millimetros de comprimento e 20 de largura. A effigie de Sua Magestade o Imperador está em um circulo de perolas e fundo traçado por linhas rectas cruzadas. Na parte superior da estampilha existem as palavras « Imperio do Brasil » em lettras romanas brancas e em duas curvas logo abaixo e em uma almofada o valor « 400 » em algarismos arabes brancos. Na parte inferior a palavra *Réis* em lettras romanas brancas, em uma almofada de traços brancos, e por baixo de uma curva a palavra *Sello* em lettras romanas brancas entre duas estrellas. O todo é rodeado de dous traços rectos, nos quaes se enquadram as outras partes descriptas, sendo quebrados os quatro cantos. O fundo não occupado pela effigie e legenda é feito de linhas ondeantes cruzadas a traço branco. A côr das estampilhas é, pouco mais ou menos, de um vermelho desmaiado, quasi arroxeado em umas, mais pronunciado em outras, havendo além disso uma approximada côr de rosa em algumas.—*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

Ministerio da agricultura

— Por portaria de 14 do corrente foi nomeado, na conformidade do art. 5º do decreto n. 5,036 de 1 de agosto de 1872, o chefe de esquadra Barão da Passagem, commandante da flotilha da provincia de Matto Grosso, para o lugar de inspector da linha de navegação subvencionada pelo estado entre Montevidéo e Cuyabá, e exonerado o chefe de divisão Joaquim Francisco de Abreu do mencionado lugar de inspector.

Ministerio da guerra

— Sob o n. 2,942 de 8 do corrente foi publicada a seguinte lei da assembléa geral:

« Art. 1.º As forças de terra para o anno financeiro de 1880 a 1881 constarão:

« § 1.º Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito.

« § 2.º De 13,000 praças de pret em circumstancias ordinarias, de 30,000 em circumstancias extraordinarias. Estas forças serão completadas na fórma da lei n. 2,556 de 25 de setembro de 1874.

« § 3.º Das companhias de aprendizes artilheiros, não excedendo de 400 praças, e das duas companhias de aprendizes militares creadas nas provincias de Minas Geraes e Goyaz, e das companhias de alumnos da escola militar, e do curso de infantaria e cavallaria do Rio Grande do Sul, até 400 praças.

« Art. 2.º O premio para os voluntarios será de 400$, e para os engajados de 300$, pago em tres prestações, sendo o dos segundos proporcional ao tempo pelo qual de novo se engajarem, nos termos do art. 2º da lei n. 2,623 de 13 de setembro de 1875.

« § 1.º Os voluntarios perceberão, emquanto forem praças de pret, mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça conforme a arma em que servirem; os engajados perceberão mais uma gratificação igual ao soldo de primeira praça e tambem segundo a arma em que servirem.

« § 2.º Quando forem escusos do serviço, se lhes concederá nas colonias do estado um prazo de terras de 108,900 metros quadrados.

« § 3.º A importancia da contribuição pecuniaria, de que trata o art. 1º, § 1º n. 7 da lei de 26 de setembro de 1874 será 1:000$000.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. »

Ministerio da marinha

— Sob o n. 2,941 de 8 do corrente foi publicada a seguinte lei da assembléa:

« Art. 1.º A força naval activa para o anno financeiro de 1880—1881 constará:

« § 1.º Dos officiaes da armada e das classes annexas que for preciso embarcar nos navios de guerra e nos transportes, conforme suas lotações, e dos estados maiores das esquadras e divisões navaes.

« § 2.º Em circumstancias ordinarias, de 3,000 praças de pret do corpo de imperiaes marinheiros de Matto Grosso, e do batalhão naval, das quaes poderão ser embarcadas 2,500, e em circumstancias extraordinarias de 6,000 praças desses corpos de marinhagem.

« As companhias de aprendizes constarão de duas mil praças.

« Art. 2.º O batalhão naval continuará reduzido a quatro companhias com o completo de trezentas praças.

« Art. 3.º As praças de pret voluntarias, quando forem escusas por conclusão do seu tempo de serviço, terão direito a um prazo de terras de 108,900 metros quadrados nas colonias do estado. E' permanente o disposto na ultima parte do art. 3º da lei n. 2,880 de 30 de junho de 1879.

« Art. 4.º Para preencher a força decretada, proceder-se-ha na forma da lei n. 2,556 de 26 de setembro de 1874, ficando o governo autorisado a conceder o premio de 400$ aos voluntarios e de 500$ aos engajados, e em circumstancias extraordinarias a contratar nacionaes e estrangeiros.

« Art. 5.º (additivo) O tempo de embarque para a promoção dos officiaes da armada, de que trata o § 3º do art. 1º da lei n. 2,296 de 18 de junho de 1873, fica desde já reduzido a dous annos. Este artigo é permanente.

« Art. 6.º (additivo) Os officiaes da armada, que servirem nas especialidades de construcção naval, hydraulica, machinas, artilharia e pyrotechinica dos arsenaes do imperio, e os actuaes lentes da escola de marinha, ficam dispensados, desde já, da condição de embarque e só poderão ser promovidos por antiguidade rigorosa. Este artigo é permanente.

« Art. 7.º Revogadas as disposições em contrario. »

— Foram exonerados:

O engenheiro José Ewbank da Camara, conforme pedio, do lugar de director interino das obras civis e militares do arsenal de marinha da côrte.

O capitão-tenente Francisco Speridião Rodrigues Vaz, do emprego de ajudante da inspectoria do mesmo arsenal, nos termos da observação 4ª do art. 5º da lei n. 2,940 de 31 de outubro ultimo.

— Por aviso de 13 foi nomeado o capitão de mar e guerra Joaquim José Pinto para exercer o lugar de assistente do ajudante-general da armada.

— Usando da attribuição que me confere o art. 8º da constituição politica do imperio, hei por bem perdoar ao 1º tenente do corpo da armada, Tell José Ferrão, o tempo que lhe falta para cumprir a pena de dous annos de privação de embarque, ou qualquer commissão, a que foi condemnado por sentença do Conselho Supremo Militar de Justiça, de 8 de março deste anno.

— Por decreto de 8, foi nomeado Carlos Alves Guimarães para exercer o lugar de official da secretaria da inspecção do arsenal de marinha da provincia da Bahia.

— Por decreto de 12, foi exonerado o vice-almirante Barão de Angra do lugar de ajudante-general da armada, conforme pedio.

— Por outro de igual data, foi nomeado para o referido lugar o chefe de divisão Elisiario José Barbosa.

— Por decretos de 8 foram exonerados, de conformidade com o § 5º do art. 5º da lei n. 2,940 de 31 de outubro de 1879:

O capitão de fragata Ignacio Accioli de Vasconcellos, de capitão do porto da Bahia.

Quintino Vieira de Aguiar, de secretario da capitania do porto do Amazonas.

Francisco Xavier Nina Ribeiro, idem da do Pará.

José Joaquim de Oliveira Brito, idem da do Maranhão.

Jeronymo Euclides da Silva, idem da do Piauhy.

Alfredo Carlos de Castro e Silva, idem da do Ceará.

José Theotonio Freire, idem da do Rio Grande do Norte.

Benjamin Constant Lima Albuquerque, idem da da Parahyba.

Decio de Aquino Fonceca, idem da de Pernambuco.

José de Barros Accioli, idem da das Alagôas.

Olympio Maximo Chaves, idem da da Bahia.

José Joaquim da Silva Marques, idem da de Sergipe.

Antonio Ignacio Rodrigues, idem da do Espirito Santo.

Manoel de Miranda e Castro, idem da de S. Paulo.

Francisco Geraldo da Costa e Souza, idem da do Paraná.

Francisco Antonio Carneiro, idem da de Santa Catharina.

Domingos Gonçalves Leite, idem da do Rio Grande do Sul.

Manoel Gonçalves de Oliveira Freitas, idem da de Matto Grosso.

— Foi reformado o 2º sargento do corpo de imperiaes marinheiros Angelo Lopes de Oliveira.

Foram nomeados:

Ajudante do inspector do arsenal de marinha da provincia de Pernambuco, o 1º tenente da armada Leopoldo Bandeira de Gouveia.

Escreventes:

Da directoria de construcções navaes do arsenal da Bahia, Antonio Hugo Penna.

Das officinas do mesmo arsenal, Pedro Joaquim Pereira Caldas.

— Foi exonerado do lugar de assistente desta repartição o chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, e nomeado para este lugar o capitão de mar e guerra Joaquim José Pinto.

— Foi exonerado do lugar de membro deste conselho o capitão de mar e guerra Luiz Maria Piquet, e nomeado interinamente para substituil-o o chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1879.

Abaixo assignados, moradores na comarca de Parahiba.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Claudiana Nativa do O' Santos.—Dê-se-lhe, não havendo inconveniente.

Empreza da estrada de ferro de Maceió a Jacuipe.—Aguarde a decisão do governo imperial sobre o assumpto.

Fielden Brothers.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Jeronymo José Ferreira.—Recorra á assembléa legislativa provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 20 de novembro de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 1,834.—Secretaria de policia de Pernambuco, 20 de novembro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Jacintho Regis José da Silva, João Vicente Ferreira e Ezequiel Casado do Oliveira, vindos do termo do Rio Formozo, como criminosos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Bispo da Silva e João Rodrigues Baracho, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Josina Maria dos Passos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Manoel José Pereira, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Peres, Vicente Ferreira Honorato e Guilhermina Francelina do Espirito Santo, por crimes de ferimentos graves.

No dia 8 do corrente, no districto da villa do Bonito, José Victoriano dos Santos, ferio gravemente com uma facada a Lourenço José Francisco; o criminoso logrou evadir-se e contra o mesmo procedeu-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE NOVEMBRO

Noticias do Pacifico, do Rio da Prata, e do sul do imperio

Pelo vapor francez *Equateur* recebemos hontem jornaes, com datas: do Pacifico 8, do Rio da Prata 9, do Rio Grande do Sul 9, de Santa Catharina e Paraná 10, de Minas Geraes 13, de S. Paulo 14, do Rio de Janeiro 15, do Espirito-Santo 10, e da Bahia 18 do corrente.

Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Relativamedte ao combate entre forças chilhenas e perú-bolivianas que notiotou-nos o telegrapho, dão telegrammas de Santiago e Valparaiso, expedido a 7, os seguintes pormenores:

A's 7 horas da manhã de 2, os vasos de guerra chilenos *Cochrane*, *O'higgins*, *Magallanes* e *Covadonga* romperam o fogo sobre Pisagna. No fim de duas horas, desembarcaram os chilenos para desalojar as tropas inimigas, que occupavam formidaveis posições perto do mar. Depois de tres horas de combate, o exercito chileno, protegido pela esquadra, arvorou seu estandarte no acampamento alliado.

O coronel boliviano Granier abandonara o campo de batalha em um momento decisivo, dando assim causa á desmoralisação das tropas.

Foram consideraveis as perdas de ambos os lados; subindo a 300 baixas nas fileiras chilenas.

Pisagna ficou reduzida a cinzas.

O exercito alliado era commandado pelo general Buendia.

Ficaram em poder dos chilenos 70 prisioneiros.

Suppunha-se que as perdas dos alliados foram maiores do que a dos chilenos.

O exercito expedicionario seguia para o interior do Perú. Acompanhava-o o ministro da guerra, Soto-mayor.

A parte official do general em chefe das forças chilenas, datada de 3, é assim concebida:

« Principiaram felizmente nossas operações sobre o territorio inimigo.

« Depois de 4 dias de navegação para reunir o comboio e organisar os elementos de ataque apresentame-nos em frente á Pisagna, ás 6 horas da manhã do dia 2, e após o econhecimento da bahia e da defeza do inimigo, principiou o *Cochrane* o fogo, seguindo-se-lhe immediatamente o *O'higgnis*, a *Magallanes* e a *Covadonga*, que não tardaram em pôr fora de combate uma peça da costa montada na parte do sul do porto. Pouco depois começou o desembarque de nossas tropas para desalojar os inimigos das formidaveis posições que occupavam nas proximidades da praia.

« Depois de 3 horas de renhidissimo combate nossos soldados arvoraram o estandarte chileno no proprio acampamento dos inimigos alliados, situado n'uma planicie quasi inaccessivel, elevada mais de 300 metros sobre o nivel do mar. Nesse entretanto, outra divisão do exercito dirigio-se para a calheta de Junin, e ás 3 horas já tinhamos 2,000 homens dominando as alturas, e ao findar o dia, 3,000 chilenos tinham penetrado no solo inimigo pela abertura de uma enseada.

« Em resumo, occupamos uma parte importantissima do territorio peruano, e o generoso esforço de nosso exercito nos collocará em posição de dictarmos nossas condições.

« A occupação de Pisagna custa-nos 300 baixas entre mortos e feridos, e as perdas do inimigo são muito maiores.

« Brevemente mandarei parte circumstanciada. »

« Não é possivel, diz *El Siglo* de Montevidéo, medir a importancia de semelhante feito de armas, julgando pelas noticias telegraphicas recebidas hontem, de origem chilena, e sem duvida de uma mesma procedencia primitiva. »

« Sem embargo, parece que o resultado obtido pelas tropas chilenas não importa a destruição da divisão perú-boliviana que defendia Pisagna, pois que, além de não se mencionar seu rumo e attitude, depois do combate, o numero de prisioneiros é insignificante, e emquanto a mortos e feridos não ha mais do que supposição arbitraria de que excedem aos que tiveram os chilenos. »

De telegrammas anteriores, constava que negociava-se a troca dos prisioneiros do *Rimac* pelos do *Huascar*.

Informações ainda de origem chilena davam como gravissima a situação do Perú. Em Callão e Lima havia miseria espantosa, e tinham-se dado disturbios que o governo conseguira reprimir, mas receiava-se que fosse menos feliz se acaso se reproduzissem.

O povo pedia a cabeça do commandante da *Union* e a do general Prado, a quem inculpava pela perda do *Huascar* em razão de haver dado instrucções contrarias á opinião de Grau.

Ainda não tinha sido nomeado o ministro da fazenda.

O senado peruano resolvêra que fossem tributadas a Grau as honras de presidente da republica.

A imprensa de Lima pedia guerra sem quartel ao Chile.

El Ferro Carril, de Santiago, sustentava que cumpria tratar com o governo argentino, manifestando uma politica de paz.

Riveros fôra elevado a contra-almirante da armada do Chille e Latorre, commandante do *Cochrane*, promovido ao posto immediato.

— De telegrammas expedidos de Valparaizo a 8 consta que o coronel boliviano Granier, longe de ter abandonado o combate em momento decisivo como diziam os anteriores despachos chilenos, resistira, á frente de 1,200 homens, durante 5 horas; retirando-se sómente quando a resistencia se tornára inutil.

Os chilenos perderam na acção 20 officiaes.

O exercito organisava-se, afim de occupar a linha ferrea até Agua Santa. A cavallaria fazia reconhecimentos.

Julgava-se que entre Iquique e Noria existiam 12,000 homens do exercito alliado.

Parece que o plano dos invasores é atacar Iquique simultaneamente pelas duas divisões do norte e do sul, de concerto com a esquadra.

Em Valparaizo e Santiago tinham-se sentido fortes e repetidos tremores de terra, causando grande susto á população.

REPUBLICA ARGENTINA

O presidente da republica argentina, Dr. Avellaneda, era alvo de manifestações em todos os pontos das colonias.

Em Cordoba receiavam-se disturbios, por não quererem os governistas consentir que os opposicionistas continuassem a inscrever se no registro nacional.

As camaras provinciaes de Buenos-Ayres, como já antoriormente noticiamos, no dia 30 do passado encerraram as suas sessões ordinarias, convocando-se immediatamente em sessões extraordinarias para tratar de varios assumptos, e assim o communicaram ao governador da provincia. Este, negando á legislatura faculdade para convocar-se a si mesma da maneira porque o fizera, dirigio-lhe neste sentido uma mensagem; convocando-a por outra mensagem para sessões extraordinarias afim de occupar-se com as leis de orçamento e de impostos e outras que indicou.

A esta mensagem respondeu a camara dos deputados que tomaria em consideração os assumptos indicados pelo poder executivo. Em quanto á primeira, respondeu que era inutil discutir com o governador da provincia preceitos claros e terminantes da constituição, em vista dos quaes continuaria a deliberar sobre os assumptos para que convocara-se extraordinariamente.

Além disso, a camara devolveu ao executivo um officio fechado, com o endereço—« A' legislatura de 1880—», afim de dar-lhe a direcção conveniente, porquanto se considerava a mesma camara habilitada constitucionalmente para tratar de quaesquer assumptos.

Brevemente saberemos qne solução terá este conflicto de poderes levantado entre a legislatura e o executivo da provincia de Buenos-Ayres.

REPUBLICA ORIENTAL

Em Montevidéo apparecêra uma nova folha diaria com o titulo de *La Espana*.

RIO GRANDE DO SUL

— Encalhára no Albardão, no lugar denominado *Marisco*, dez leguas ao sul da barra do Rio-Grande, no dia 1 do corrente, o lúgre allemão *Jchann Holtzerland*.

Ia de Rotterdam, donde sahira a 14 de janeiro com destino a Buenos-Ayres, tendo arribado á ilha de S. Sebastião.

Pelo manifesto constava que o carregamento era de: 24 caixas com agua de colonia, 150 ditas com ladrilhos de marmore, 1 dita com manteiga, 600 ditas com cerveja, 12,140 ditas e 9,500 garrafões de genebra.

Havia esperança de salvar-se parte do carregamento, apezar do navio estar em má situação, adornado, e o convez debaixo d'agua, e já tinha vindo á praia alguma carga do mesmo navio, como garrafões, etc.

No officio que dirigira do lugar do naufragio o commandante dos guardas da repartição ao inspector, accrescenta que o informaram do que no dia 31 de outubro o subdelegado de Tahim ouvira 3 tiros de artilharia á grande distancia, que suppunha ter sido de navio em perigo, apparecendo depois na praia duas barricas com herva-matte.

A respeito de tal naufragio, diz o *Commercial*:

« Segundo communicação feita ao inspector da alfandega pelo commandante dos guardas da mesma repartição, existente no lugar do navio naufragado, acham-se já espalhados pela praia cêrca de 4,000 e tantos volumes de genebra dos quaes se terão recolhido 70 frasqueiras e garrafões. O navio acha-se já em muito máo estado e proximo a desmanchar-se.

« O commandante dos guardas requisitara gente para recolher com a maxima brevidade os volumes espalhados, pois que o pessoal da repartição é insufficiente para tanto serviço, e pensa que o consul allemão deve dar promptas providencias nos interesses de seguros.

« Tambem acha conveniente o commandante dos guardas mandar alguma força policial para segurança dos valores arrecadados. »

— No Alegrete fôra barbaramente assassinado o conhecido capitalista e banqueiro Sebastião Saint-Pastous, subdito francez, e que era geralmente estimado.

— A's 8 horas da noite de 25 do passado, fôra barbaramente assassinado, em sua propria casa, do outro lado do Rio-Negro, no passo do Espantoso (Bagé) o cidadão João Manoel dos Passos, commerciante no 6º districto.

— No Arapery os gafanhotos assolavam os campos e devastavam as plantações.

— De Santo Angelo communicam que os correntinos continuam a invadir as fronteiras para o roubo de madeiras; e adiantam que escravos fugidos e assassinos por alli abundam, sendo tambem enorme o contrabando que fazem os especuladores. A fronteira daquelle municipio está inteiramente desguarnecida.

— Nas folhas rio-grandenses encontramos uma carta do Sr. visconde de Pelotas sobre a questão, já hoje pouco importante, de sua recusa ao cargo de ministro da guerra. Como um documento para a historia politica destes tempos, aqui transcrevemol-a:

« Sr. redactor da *Reforma*:— Pelos jornaes da côrte recebidos, vi que o facto de não haver eu aceitado a pasta da guerra deu origem a grande discussão nas duas casas do parlamento.

« Todos querem saber os motivos que levaram-me a recusar tão distincta honra, como é, sem duvida, a fazer parte do ministerio.

« Ainda que me não tenha na conta de vulto politico, tenho idéas conhecidas, e sou tenente-general do imperio, membro de uma classe que tem por primeiro dever tudo sacrificar por amor da patria.

« Reconheço, portanto, nos representantes da nação o direito de inquirirem quaes os motivos da minha recusa, o que equivale a confessar a obrigação em que me acho de manifestal-as.

« Se não fôra principio corrente do systema de governo em que todos os poderes são delegações da nação, seria hoje para mim um dever de honra—externar os motivos da recusa, desde que o nobre presidente do conselho declarou no parlamento haver-me, em « nome do patriotismo », convidado para a pasta da guerra, e que eu recusei por « motivos particulares », que calou, improcedentes, na sua opinião.

« Estou convencido de que a intenção do nobre presidente do conselho, calando-se, era render-me uma fineza, que muito lhe agradeço, mas infelizmente o resultado foi tornar meu procedimento duvidoso aos olhos do paiz.

« Esse silencio deu lugar a que uns me julgassem hesitante, pedindo tempo para pensar; e outros um pretencioso a impôr condições que foram repellidas.

« Para esclarecer os factos, contento me em expôl-os.

« No dia 6 do corrente, á noite, fui sorprehendido por um telegramma do Sr. presidente do conselho, que noticiava-me haver sido naquella data assignado o decreto que me nomeava ministro da guerra.

« No dia seguinte [7], de manhã, mandei-lhe, em resposta, o seguinte telegramma:

« Ao Exm. Sr. presidente do conselho, conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.—Rio de Janeiro.

« Tenho summo pezar de não me ser possivel corresponder á distincta honra que fez-me V. Exc., apresentando meu nome a Sua Magestade o Imperador para ministro da guerra.

« A consideração de não ser membro do corpo legislativo, de onde, pelos principios da nossa escola politica, devem sahir os ministros; a de estar meu nome, ainda que contra a minha vontade, incluido em uma lista de candidatos ao senado, e que a minha aceitação tiraria á corôa a liberdade de escolher-me, são os motivos que me impedem de aceitar o honroso convite de V. Exc.

« Porto Alegre, 7 de outubro de 1879.

« Podia accrescentar que não entrava para o ministerio em antagonismo com a opinião manifestada de toda a minha provincia, mas achei sufficientes os motivos apresentados para justificar a recusa.

« Póde muito bem ser que eu esteja em erro, e que meu procedimento seja, como diz o nobre presidente do conselho, filho de escrupulos nobres, ainda que infundados.

« Mas eu não penso assim.

« Não se tratava da salvação da patria, caso em que se subordinam os principios á lei suprema da necessidade; eu entendi, e entendo, mais patriotico recusar o ministerio do que entrar para elle com sacrificio de principios caros ao partido liberal, e que, quando mesmo possam ser considerados simples escrupulos, teem a immensa vantagem do concorrer para nobilitar as altas funcções de governo, e dar força moral ao principio da autoridade.

« Se não procedi bem, foi erro, não falta de patriotismo.

« Praticando como pratiquei, entendi honrar o partido liberal do Rio Grande do Sul, e melhor servir á patria. — *Visconde de Pelotas.* »

— Em reacção aos máos tratos e perseguições de que são victimas em Corrientes os nossos compatriotas, escrevem ao *Echo do Sul*, do Rio Grande:

« Esta provincia está ainda muito atrazada. A civilisação apenas ensaia os primeiros passos.

« As autoridades são perfeitos gauchos, que nada entendem de leis, nem se sentem com disposições para executal-as sem constantemente as violarem, attentando contra os direitos dos cidadãos.

« Infelizmente os estrangeiros, e especialmente os nossos patricios, são quasi sempre as victimas desses pequenos regulos.

« Os máos tratos dessas autoridades teem obrigado muitos brasileiros a retirarem-se das povoações da Conceição e S. Xavier para o Brasil, por não poderem ser consecutivamente victimas de roubos e tropelias.

« Não ha muito que foram saqueados naquelles lugares os brasileiros de nomes Amaro, em dez contos e tanto em dinheiro; um tal Lisboa, em quantia superior a 4:000$000; e Salvador Calixto, em seiscentos e tanto mil réis e diversos objectos de prata.

« Este foi ainda mais caipora que os outros, porque, além de o roubarem, ainda o sovaram a pranchadas de espada!

« E, não já para evitar a reproducção destes crimes, mas para conseguir-se a punição dos autores dos attentados, não temos aqui a quem recorrer.

« Aos nossos representantes consulares não falta boa vontade de obrigar as autoridades do paiz a respeitarem os nossos compatriotas, a nossa bandeira. Mas, sem força moral o consul geral e respectivo ministro, em Buenos-Ayres, nada podem fazer.

« Raras vezes as suas queixas teem resposta daquelles nossos representantes na capital.

« Ha pouco foram presos alguns bandidos pertencentes a uma quadrilha que percorria esta campanha, os quaes, sendo interrogados, confessaram que algumas autoridades das povoações acima mencionadas, faziam parte do bando de malfeitores, cujo numero attingia já a 29!!

« Faça idéa, pois, do que podemos nós esperar das autoridades territoriaes.

« Vivemos por aqui em continuo sobresalto, esperando todos os dias a invasão dos emigrados que tomaram parte na ultima revolução, e que se refugiaram no Paraguay. »

PARANA'

— Lê-se no *Paranaense* de 2:

« Domingo passado inaugurou o seu novo engenho de herva matte o nosso amigo Mathias Taborda. Alli se achavam presentes o Sr. vigario Agostinho e Frei Luiz de Cimitilli, convidados para a ceremonia da benção, e muitos dos seus mais intimos parentes e amigos que áquelle acto quizeram assistir.

« O nosso estimavel amigo Mathias teve occasião de offerecer um profuso copo d'agua, onde trocaram-se muitos brindes, e onde aquelle e sua esposa foram enthusiasticamente saudados, bem como os Revms. vigario Agostinho e Frei Luiz.

« Tivemos occasião de assistir á experiencia do motor, obra preparada com muito esmero e concluida com habil perfeição.

« O edificio é simples, porém elegante e com bastante commodidade para o trabalho a que se destina.

« O cylindro de torrefacção da herva está magnificamente preparado. O conducto d'agua assenta no nivel calculado acima da roda, de modo que é este movido por qualquer porção d'agua.

« Assegura o Sr. Taborda que póde seccar de herva 280 arrobas por dia ou 4,200 kilos; e por nossa vez dizemos que é o melhor engenho de Curityba.

« Está assentado n'um dos lugares mais aprazíveis do rocio e por suas condições especiaes, sendo uma dellas a grande abundancia d'agua, está superior, é certo, a quantas machinas que nesse genero se possam montar, por mais aperfeiçoadas que sejam.

« No mesmo lugar e com a mesma agua trabalham dous engenhos pertencentes ao referido nosso amigo, com quem congratulamo-nos por sua prosperidade. »

S. PAULO

— Havia grande falta de agua, na capital e em Santos.

— De Tieté, em data de 8, escrevem ao *Correio Paulistano*:

« A variola aqui tem estado [illegible]. Conta-se actualmente 15 bexiguentos em ca-

tado grave e muitos já em convalescença. A população [illegible] soas. Os sitios estão todos cheios de [illegible] em um delles está um medico e um boticario. A justiça é mantida somente pelo subdelegado, unico que vem á praça. O juiz municipal acha-se em uma tapera ha mais de um mez. Negociantes contam-se apenas 3, quando existem mais de 40. Enfim a população acha-se horrorisada com esta epidemia. »

— Na capella do seminario episcopal, foram celebradas no dia 10, exequias por alma do finado bispo D. Antonio Joaquim de Mello. Pontificou o Revd. bispo D. Lino Deodato. Estiveram presentes quasi todo o cabido da Sé Cathedral, varios sacerdotes e muitas pessoas gratas.

— Escrevem de Cambuhy ao *Guaripocaba*, de Bragança :

« No dia 28 do passado, pelas 4 horas da tarde, cahio sobre esta freguezia de Cambuhy medonha tempestade de vento e chuva de pedra, que damnificou muitas casas, quebrando vidraças e arrancando impetuosamente as telhas. Dous dias depois ainda foram encontradas camadas de pedras pelos quintaes e caminhos. Foram vistas pedras de 22 millimetros que rolaram da atmosphera. Via-se a enorme penedia de S. Domingos, que dista 3 leguas da séde da *freguezia*, alvejando de pedras.

« Os estragos na lavoura foram immensos em alguns lugares ; não constando que tempestade igual houvesse no lugar. »

RIO DE JANEIRO

— Na sessão do Senado, de 10 do corrente, o Sr. Leão Velloso justificou o seguinte projecto :

« Art. 1.º Os eleitores para deputados da seguinte legislatura lhes conferirão nas procurações especial faculdade, para que sejam reformados pelo poder legislativo os arts. 90, 91, 92, 93, 94 e 95, § 3º da constituição politica do Imperio.

« Art. 2.º A reforma será no sentido da eleição directa por districtos, votando os que souberem ler e escrever, e os que tiverem por bens de raiz capitaes, industria, commercio ou emprego de renda liquida annual, que fôr fixada em lei, nunca inferior a 400$ e nem superior a 600$000; e podendo ser eleitos deputados os cidadãos brasileiros, ainda que não professem a religião do Estado.

« Art. 3.º Na eleição de deputados á camara que fôr investida de poderes especiaes se observará a legislação vigente em tudo que não fôr contrario á lei de 19 de setembro de 1855 na parte em que mandou dividir as provincias do Imperio em districtos eleitoraes, votando os eleitores em um só nome.

« Será mantida a divisão dos districtos, constantes dos decretos expedidos para a execução da citada lei. »

— A *Caixa de Soccorros de D. Pedro V* mandou celebrar, no dia 11 do corrente, na igreja do Santissimo Sacramento da côrte, uma missa solemne, com *Libera-me*, por alma do magnanimo e piedoso rei, que, ainda no começo de sua gloriosa jornada, e quando se desvendava um futuro de prosperidade para o seu reinado, foi descançar no jazigo dos seus maiores, deixando saudades nos corações dos subditos e recordações indeleveis entre a pobreza, que o abençoava.

Ordem superior prohibira o panegirico, que, todos os annos, desde a sua instituição, a caridosa sociedade fazia lêr, na cadeira da verdade, em memoria do chorado principe; mas talvez seja de beneficencia para os famintos de instrucção, esse acto de escrupulosa doutrina, porque as virtudes do preclaro monarcha são, de ha muito, repetidas pelos bons e leaes portuguezes e serão aprendidas, de ora avante, pelas crianças que aspirarem o premio *Pedro V*, se assim o decidir a assembléa geral da associação.

A ceremonia religiosa esteve solemne e brilhante, não só porque os irmãos que compõem a mesa da irmandade do Santissimo Sacramento prestaram á directoria da *Caixa de Soccorros* toda a cooperação e assistiram á celebração da missa revestidos de opa, como porque a concurrencia foi muito numerosa.

O Revd. cura, conego Peçanha, foi o celebrante, e tanto elle como os Revds. sacerdotes que officiaram nesse acto não quizeram aceitar remuneração alguma. Foram igualmente gratuitas a armação da igreja e do catafalco, feita pelo Sr. Manoel Tavares Coelho de Azevedo, successor do fallecido benemerito da *Caixa de Soccorros* Joaquim Ferreira Lopes Sobrinho ; e a cêra fornecida, como de costume, pelo Sr. José Duarte da Fonceca Silva e Sobrinho.

Assistiram os Srs. Visconde Borges de Castro, ministro de Portugal, Barão de Wildick, consul da mesma nação, e suas familias, os membros da legação portugueza, e muitos cidadãos portuguezes e brasileiros.

— Os estudantes do 6º anno medico foram á 12 do corrente incorporados á residencia do Sr. ministro do Imperio agradecer-lhe o deferimento dado á petição que haviam dirigido ao governo imperial.

Orou pelo 6º anno o Sr. Belisario de Souza, agradecendo a prompta solução do requerimento. O Sr. ministro respondeu declarando haver apenas cumprido o seu dever e terminou pedindo como recordação o retrato dos briosos moços que compõe o 6º anno de medicina.

Em seguida, tomou a palavra o Sr. Vicente de Souza, apresentando a S. Exc. uma petição assignada pelos alumnos José Moreira Pacheco, Arthur Maximiano da Rocha, José Hermenegildo Pereira Guimarães e Francisco Gomes de Carvalho Rocha, em que declaravam não ter assignado a primeira petição collectiva, por não se acharem presentes, mas terem adherido á mesma petição.

O Sr. ministro respondeu que tornaria extensiva aos signatarios a deliberação relativa aos demais.

O Sr. Julio Diniz fallou pedindo a S. Exc. que levantasse a pena de um anno de suspensão imposta ao 6º annista Antonio Clementino Lima de Aguiar. Terminou esta manifestação por calorosos vivas ao Sr. ministro do Imperio o Sr. conselheiro Sodré e ao retirar-se foram todos abraçar S. Exc.

Os alumnos enviaram uma banda de musica, que tocou no jardim da casa de S. Exc.

Em seguida, dirigiram-se os mesmos academicos á residencia de seu lente de clinica medica o Dr. Torres Homem, e orou o mesmo Sr. Belisario (orador do anno), manifestando por todos os sexto-annistas a gratidão de que se achavam possuidos e protestando que ao seguirem para a Bahia, levavam saudosas recordações do mestre que sempre os tratára com tanta delicadeza e os instruira na clinica com tão alta elevação scientifica.

O Dr. Torres Homem, commovido, respondeu agradecendo esta distincção que lhe faziam os seus discipulos, declarando que sentia não poder abraçal-os no dia do grão, mas abraçava-os n'aquelle momento, pois durante 13 annos que exerce a cadeira de lente jámais teve motivo de queixa de um só alumno, e nos doutorandos de 1879 via discipulos dedicados, estudiosos e futuros collegas.

Ao retirarem-se os alumnos levantaram vivas ao Sr. Dr. Torres Homem.

— Lemos no *Jornal do Commercio*, de 15 do corrente :

« Amanhã (16 do corrente), ao meio dia, o corpo do general Osorio, Marquez do Herval, será trasladado, da capella do arsenal de guerra da côrte, onde se acha depositado para o do asylo dos invalidos da patria.

« A trasladação se effectuará na galeota imperial, que, por S. M. o Imperador, foi posta á disposição do ministerio da guerra.

« Além dos membros do ministerio, compareceráõ a esta solemnidade funebre uma commissão de officiaes generaes do exercito e diversas outras particulares, officiaes do exercito e armada, e as pessoas que desejarem prestar este ultimo tributo de reconhecimento á memoria do heróe de 24 de maio.

« No arsenal a respectiva companhia de aprendizes artifices fará a guarda de honra.

« Na ponte de embarque do mesmo estabelecimento estarão atracadas as lanchas á vapor do mesmo arsenal e do da marinha, em como os respectivos escaleres para transportarem as pessoas que fizerem parte do prestito.

« Ao chegar ao asylo dos invalidos o sahimento funebre, uma bateria do 2º regimento de artilharia a cavallo, que se achará postada na Ponta do Cajú, dará as salvas que competem ao illustre finado, e no mesmo asylo uma força do 1º batalhão de infantaria prestará as devidas honras. »

— A alfandega da côrte rendeu de 1 a 14 do corrente 1.315:514$357.

— São as noticias [illegible] das ultimas datas.

« [illegible] de importação foi em geral de bastante importancia [illegible] mas tambem a chegar.

« Para artigos de procedencia brasileira, porém, o movimento foi limitado por falta de alguns artigos e por se acharem as segundas mãos bem suppridas de outros.

« Continuamos sem deposito de assucar de Pernambuco, para o qual ha bastantes pedidos, não só para a Campanha como para o litoral. Do de Campos as vendas serão de alguma importancia, regulando para o de saccos os preços de $55 a 64 e para o de barricas, de 54 a 80, segundo a qualidade e comprador, fechando o mercado firme e com uma existencia de 3,000 saccos.

« Em café, apezar de não ter havido entradas e dos preços subirem no Rio, as vendas aqui foram limitadissimas, por se acharem os compradores bem suppridos com as compras realisadas anteriormente. Os preços de 480 a 650 pesos por quintal, são considerados nominaes.

« Tambem não tem chegado aguardente do Brasil e por isso não se realisou venda alguma. O preço regula por $1900 a 138 galões despachados.

« Continuam frouxos os preços do tabaco.

« O ouro fecha a 32,65 e o cambio sobre Londres a 48 7/8. »

« *Montevidéo 9.* — No mercado de ouro venderam-se hontem 6,500 pesos de 385 a 375 °/o.

« O cambio fecha nos seguintes algarismos :
« Sobre Londres 51 e 51 1/8 bancario.
« Idem idem 51 3/8 particular.
« Sobre Paris 5.35 a 5,37 bancario.
« Idem idem 5,41 a 5,41 particular.
« Em generos procedentes do Brasil nada se tem feito nestes ultimos dias. »

« *Rio Grande, 8.* — O movimento da praça continuou animado, havendo regular procura de quasi todos os generos.

« Não foi importante o movimento devido ao máo estado da barra, porém, represando as aguas ante-hontem, conseguiram sahir os navios de mais calado que ha longo tempo estavam despachados.

« No presente mez promette ser o movimento commercial de alguma importancia.

« Eis em resumo o que houve nos principaes generos :

« Arroz. — Não tem sido avultadas as entradas, vendendo-se 4.500 saccos, sendo o da India de 3$100 a 3$200 e o nacional de 10$500 a 13$. Estencia 4,000 saccos.

« Assucar. — Os supprimentos que tivemos foram do Rio, que obteve facil collocação, devido aos preços baixos por que se realisou e que foram de 3$700 a 4$200. Os de Pernambuco ficam firmes aos preços de 4$400 a 5$200.

« Café. — Continuou em alta, e ha pequenas existencias.

« Cachaça. — Pequenas entradas, e os preços regulam de 120$ a 125$.

« Sal. — Tem sido pouco procurado por não terem ainda principiado os trabalhos da safra. O de Cadiz e o de Lisboa tem se realisado de 900 a 1$, e o de Assú a 1$100 para o interior.

« Exportação. — Desenvolve-se grande actividade no mercado de exportação, mas estas boas desposições dos exportadores não poderão de prompto ser satisfeitas, devido ao conflicto entre os xarqueadores de Pelotas e os fazendeiros, do que resulta estes ultimos arredarem todo o gado dessas xarqueadas.

« Em outros pontos da provincia preparam-se as xarqueadas para trabalhar em grande escala e brevemente esperam gados que já se acham comprados de 32$ a 36$.

« A ultima partida de xarque vendida foi 4,000 arrobas de Jaguarão de 5$200 a 5$400.

« Ha para dispôr uma partida de gorduras, pedindo-se 6$ pela graxa e 7$ pelo sebo.

« Para os couros seccos tem havido animadissima procura, vendendo-se 100,000 aos preços de 730 a 750 réis por kilo.

« Para os couros salgados da nova safra houve um contrato de 12,000 a preço que não transpirou.

« Tivemos muitos supprimentos de farinha de mandioca, porém ha pequena procura, e apenas alguns embarques para Montevidéo. As ultimas vendas a bordo regularam de 3$400 a 3$500.

« O feijão tem conservado o preço de 7$500 a 8$000.

« Despacharam-se com xarque no mez findo os seguintes navios :
« Barca *Mimosa*, 250.770 kilogrammas.
« Barca *Marinho V*, 194,150 ditos.
« Barca *Marinho XIII*, 206 670 ditos.
« Lúgar *Prosperidade*, 199,560 ditos.
« Lúgar *David*, 201,915 ditos.
« Patacho *D. Francisco*, 210,000 ditos.
« Patacho *Baron*, 113,040 ditos.
« Patacho *Lica*, 159,645 ditos.
« Patacho *Oceano*, 198,341 ditos.
« Patacho *Joven Alfredo*, 191,730 ditos.
« Patacho *Andaluza*, 181,740 ditos.
« Patacho *Celina*, 169,620 ditos.
« Palhabote *Joven Elvira*, 166,620 ditos.
« Ficam carregando xarque :
« Barca *Ourense*, 180,000 kilogrammas.
« Patacho *Veloz*, 150,000 ditos.
« Patacho *Argonauta*, 150 000 ditos.

« Cambios. — O mercado de cambio tem-se conservado pouco activo. As operações para este paquete foram sobre Londres a 21 3/4 d. bancario, Paris 438 réis por franco, Portugal 248 0/0, Rio de Janeiro 2 1/2 0/0, desconto 90 dias. Soberanos valem 11$500.

« Fretes. — Ficam nominaes para a Europa. Para o Brasil fretou-se um navio para carregar farinha para o Ceará a 500 réis por sacco. »

« *Rio de Janeiro, 14.* — O mercado de cambio continúa pouco activo, mas firme. As transacções effectuadas hoje foram pequenas sobre Londres a 22 d., papel bancario, 22 1/16, 22 1/8, 22 3/16 e 22 1/4 d., particular, sobre França a 433 réis por franco, bancario, 430 e 431 réis, particular.

« Na Bolsa o movimento foi menos que regular, notando-se baixa nos preços de quasi todos os titulos negociados.

« Fóra da Bolsa não constaram transacções.

« As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram de 6.000 saccos. »

BAHIA

— Na Faculdade de Medicina estava prestando exames de preparatorios D. Ignacia Victorina da Costa, de 13 para 14 annos de idade, com o fim de matricular-se no curso medico.

— Em Maragogipe, depois de tres dias abrasadores, cahio, em 3 do corrente, uma terrivel trovoada, acompanhada de chuva, e raios.

REVISTA DIARIA

Tribunal do Jury — Afinal, e após 9 dias de sessões preparatorias, póde ser hontem installada a 5ª sessão deste tribunal no corrente anno, achando-se presentes 45 juizes de facto.

Foi submettido a julgamento o réo Manoel Joaquim de Jesus, accusado de, na tarde de 15 de outubro de 1878 e na rua do Imperador desta cidade, ter ferido gravemente a Tertuliano Menezes Ramos.

Teve por advogado o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, e, em vista das respostas do conselho de sentença, foi condemnado a um mez de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo.

— Foram multados os jurados que não compareceram.

Thesouro Provincial. — Foram expedidas as seguintes portarias pelo Dr. inspector desta repartição :

« N. 579. — Thesouro provincial de Pernambuco, 8 de novembro de 1879. — O inspector do thesouro provincial declara ao Sr. collector de Taquaretinga, que sendo da substancia do contrato de compra e venda de escravos a escriptura publica, segundo o art. 3º do decreto n. 2,699 de 28 de novembro de 1860, só é tambem regularmente exigivel o imposto de transmissão da propriedade escrava, quando lavra-se a mesma escriptura, que deve consignar a respectiva quitação, § 2 do art. 6 do mencionado decreto.

« Igual doutrina dá-se a respeito de procuração por venda e exportação de escravos, porquanto prende-se ao acto de ser ella lavrada a pagamento da taxa de accordo com o disposto no art. 42 da lei n. 1,261, que isso exige sob a sancção da multa do dobro do imposto, em que incorre pela inobservancia quer o official publico, quer o particular privilegiado, e cuja imposição cabe aos collectores pelo art. 67 do regulamento de 7 de julho proximo passado, logo que verifique-se a infracção. Mas importa notar, que na circumstancia incidente de multa, esta não exclue a parte da obrigação ao [illegible] não desonerando [illegible] respectivo pagamento, e nem em tal caso em substituição do mesmo imposto [illegible], que como pena não attinge a parte [illegible] ao infractor da disposição.

« Com relação á sahida do escravo do municipio do domicilio para outro dentro da provincia, não é curial pretender privar [illegible] de fazel-o sob o fundamento de ter sido negociado o escravo, mas sem que isso se possa provar evidentemente, e assim seja exequivel o exposto em circular de 23 [illegible] [illegible] por quanto ao senhor [illegible] do escravo, é [illegible] qualquer ponto da provincia [illegible] [illegible] com o disposto no § [illegible] art. [illegible] do art. 44 do regulamento [illegible], e [illegible] onde [illegible] será pago [illegible] respectivo imposto, determinando-se nesta hypothese a competencia da arrecadação não pelo domicilio mas pelo contrato, reconhecido pela situação das notas em que elle celebrar-se por meio da competente escriptura.

« Assim fica respondido o officio do Sr. collector, datado de 13 do mez findo, cumprindo no entretanto que promova as diligencias convenientes, afim de verificar se o que expõe acha-se comprehendido nas instrucções constantes da circular acima mencionada, para neste caso proceder de accordo com ella.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. ... — Thesouro provincial de Pernambuco, 11 de novembro de 1879. — O inspector do thesouro provincial, determina ao Sr. collector de..., em cumprimento do recommendado pelo Exm. Sr. vice-presidente da provincia, em officio de 10 do corrente, que cesse na pratica em que possa estar, de ordem superior, de effectuar pagamento de despezas de qualquer natureza, que não sejam as cogitadas na 1.ª parte do § 7.º art. 6.º e no art. 61 do regulamento de 7 de julho ultimo, que nesta occasião lhe é remettido com esta no volume constante da *Reforma das Repartições de Fazenda*, chamando a attenção de S. S. a respeito desse volume de consolidação regulamentar para o disposto no art. 58 do mencionado regulamento.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 629. — Thesouro provincial de Pernambuco, 15 de novembro de 1879. — O inspector do thesouro provincial, tendo attenção ás considerações expressas em officio do Sr. Dr. administrador do consulado, datado de 8 do corrente mez e sob n. 174, com referencia ao modo pratico da cobrança das disposições da lei n. 1,470, art. 1.º § 5.º ns. 14, 20 e 21 ; e considerando que a classificação das mesmas imposições nas rendas lançadas não se compadece com a precisa facilidade da arrecadação, nem offerece mais commodo ao contribuinte na satisfação da respectiva quota, e pela natureza da industria por um lado e do objecto da incidencia do imposto por outro deve eventualmente trazer prejuizo á fazenda, de accordo com a faculdade contida no art. 129 do regulamento de 4 de julho ultimo, approva o alvitre lembrado por S. S. de não subordinarem-se as referidas imposições á condições de rendas lançadas.

« E, pois, determina a S. S. que providencie no sentido de independer do processo de lançamento, e por conseguinte de não prender-se aos prazos regulamentares inherentes á taes rendas, a cobrança das alludidas imposições, promovendo-se a referente á mascates, carros e carroças de conformidade com a disposição do art. 43 do mesmo regulamento, e a relativa á tonelagem de qualquer embarcação matriculada na provincia, pelo modo por que se pratica com relação áquellas que não tem matricula neste porto, de sorte que seja a imposição por uma só vez e de prompto satisfeita por occasião do despacho de sahida, de accordo com o disposto no art. 132 e observado o do art. 133 do citado regulamento de 4 de julho, quando omittido o pagamento regular.

« Releva ponderar, que neste caso, dada a especie prevista no titulo III do regulamento, cabe a providencia do art. 107 do mesmo titulo ; a qual far-se-ha effectiva por meio de intimação responsavel e consequente remessa das contas a esta thesouraria para promover-se á cobrança judicial se não for satisfeito o imposto no prazo da intimação.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Festividade de Santa Cecilia. — Amanhã (22) na igreja de Nossa Senhora do Livramento do Recife faz celebrar a zelosa mesa regedora da irmandade de Santa Cecilia, a festividade religiosa desta Santa Martyr ; constando de *Tercia*, missa solemne, pelas onze horas da manhã, e *Te-Deum* ás sete horas da noite.

Ora ao *Evangelho*, o Revm. capellão-tenente Leonardo João Grego, e ao *Te-Deum*, o Revm. Antonio de Mello e Albuquerque.

Hoje á noite ha *Vesperas* solemnes, e missa cantada, pela madrugada.

A orchestra, que nesse dia é composta de grande numero de illustres professores de musica, que pressurosos accodem áquella igreja, para alli prestarem fervorosa homenagem á sua Inclyta Padroeira, executará as melhores peças religiosas, sob a batuta do habil maestro Francisco Libanio Colás.

Diversas bandas de musica marcial, e de amadores dessa maviosa arte, tocarão alternadamente nos intervallos desses actos, e durante a tarde.

Corveta Vital de Oliveira. — A partida deste navio, da armada brasileira, do Rio de Janeiro para os mares da China, foi de novo adiada para 17 do corrente.

Commissão de fazenda. — Diz o *Cruzeiro* que brevemente deve partir do Rio de Janeiro para a Europa, em commissão do ministerio da fazenda, o contador do thesouro nacional João José do Rosario.

Trilhos Urbanos de Olinda e Beberibe — Reunidos, hontem, em numero legal, os accionistas desta companhia, afim de deliberarem sobre a proposta apresentada em uma das sessões anteriores, para ser reduzido o ordenado da directoria, e fixado de conformidade com o disposto nos estatutos, foi ella regeitada, e approvado um substitutivo, concedendo á referida directoria, além do vencimento de dez por cento da renda liquida da companhia, como dispõe os estatutos, uma gratificação para perfazer o honorario de..... 7:200$, que ella actualmente percebe.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro — Achando-se concluido o aterro do braço do açude do Monteiro que é atravessado pelo leito da via-ferrea do Recife ao Limoeiro, em construcção, e estando já assentes sobre o mesmo aterro os trilhos da via permanente ; os empregados dos empreiteiros com o previo consenso destes, prepararam uma festa commemorativa d'aquelle acontecimento, e pretendem realisal-a no proximo domingo, 23 do corrente.

Para essa festa acham-se convidados o Exm. Sr. presidente da provincia, os engenheiros da companhia e dos empreiteiros e diversas pessoas, que todas devem se achar em Santo Amaro das Salinas, pelas 8 horas da manhã do referido dia 23, afim de alli tomarem assento nos carros que, accommodados para a circumstancia, serão rebocados por uma locomotiva, até o supra mencionado açude, onde será servido um almoço.

A festa tem por fim demonstrar o contentamento dos empregados pelo acabamento daquella obra importante sem que fosse registrado um só accidente desagradavel, e ao mesmo tempo pôr patente o adiantamento das obras em construcção.

Dissolução da camara temporaria. — Consta de cartas do Rio de Janeiro que está assentada definitivamente a dissolução da actual camara dos Srs. deputados para o fim de ser convocada outra que decida a questão da reforma constitucional para ter lugar a eleição directa.

Dinheiro — O vapor *Pirapama* levou desta praça para

Parahyba	31:459$540
Natal	40:000$000

Termo de Taquaretinga — Com o prazo de 60 dias, contados de 10 do corrente, acha-se á concurso o provimento vitalicio dos officios de partidor, e de partidor e contador do termo de Taquaretinga.

Telegrapho terrestre — Na secção competente damos, no presente numero, um telegramma que, tendo sido entregue pelo nosso zeloso correspondente na estação central da côrte no dia 19 do corrente ás 4 horas e 35 minutos da tarde, só hontem ás 9 horas da manhã nos foi entregue, sendo precisas cerca de 17 horas para ser transmittido ! !

[illegible] São fructos dos grandes [illegible] introduzidos nesse ramo de publico serviço, que aqui vamos accumulando para melhores tempos.

Condemnação. — Por sentença do Dr. juiz municipal do termo de [illegible], em o dia 14 do corrente, foi condemnado Jorge Ferreira Fernandes de Siqueira, subdelegado do primeiro districto do referido termo, a seis mezes de prisão simples, e multa correspondente a metade do tempo, grão maximo do art. 237 § 3.º do codigo criminal, combinado com o art. [illegible] do mesmo codigo, pelo crime de injurias impressas contra o Dr. Manoel Henrique Cardim, no *Jornal do Recife* de 11 e 12 de julho proximo passado, sendo designada a Casa de Detenção para o mesmo réo cumprir alli a pena imposta.

O industrioso Ernesto Ovalle — O paquete francez *Equateur* ultimamente chegado dos portos do sul, foi portador da seguinte carta á nós dirigida pelo Sr. Antonio Martins da Silva Junior :

« Sr. redactor do *Diario de Pernambuco.* — Campos, 13 de novembro de 1879. — Neste momento acabo de occorrer á illustrada redacção do *Jornal do Recife*, sobre o roubo ahi feito por Ernesto Ovalle, que soube ter sido preso.

« Na côrte, quando alli estive em agosto, fui victima de um roubo feito pelo mesmo e do mesmo modo que elle ahi fez. O roubo a mim foi feito em casa dos Srs. J. Braga & Irmão, da côrte, negociantes de fazendas, rua do Rosario n. 59.

« Fugio Ernesto para Santos a 30 de agosto e nada pude conseguir na côrte com as autoridades, pois foram baldados os meus esforços.

« Estou prompto a dar todo e qualquer esclarecimento sobre este cavalheiro de industria.

« Sou de V. S., attento venerador, amigo e criado. — *Antonio Martins da Silva Junior.* »

Este documento está sellado, e a firma do seu signatario acha-se reconhecida pelo tabellião publico de Campos, o Sr. José Castano Carneiro.

Se póde elle ser util á justiça, pomol-o á sua disposição.

Para a Europa — Com 26 recebidos em nosso porto, o vapor francez *Equateur* conduzio 175 passageiros, entre os quaes o Sr. de Noel, ministro francez junto ao governo do Brasil.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Os alumnos do 6º anno deste estabelecimento, que, em virtude da decisão do ministerio do imperio, (que vai publicado na secção *Parte Official*), em numero de 91, devem vir terminar seus estudos medicos na faculdade da Bahia, fretaram o vapor allemão *Paranaguá* para os conduzir a seu destino.

Theses e dissertação — Recebemos e agradecemos um exemplar das *Theses e dissertação* que, para obter o grão de doutor em sciencias sociaes e juridicas, apresentou e defendeu perante a Faculdade de Direito de S. Paulo o Sr. bacharel Vicente Ferrer de Barros Wanderley, juiz municipal e de orphãos de S. José dos Campos.

Leilões. — Hoje realisa-se o seguinte :

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, em Apipucos, da armação, generos e utensis da taverna confronte a estação.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Barão da Victoria n. 20, da armação, utensilios, e de uma machina para cortar ferro.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de uma parte do sitio n. 6 na rua da Ventura, na Capunga, do valor de 1:600$000.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Bispo Sardinha n. 12, da armação, generos e mais utensilios da mesma taverna.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas e meia, na rua do Imperador n. 51, de um sitio, quatro casas terreas e quatro terrenos em Beberibe, e de uma parte da casa terrea n. 30, na rua do Padre Nobrega, tudo pertencente ao espolio de Manoel Francisco Pôças.

Missas funebres — Serão celebradas :

— *Hoje* : ás 7 horas, do dia nas igrejas da Penha, matriz do Pôço da Panella, matriz de Santo Antão, e capella do engenho Minhocas, pela alma de D. Anna Libania Monteiro de Queiroz ; ás 7 horas e meia, na igreja do Corpo Santo, pela alma de José Isidoro Rodrigues Ramalho ; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Pedro Celestino de Azevedo.

— *Amanhã* ; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Brazilia Candida Leal Velloso.

Vapores. — São esperados até o dia 30 de novembro :

Ville de Santos	da Europa	hoje
City of Pará	de New-York	a 22
Espirito Santo	do norte	a 24
Tagus	da Europa	a 26
Pernambuco	do sul	a 27
Guadiana	do sul	a 29
Britannia	da Europa	a 30

Loteria do Rio de Janeiro. — Resumo da lista da 39.ª loteria, em beneficio do Hospital da Misericordia da côrte, extrahida no dia 11 do corrente :

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
145	20:000$	2621	200$	2125	100$
3297	10:000$	2844	200$	2137	100$
609	4:000$	2915	200$	2174	100$
3179	2:000$	3050	200$	2538	100$
3899	1:000$	3137	200$	2614	100$
5181	1:000$	3690	200$	3333	100$
		3772	200$	3400	100$
677	800$			3441	100$
1114	800$	423	100$	4282	100$
3851	800$	487	100$	4290	100$
5665	800$	572	100$	4845	100$
209	200$	669	100$	5349	100$
1282	200$	1248	100$	5703	100$
2491	200$	1304	100$	5806	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

98	2041	3028	3854	4724
111	2046	3043	3888	4729
354	2096	3251	3892	4746
384	2123	3280	4140	5171
790	2146	3298	4171	5203
869	2155	3356	4201	5384
1101	2578	3407	4205	5434
1470	2719	3410	4459	5551
1536	2723	3426	4460	5652
1566	2833	3478	4550	5807
1634	2843	3555	4619	5868
1972	2956	3821	4625	5981

Loteria da provincia. Quarta-feira, 26 do corrente se extrahirá a loteria 324.ª em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 700 rs.

Casa de Detenção — Movimento dos presos no dia 19 de novembro :

Existiam presos 419, entraram 10, sahiram 7, existem 422, a saber : nacionaes 351, estrangeiros 19, mulheres 17, escravos 35 — Total 419.

Arraçoados 351, sendo : bons 333, doentes 18.

— Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :
José Felix do Nascimento.
José Florindo Ramos.
Vicente Ferreira Honorato.
José Lourenço da Silva.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 17 de novembro ;

Julio, pardo, Pernambuco, 46 dias, Santo Antonio ; espasmo.

João, pardo, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio ; enterite aguda.

Maria, parda, Pernambuco, 11 mezes, casa dos expostos, febre perniciosa.

Olympio, preto, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Boa-Vista, hepatite.

Maria Benedicta, preta, Africa, 70 annos, solteira, Boa-Vista ; hypertrophia do coração.

Rosa Maria da Conceição, parda, Parahyba, 20 annos, solteira ; hospital Pedro II ; bexigas.

Remettido pelo subdelegado da Boa-Vista : Braz, preto ; congestão.

CHRONICA JUDICIARIA

Juiz especial do commercio da comarca do Recife

AUDIENCIA EM 20 DE NOVEMBRO

JUIZ DE DIREITO O DR. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA

Cartorio do escrivão Fonceca

Acção de deposito

Autor João Chrysostomo de Albuquerque. — Respondido o aggravo.

Acções de dez dias

Autores Silveira & C. — Julgada procedente.

Autores Gyrio & Irmão. — Julgada procedente.

Autor Praxedes da Silva Gusmão. — Appensem-se os autos do arresto.

Autor Gabriel Antonio de Castro Quintaes — Constando que fallecera o autor, tenha lugar a competente habilitação.

Acções ordinarias

Autores Amorim Irmão & C. — Julgada procedente.

Autor Hermann Lundgren. — Deferido o requerimento de fl. 90

Autor Guindice Alexandro. — Juntem os réos no prazo de uma audiencia, conhecimento do imposto de industria e profissão.

Execuções de sentença

Exequente Antonio Pereira da Cunha. — Despresados *in limine* os embargos.

Exequente D. Maria Constança de Albuquerque Ferreira. — Recebidos os embargos.

Fallencias

De Manoel do Amparo Cajú. — Cumpra-se o accordão de fl. 655.

Da Viuva Bastos & C. — Não tendo o fallido obtido quitação plena de seus credores, não póde ter lugar a rehabilitação requerida.

De Joaquim da Silva Costa. Com petição por linha do ex-administrador. — Indeferido.

Foi tambem destituido o actual administrador, e nomeado para substituil-o o Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.

De Paul Chauvin. — Petição por linha de um credor. — Nomeado administrador o Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante, para dizer sobre a petição, e requerer o que convier á massa.

Cartorio do escrivão José Franklin

Acções summarias

Autor José Dativo dos Passos Bastos. — Julgada procedente.

Autor H. de Clemont. — Junte o réo aos autos no prazo de uma audiencia conhecimento do imposto de industria e profissão e apresente em juizo as cartas recebidas do autor com referencia á mercadoria em questão, e o copiador de cartas para as delle extrahir se por copia as que lhes dizem respeito.

Acção Executiva

Autor S. Bakke, capitão da barca norueguense *Albatroz*. — Julgada procedente, em parte.

Acções ordinarias

Autor Antonio José Silva do Brasil. — Junte-se, no prazo de duas audiencias, conhecimento do imposto de industria e profissão, e no mesmo prazo tenha lugar o depoimento do réo e exame em seus livros.

Autor Bernardino Alves Barbosa cessionario de José Jorge Pereira. — Informe o escrivão porque motivo não se cumprio o despacho de fls. 18.

Execução de sentença

Exequente Dr. Pedro Affonso de Mello, cessionario do Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara. — Diga o executado no prazo de 5 dias.

Exequente Gabriel Antonio de Castro Quintaes — Tendo fallecido o exequente, proceda-se á competente habilitação.

Exequente José Duarte das Neves. — Petição por linha do executado. — Não tem lugar o aggravo requerido.

Detenção pessoal

Autores Ribeiro & Irmão. Petição por linha, de Manoel José Luiz Ribeiro. — Na forma requerida.

Protesto de prescripção

Protestantes Machado & Pereira. — Julgada procedente a justificação para ser intimado o protesto de fls. 2 v., por edital com o prazo de 30 dias.

Fallencias

Fallidos Ramos & Santos. — Junte-se cópia da sentença que julgou a quebra.

Firmino & Ferreira. — Qualificada a quebra.

Relatorio apresentado á assembléa geral dos accionistas em sessão de 4 de agosto de 1879, pelo director Luiz Gonçalves da Silva.

Srs. Accionistas da Companhia de Beberibe.

Em obediencia ao disposto no art. 44 dos nossos estatutos, venho apresentar-vos o relatorio do estado desta companhia, e expor-vos as occurrencias havidas, depois da nossa ultima reunião em assembléa geral ordinaria.

ABASTECIMENTO D'AGUA

A cidade continuou a ser supprida d'agua pela mesma sorte que nos demais annos anteriores, tendo sido apenas melhorado pela collocação de uma bomba centrifuga que funcciona desde dezembro ultimo que elevando a agua de uma parte do açude Dous Irmãos, vai despejal-a no do Prata, fazendo assim com que o nivel deste, sempre se conserve em altura a não fazer apparecer receios de falta sensivel d'agua para o fornecimento da cidade.

Com o estabelecimento desta bomba foi despendida pela companhia não pequena somma ; e não trazendo este melhoramento augmento de renda para a companhia, demonstra entretanto, o cuidado que ella presta aos interesses do publico, não se poupando a despezas, mesmo sem accrescimo de lucros.

Em 16 de janeiro do corrente anno foi resolvido pela direcção a remessa para o Rio de Janeiro de alguns garrafões d'agua do Rio Paratibe, por intermedio do Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, mui digno presidente da provincia, que se prestou de muito bom grado auxiliar esta empreza no que fosse justo e preciso para o seu futuro desenvolvimento.

Esta agua foi examinada nos laboratorios da casa da moeda, no Rio de Janeiro, por ordem do Exm. Sr. ministro das obras publicas, e de dito exame, que tem o cunho official, encontrareis copia em annexo, cabendo-me a satisfação de annunciar-vos serem excellentes as condições de potabilidade desta agua.

Resolveu-se tambem naquella mesma sessão que por intermedio de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, se pedisse ao ministro permissão para vinda a esta provincia e á custa da companhia do engenheiro Sr. coronel Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, para estudar as obras existentes da companhia, e emittir o seu parecer sobre qualquer melhoramento possivel, bem como aconselhar novas obras que tivessemos de executar, escolha de novos mananciaes, para ser definitivamente resolvido este assumpto, já tão reclamado, e de reconhecida necessidade.

S. Exc. provando mais uma vez o interesse que toma pelos negocios desta provincia, acquiesceu ao pedido que lhe dirigi em nome da direcção, justificando a conveniencia da vinda do engenheiro indicado, de reconhecido merecimento e illustração, mas S. Exc. o Sr. ministro não póde accedêr aos desejos manifestados por esta companhia por não poder dispensar os cuidados de funccionario tão distincto, na inspecção e fiscalisação das obras importantes de canalisação d'agua da côrte, e de outras á seu cargo ; promettendo, porém, fazer indicar um outro, que preenchesse o fim desejado ; sendo para sentir que até esta data ainda nada se fizesse á respeito, apezar das continuadas solicitações do Exm. Sr. presidente, Adolpho de Barros, que sempre se mostrou interessado pela realisação das obras que esta cidade tanto reclama.

Conto que a nova direcção, que ides nomear, animada dos mesmos desejos, em breve consiga realisar as justas aspirações desta importante capital.

Convém orientar-vos do que tem occorrido relativamente á uma proposta, que nos foi apresentada em 22 de janeiro deste anno, firmada pelos Srs. engenheiros Walfrid Swenson, Arthur Henry Curling e pelo agrimensor, José Soares Pinto Correia, para melhoramento do fornecimento d'agua á esta cidade.

Convocada logo a direcção em 24 do mesmo mez, foi lida a proposta.

« Illm. Sr. director da companhia de Beberibe. — Os engenheiros Walfrid Swenson, Arthur Henry Curling e o agrimensor José Soares Pinto Correia, tomando em consideração as difficuldades com que actualmente luta esta companhia com relação ao abastecimento d'agua potavel para a cidade do Recife, animaram-se a fazer repetidos estudos e experiencias no sentido de achar a possibilidade de augmentar esse abastecimento ; e com effeito descobriram um manancial muitissimo abundante, situado em um ponto que dá uma pressão natural assás vantajosa, que calculam approximadamente attingir de 20 a 25 metros de altura acima do nivel das ruas desta cidade.

« A agua deste manancial d'onde os supplicantes pretendem e se propõem aproveitar para este fim, possúe todas as propriedades chimicas requisitadas em semelhante elemento ; é finalmente ao que se póde chamar — agua potavel — e quando não melhor, ao menos igual a do — Prata.

« Neste intuito veem os supplicantes á presença de V. S. fazer a presente proposta, sob as seguintes condições :

I

« Se esta companhia aceitar o projecto dos supplicantes, lhes communicará em officio competentemente legalisado, ficando por este documento, que será reduzido á escriptura publica, obrigada *ipso facto* ás outras condições, que se seguem.

II

« Recebendo os supplicantes o officio desta companhia no sentido exposto na clausula antecedente, darão elles incontinente principio aos estudos dos planos de execução, os quaes serão apresentados dentro de 20 dias, a contar da data que receberem a dita communicação.

III

« Apresentados os planos de execução, e não provando os supplicantes a praticabilidade do projecto com as vantagens descriptas na clausula 5ª, esta companhia não será obrigada por cousa alguma para com elles.

IV

« No caso, porém, dos supplicantes provarem a exequibilidade do projecto com as vantagens descriptas na clausula 5ª, esta companhia os indemnisará com a quantia de 80.000$000, com cessão do projecto.

V

« Os supplicantes obrigam-se a provar, que podem aproveitar de um abundantissimo manancial — agua potavel — para o abastecimento da cidade do Recife, o qual está situado n'um ponto tão bem accommodado, que poderá offerecer a pressão de 20 a 25 metros de altura acima do nivel das ruas desta cidade, sem empregarem motor de natureza alguma. Obrigar-se-hão tambem a demonstrar que esta companhia poderá ainda supprir d'agua a Recife Drainage sem a menor influencia no abastecimento d'agua á população.

VI

« Os supplicantes prestarão um orçamento de todas as obras, o qual oscillará entre 150:000$000 a 200:000$000, e pelo qual os supplicantes se obrigam tambem a fazer a empreitada geral das obras.

VII

« Os supplicantes serão os unicos privilegiados na geral empreitada das obras ; porém, no caso desta companhia querer fazel-as por administração, os supplicantes serão gratificados com mais 20:000$000 em acções desta companhia pelo valor dellas no dia da transacção.

VIII

« As despezas feitas com a escriptura de que trata a clausula 1ª, serão por conta desta companhia.

IX

« Provado que seja exequivel o projecto com as vantagens offerecidas pelos suppli-

cantes, serão elles em seguida indemnisados da quantia estipulada na clausula 4ª, sendo facultativo aos supplicantes receberem parte da dita quantia em acções desta companhia, pelo valor dellas no dia da transacção.

X

« Para a empreitada geral das obras deste projecto será celebrada entre os supplicantes e esta companhia, uma outra escriptura, que regule as respectivas condições da empreitada.

XI

« Não provada a exequibilidade do projecto dos supplicantes, durante 30 annos, esta companhia não poderá se utilisar delle, e nem mesmo conceder a qualquer outra companhia, associação ou particular, a communicação do seu ou seus encanamentos com outro estranho, em qualquer ponto que seja, salvo prévia indemnisação a elles ou aos seus successores, da quantia estipulada na clausula 4.ª

XII

« A cada um dos supplicantes lhes será concedido gratuitamente dez pennas d'agua, em qualquer ponto que seja por elles preferido, correndo a despeza do encanamento respectivo por conta delles. Outrosim, que os supplicantes poderão fazer o uso que lhes convier dessas pennas d'agua, outorgar ou alienar, etc. Deus guarde a V. S.—Recife, 22 de janeiro de 1879.—*Walfrid S. Swenson.—Arthur H. Curling.—José Soares Pinto Correia.* »

Nomeou-se uma commissão composta dos collegas de direcção Srs. José Rodrigues de Souza, Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina e de mim director, para estudar a materia da referida proposta, e entender-se com os proponentes sobre qualquer duvida que tivessemos quanto ás condições propostas, apresentando o seu parecer á direcção.

No mesmo dia 24 foi dirigido aos ditos senhores o officio, communicando-lhes a nomeação da commissão.

« Escriptorio da Companhia de Beberibe, 24 de janeiro de 1879.—Illms. Srs.—Accuso o recebimento da proposta de Vv. Ss., pela qual se offerecem fazer revelação de um manancial d'agua potavel pelo menos igual á fornecida a esta cidade, e apresentar projectos para conducção da mesma, mediante as condições na referida proposta exaradas.

« Submetti como era de meu dever, a referida proposta á administração d'esta companhia, a qual resolveu nomear uma commissão composta dos Srs. Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, José Rodrigues de Souza, e Luiz Gonçalves da Silva, para estudal-a, e com os quaes se poderão Vv. Ss. entenderem, sem que importe esta resolução aceitação da mesma proposta, ou qualquer das suas condições. Aproveito a occasião para apresentar a Vv. Ss. meus protestos de consideração.

« Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. Walfrid S. Swenson, Arthur H. Curling, e José Soares Pinto Correia.—O director, *Luiz Gonçalves da Silva.* »

A commissão estudando as condições da proposta, pedio aos proponentes uma entrevista em 10 de fevereiro, marcando o dia 12 para a conferencia, a qual effectivamente teve lugar.

« Escriptorio da Companhia de Beberibe, 10 de fevereiro de 1879.—Illms. Srs.—Tendo a commissão nomeada por esta companhia para estudar a proposta e Vv. Ss. necessidade de certos esclarecimentos, tomo a liberdade de pedir a Vv. Ss. se dignem comparecer no escriptorio desta companhia as 12 horas da manhã do dia 12 do corrente, para haver uma conferencia entre Vv. Ss. e dita commissão. Apresento a Vv. Ss. meus protestos de estima e consideração.

« Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. Walfrid S. Swenson, Arthur H. Curling, e José Soares Pinto Correia.—O director, *Luiz Gonçalves da Silva.* »

Compareceram os proponentes acompanhados pelo seu advogado o illustrado Sr. Dr. José Ozorio de Cerqueira, e apresentaram outra proposta, pelo que a nossa reunião limitou-se simplesmente á uma conversação sobre as duvidas da proposta primitiva, e retirando-se os Srs. proponentes, confeccionaram uma outra nova proposta.

« Proposta feita pelos engenheiros W. S. Swenson, e Arthur Henry Curling, e o agrimensor José Soares Pinto Correia, para o melhoramento do abastecimento d'agua potavel da cidade do Recife.

« Os engenheiros W. S. Swenson, Arthur Henry Curling e o agrimensor José Soares Pinto Correia, tendo em consideração as difficuldades com que actualmente luta a companhia de Beberibe, relativamente ao abastecimento d'agua potavel para a cidade do Recife, animaram-se a fazer experiencias e estudos no sentido de acharem a possibilidade de augmentar esse abastecimento.

« Como tenham hoje a certeza de haverem descoberto um manancial abundante, situado em um ponto que dá uma pressão que calculam de 15 a 20 metros de altura acima do nivel das ruas desta cidade propõem-se não só a declarar o lugar onde se acha situado o dito manancial, bem como ceder todo o estudo feito, e o plano para a execução das obras mediante as seguintes clausulas:

I

« Os proponentes obrigam-se a provar, a juizo de peritos professionaes nomeados de uma e outra parte:

« 1.º Que a agua do dito manancial é de excellente qualidade e pelo menos igual a do Prata;

« 2.º Que o manancial poderá prover agua na razão de cem litros diariamente para cada habitante da cidade do Recife, e ainda um excesso que poderá ser utilisado para o serviço da companhia Recife Drainage ou para qualquer outro destino;

« 3.º Que o referido manancial, sem emprego de motor algum, dá uma pressão material de 15 a 20 metros em qualquer rua desta cidade.

II

« Obrigam-se ainda em reunião designada pela companhia do Beberibe, e dentro do prazo de trinta dias, contados daquelle em que a companhia declarar por escripto que aceita a presente proposta, não só a revelar o manancial, bem como a apresentar todos os estudos e planos de execução das obras, que consistem em planta e nivelamento, detalhes, orçamento detalhado das obras e calculo do volume d'agua, e que serão submettidos á apreciação da companhia.

III

« No caso de não ser encontrado o manancial nas condições estipuladas na clausula 1.ª, e impraticavel o projecto dos proponentes, a Companhia do Beberibe não será obrigada a indemnisação alguma; si, porém, o manancial se achar nas condições determinadas na referida clausula 1.ª e for regeitado o plano e estudos confeccionados pelos proponentes, ficarão estes desde logo com direito á indemnisação de oitenta contos de réis, pela revelação do manancial, pagos em moeda corrente dentro de um mez, a contar da data em que os peritos declararem que o manancial preenche as condições da clausula 1.ª, e mais a de vinte contos de réis, a todo o tempo que a Companhia do Beberibe se aproveite ou utilise do projecto e planos dos proponentes.

IV

« Fica livre á Companhia do Beberibe, o direito de executar as obras que julgar necessarias, por administração ou de contratal-as com os proponentes, pelo orçamento que estes apresentarem, e que oscillará entre cento cincoenta a duzentos contos de réis, ou por outro que a companhia julgar mais conveniente, o que será feito por um termo ou escriptura, na qual se regulará as condições de que se convencionar.

V

« Dado tambem o caso de não ser acceito pela companhia, tanto o manancial, por não se achar elle a juizo dos peritos, nas condições da clausula 1.ª, nem o projecto ou plano da obra, por impraticavel, não poderá a Companhia do Beberibe durante trinta annos, utilisar-se do manancial, nem do referido projecto ou plano, sob pena de ficar sujeita a indemnisação de que trata a clausula 3.ª, e pela fórma n'ella estabelecida, e que será paga aos proponentes, ou aos seus legitimos successores.

VI

« Acceita a presente proposta pela Companhia do Beberibe, o que será declarado aos proponentes por escripto, lavrar-se-ha uma escriptura publica antes de qualquer declaração ou apresentação dos estudos e planos, conforme a clausula segunda, pela qual ficarão mutuamente obrigados os proponentes e a Companhia do Beberibe, ao fiel cumprimento de todas as clausulas anteriores, e que serão textualmente incluidas na referida escriptura, cuja despeza será por conta da mesma companhia.

« Recife, 26 de fevereiro de 1879.—W. S. Swenson.—Arthur H. Curling.—José Soares Pinto Correia. »

A commissão teve de proceder novamente a estudos, e elaborou o seu parecer:

« A commissão encarregada de estudar as propostas dos engenheiros W. S. Swenson, Arthur H. Curling, e o agrimensor José Soares Pinto Correia, que propõem revelar a existencia de um manancial, de boa qualidade d'agua potavel para fornecimento d'esta cidade, pensa que pode ser attendida a proposta uma vez, que os proponentes aceitem as condições abaixo:

I

« Que os proponentes revelaram a existencia de um manancial de excellente qualidade d'agua, pelo menos igual á fornecida presentemente pelo açude do Prata:

« 1.ª Que o manancial sem auxilio de motor algum terá uma pressão capaz de elevar agua de 15 a 20 metros em qualquer rua desta cidade;

« 2.ª Que a abundancia e quantidade d'agua corresponderá a 100 litros diarios por cada habitante desta cidade; além de um excesso, que poderá ser utilisado no serviço da Companhia Drainage, ou outro qualquer destino;

« 3.ª Que as obras para conducção e transporte dessa agua, sem entroncamento nos canos existentes não excederão a duzentos contos de réis

II

« Que se o manancial estiver nas condições ou requisitos exigidos na 1ª clausula, e for approvada a agua pelo presidente da provincia, 30 dias depois dessa approvação os proponentes apresentarão os estudos e planos de execução das obras para transporte d'agua pelo preço acima, consistentes em plantas, nivelamentos, detalhes e orçamento detalhado das obras.

III

« Que não tendo o manancial os requisitos exigidos na 1ª condição, ou sendo alguns dos rios Paratibe, Jaboatão, Camaragibe, Beberibe; riachos Macacos, Sapucaia, Passarinho, Ferraz, Pacas, açude do Prata, Dous Irmãos e Monteiro, não tem a companhia obrigação de indemnisar cousa alguma, e ficam os proponentes dispensos dos estudos das obras.

IV

« Se o manancial reunir os requisitos exigidos, e for approvada a agua pelo presidente da provincia, e os proponentes apresentarem os projectos de obras para conducção d'agua pelo preço, e no tempo estipulado, a companhia, que os approve, pagará aos mesmos a quantia de 60:000$000.

V

« Se porem for aceito o manancial por estar nas condições estipuladas, mas não as obras projectadas, por não convir á companhia, ou que as julgue impraticaveis; n'este caso pagará a companhia 30:000$.

VI

« Se for aceito o projecto de obras dos proponentes, com ou sem modificações da companhia, e pelo preço estipulado, fica á companhia o direito de executar esse projecto, ou contratar com os proponentes a execução, com fiscalisação da companhia, pelo preço estipulado, mediante fiança prestada pelos proponentes a contento da companhia; e mais condições que se estipularem no contrato.

VII

« Se a companhia não aceitar o projecto de obras dos proponentes, não poderá usar delle no prazo de 30 annos, e no caso de se utilisar, pagará aos proponentes ou seus herdeiros a quantia de 100:000$.

VIII

« Se o manancial a revelar-se for algum dos exceptuados e expressos na condição 3ª; mas os proponentes provarem que reune elle os requisitos exigidos na 1ª condição, e as obras a fazer para o transporte d'agua não exceda a 200:000$; neste caso a companhia pagará aos proponentes depois de tudo verificado e approvado a quantia de 15:000$

« Escriptorio da Companhia do Beberibe, 6 de março de 1879.—A commissão.—*Luiz Gonçalves da Silva.—José Eustaquio Ferreira Jacobina. José Rodrigues de Souza.* »

Apresentado em sessão da direcção, em 3 de março passado, foi decidida a convocação da assembléa geral, antes de qualquer accordo com os proponentes; a qual teve lugar a 10 do mesmo mez de março; e depois de larga discussão, foram assentadas algumas modificações ao parecer, concedendo-se nessa occasião amplos poderes á direcção.

A commissão regulando o seu parecer pelo resolvido na assembléa geral, apresentou á direcção em 19 tambem de março, o seu novo parecer:

CONDIÇÕES

I

« Que os proponentes se obrigam a revelar a existencia de um manancial de excellente qualidade d'agua pelo menos igual á fornecida presentemente pelo açude do Prata; que o manancial sem auxilio de motor algum terá constantemente uma pressão capaz de elevar agua de quinze a vinte metros em qualquer rua desta cidade; que a abundancia e quantidade d'agua corresponda a cem litros diarios por cada habitante desta cidade, além de um excesso que poderá ser utilisado no serviço da companhia Drainage, ou outro qualquer destino; que as obras a fazer se no manancial e para transporte d'agua até esta cidade, sem entroncamento nos encanamentos existentes, não excederão de 200:000$000.

II

« Se o manancial estiver nas condições acima, ou reunir os requisitos exigidos na primeira condição, e for a agua approvada pelo presidente da provincia, e for de expropriação possivel, e trinta dias depois, dessa approvação os proponentes apresentarem os estudos e planos de execução das obras precisas no manancial e transporte d'agua pelo preço acima, consistentes em plantas, nivelamentos, detalhes, e orçamentos detalhados, a companhia pagará aos proponentes a quantia de 60:000$000 depois de approvados esses planos e orçamentos.

III

« Se o manancial depois de examinado, não reunir os requisitos exigidos na primeira condição ou for algum dos rios—Paratibe, Jaboatão, Camaragibe e Beberibe; riachos—Macacos, Sapucaia, Passarinho, Ferraz e Pacas; açudes—do Prata, Dous Irmãos e Monteiro; a companhia não tem obrigação de indemnisar cousa alguma, e ficam os proponentes dispensos dos estudos das obras.

IV

« Se aceito o manancial por estar nas condições das clausulas primeira e segunda, isto é, de excellente qualidade d'agua, pelo menos igual a do açude do Prata; que o manancial sem auxilio de motor algum tenha constantemente uma pressão capaz de elevar a agua de quinze a vinte metros, em qualquer rua desta cidade; que a abundancia e quantidade d'agua corresponde a cem litros d'agua diarios á cada habitante desta cidade, além de um excesso que poderá ser utilisado no serviço da companhia Drainage, ou outro qualquer destino; que as obras a fazer-se no manancial, e para o transporte d'agua até esta cidade, sem entroncamento nos encanamentos existentes, não excederão de 200:000$000; e de expropriação possivel, e approvado pelo presidente da provincia; mas regeitado o plano das obras, por não convir á companhia ou por exceder de preço marcado ou porque não as julgue uteis e praticaveis; neste caso pagará a companhia aos proponentes 40:000$000, uma vez que não seja um dos referidos—rios—riachos—ou açudes—exceptuados na terceira condição.

V

« Se for aceito o projecto de obras dos proponentes, com ou sem modificações da companhia sem que exceda ao preço estipulado de 200:000$000 fica á companhia o direito de executar esse projecto por si, ou contratar com os proponentes a execução, com a fiscalisação da companhia; mediante fiança prestada pelos proponentes a contento da companhia; e mais condições que se estipularem no contrato.

VI

« Se a companhia não aceitar o projecto de obras dos proponentes não poderá usar do dito projecto no prazo de trinta annos, e se no correr desta prazo o executar em todas as suas partes, pagará aos proponentes ou a seus herdeiros a quantia de 100:000$000.

VII

« Se o manancial a revelar-se, for algum dos exceptuados e expressos acima, conhecidos e examinados pela companhia; mas se os proponentes provarem, que elle reune os requisitos exigidos na primeira e segunda condições; e que as obras a fazer se no manancial, e para o transporte d'agua até esta cidade, não excede de 200:000$000; neste caso a companhia gratificará aos proponentes com a quantia de 14:000$000.

VIII

« Que as duvidas suscitadas na execução do contrato, ou de outro que se possa realisar entre a companhia e os proponentes serão resolvidas por dous arbitros, um nomeado por cada uma das partes, e no caso de divergencia, os dous nomearão um terceiro que decidirá.

« Escriptorio da Companhia do Beberibe, 19 de março de 1879. — O director, *Luiz Gonçalves da Silva.* »

Sendo o parecer approvado, foi remettido aos proponentes com officio do mesmo dia.

« Escriptorio da Companhia do Beberibe, 19 de março de 1879.—Junto encontrarão Vv. Ss. as condições que a assembléa geral dos accionistas resolveu determinar em solução á proposta de Vv. Ss., para revelação de um manancial d'agua potavel destinada ao consumo desta cidade, e projectos de obras para transporte da mesma. Assim penso ter tomado na devida consideração a proposta de Vv. Ss., aguardando qualquer resposta que por ventura se dignem dar. Deus guarde a Vv. Ss. — Illms. Srs. Walfrid S. Swenson, Arthur H. Curling e José Soares Pinto Correia. »

Ao que responderam:

« Illm. Sr. — Accusando a recepção do officio de V. S., datado de 19 do corrente, e juntamente as condições que a assembléa geral dos accionistas da Companhia do Beberibe resolveu determinar, em solução á proposta que fizemos para revelação de um manancial d'agua potavel e projecto das obras necessarias para o transporte da mesma, cumpre-nos responder o seguinte:

« Levando ao conhecimento da Companhia do Beberibe, em janeiro do corrente anno uma proposta para esse fim, fomos, por officio de V. S., de 10 de fevereiro, convidados para uma conferencia no escriptorio da Companhia, afim de darmos certos esclarecimentos, o que effectivamente realisou-se poucos dias depois, resultando dessa conferencia a modificação de algumas clausulas da nossa proposta, que de novo organisada e offerecida como definitiva, fôra entregue a V. S., para submettel-a á apreciação da assembléa geral, de quem dependia a sua approvação, visto não ter a commissão nomeada poderes para aceital-a ou recebel-a definitivamente.

« A' assembléa geral dos accionistas cumpria, no nosso humilde parecer, limitar-se a aceitar ou recusar a proposta, depois de analysal-a e discutil-a, ou quando muito propôr alguma modificação razoavel, visto como a nossa proposta já havia sido modificada e apresentada como definitiva; porém nunca inutilisar-se o trabalho feito e apresentar uma contra-proposta sob bases inteiramente diversas, algumas das quaes, pedimos licença para dizer, não parecem sérias; como por exemplo, a 6ª condição, na qual estabelece, que mesmo no caso de não aceitar o projecto dos proponentes, poderá delle usar a todo o tempo, sem indemnisação alguma, com tanto que não seja em todas as suas partes, cuja hypothese determina outras condições não menos desarazoadas, que são feitas ainda pela assembléa geral dos accionistas.

« Assim, depois de estabelecer na condição 3ª que os proponentes não terão direito á indemnisação alguma, caso seja o manancial a revelar se algum dos comprehendidos entre os seguintes: rios — Macacos, Sapucaia, Passarinho, Ferraz e Pacas. Açudes: do Prata, Dous Irmãos e Monteiro—marca na 7ª condição a indemnisação de 14:000$000 para o caso em que o manancial se ache comprehendido em um dos exceptuados, com a condição, porém, de provarem os proponentes que elle reune todos os requisitos exigidos na condição 1ª e que as obras a fazer-se não excederão de 200:000$000. Sob taes bases é impossivel e será uma loucura contratar-se.

« Em resposta, pois, sentimos declarar a V. S., que não podemos de maneira alguma aceitar essas condições, ou antes a proposta organisada em assembléa geral dos accionistas da Companhia do Beberibe, pedindo ao mesmo tempo a V. S. se digne de uma vez por todas, e dentro de um prazo breve responder se a Companhia do Beberibe, aceita ou recusa a proposta que se acha em seu poder sem mais modificações, proposta que julgamos a mais justa e razoavel possivel, desde que nada tem a perder a Companhia no caso de não provarem os proponentes os requisitos exigidos nas clausulas 1ª e 2ª, e muito a ganhar no caso contrario.

« Julgamos assim ter respondido o officio de V. S., de 19 do corrente. Deus guarde a V. S.—Recife, 26 de março de 1879.—Illm. Sr. commendador Luiz Gonçalves da Silva, director da Companhia do Beberibe.—*W. S. Swenson.—Arthur H. Curling.—José Soares Pinto Correia.* »

Presente a direcção em sessão de 31 de março, resolveu-se a convocação de uma assembléa geral, respondendo-se o mencionado officio em 5 de abril.

« Escriptorio da companhia de Beberibe, 5 de abril de 1879.—Illms. Srs. — Tenho presente o officio de Vv. Ss., datado de 26 e entregue em 29 do mez findo, pelo qual respondem o que em 19 dirigi, transmittindo as bases que a assembléa geral da companhia entendeu conveniente apresentar por sua parte para realisação do contrato que Vv. Ss. propozeram.

« Logo que recebi o predito officio, reuni a administração, que resolveu submetter o objecto ao conhecimento da assembléa geral, já convocada.

« Entretanto, consintam Vv. Ss. que com antecipação façamos algumas considerações acerca desse officio.

« Sabem Vv. Ss. que apresentaram sua primeira proposta depois de 22 de janeiro do corrente, cuja materia Vv. Ss. devem saber, não podia ser resolvida pela administração da companhia, que exerce a gerencia limitada por seus Estatutos.

« Assim, foi reunida a administração em principio de fevereiro, e decidio-se a nomeiação de uma commissão para estudar a materia da primeira proposta de Vv. Ss. Essa commissão, depois da leitura reflectida da proposta apresentada, teve duvidas acerca de algumas das condições offerecidas por Vv. Ss. para revelação do manancial encontrado por Vv. Ss., e projecto de obras, por isto dirigimos o officio de 10 de fevereiro, solicitando uma reunião, afim de ter lugar essas explicações.

« Realisada a reunião, conversamos acerca da materia, e Vv. Ss. apresentaram uma segunda proposta, que só depois nos foi entregue, e serve de substitutiva á primeira, e está datada de 26 de fevereiro proximo passado.

« Conhecida a nova proposta substitutiva, foi submettida de novo á commissão que formulou seu parecer, e a administração, de harmonia com a lei reguladora de suas attribuições, submetteu tudo á assembléa geral, unica competente para conhecer e decidir esta materia, parte da qual depende de approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, como Vv. Ss. não ignoram, visto como essas attribuições e direitos constam dos contratos e estatutos, que são leis da provincia e do paiz, e estão publicados, e não podem ser desconhecidos.

« Não pode ser estranho a Vv. Ss. que as reuniões de assembléa geral da companhia não são rapidas, e sem formalidades legaes, pelo que, fomos obrigados a guardar as disposições estabelecidas para sua reunião, que teve lugar a 10 de março passado.

« Lida a proposta de Vv. Ss. e mais trabalhos preliminares da direcção, a assembléa resolveu, depois de seria discussão, estabelecer as condições que pareceram justas e razoaveis, para garantir e acautelar seus direitos, as quaes submetti ao conhecimento de Vv. Ss., com o officio de 19 do mesmo

« A' vista do exposto, parece-nos que outro não podia ter sido o procedimento da companhia, que convidava a contratar, tem incontestavel direito a estabelecer as condições pelas quaes deve-se realisar a convenção, e não limitar-se ao papel de recusar, ou aceitar as condições estabelecidas pela outra parte, como querem Vv. Ss. no 3º periodo do officio que respondo.

« Se a companhia tivesse procedido conforme o pensar de Vv. Ss., ou rejeitaria a proposta sem attenção e estudo, e se poderia com razão dizer que procedera sem reflexão e criterio, o que não fez ella até o presente; ou aceitaria a proposta com as condições estabelecidas algumas das quaes lhe traziam pesados onus presentes, além de que no caso mesmo de que o manancial não corresponda ás vistas de Vv. Ss., e calculos que serão melhor verificados, e pelo que não possa ser a companhia obrigada ao pagamento da crescida somma pedida, ainda assim sabem Vv. Ss. que a sua proposta tem a condição 5ª, pela qual a companhia durante 30 annos não poderá usar da agua do manancial a revelar.

« Essa condição deixa ver a hypothese de que o manancial pode estar fóra das condições desejaveis, por isto não é justa a exigencia de Vv. Ss. da renuncia do direito que tem a companhia de aproveitar qualquer manancial, para o consumo d'agua á cidade; por conseguinte a companhia entendeu que essa condição além de estar fóra do fim immediato da proposta, importa a perda de um direito em beneficio de Vv. Ss., que offereciam uma proposta dizendo, não trazer prejuizo á companhia, mas que a aceitação envolve a perda de um direito tão importante, e pela qual adquiririam Vv. Ss. direito á crescida somma de 100:000$000.

« Essa condição no caso de não ter o manancial os requisitos expostos na proposta, pareceu á companhia um meio de perder o dinheiro, facto que cumpria á companhia evitar, prejuizo que devia acautelar, sob pena de ser considerada imprevidente, e não tratar seriamente dos seus negocios.

« Por tanto, recusou essa condição e obrigou-se a não usar do projecto de obras de Vv. Ss. pelo espaço de 30 annos e caso se utilisasse pagaria 100:000$000 a Vv. Ss. ou a seus successores, como expressamente declarou na 6ª condição. Entendem Vv. Ss., porém, que a companhia teve em vista usar do projecto de obras sem indemnisação!

« Esta interpretação ás palavras da condição, só forçadamente póde ser admittida.

« A companhia usou no fim da 6ª condição, das expressões *em todas as suas partes*; por que procurou evitar e acautelar duvidas futuras; visto como, sendo os projectos destinados a essas obras, semelhantes, e pouco differentes entre si, como Vv. Ss. não podem ignorar, cumpria á companhia tornar bem patente, que se obriga pela indemnisação pedida por Vv. Ss., se executar o projecto *em todas as suas partes.* Assim pareceu-lhe livrar-se de qualquer reclamação future por Vv. Ss. ou seus successores.

« Accresce, que o manancial a revelar-se, e que só agora Vv. Ss. encontraram, póde ser algum dos que a companhia ha muito conhece, e tem apreciado, e que por motivos particulares não tem querido já tratar de os aproveitar; por isto cumpria excluir elles, do que Vv. Ss. só pela revelação do manancial desconhecido á companhia, como parece inculcar a proposta de Vv. Ss., por isto a companhia excluio os rios, riachos e açudes, expressos na terceira condição.

« Assim procedendo, é possivel que a companhia tenha contrariado os interesses de Vv. Ss., mas parece que procurou evitar um prejuizo certo pela revelação de manancial que só Vv. Ss. agora conhecem; porém já conhecido, e estudado pela companhia; pelo que a revelação em cousa alguma o aproveita, a não ser a criação de indemnisação futura como exigem tambem Vv. Ss. na quinta condição da proposta, o que importaria perda de nosso direito, e lucro futuro para Vv. Ss.

« Não quiz entretanto a companhia deixar de attender á estudos de Vv. Ss., que por ventura tenham feito sobre algum dos mananciaes excluidos, e pelos quaes convencessem á companhia, que um dos conhecidos reunia os requisitos exigidos na primeira condição; pelo que estabeleceu a gratificação de 14:000$000; por que lhe pareceu sufficiente para remuneração desses estudos.

« Não sabe a companhia o lugar onde permanece o manancial a revelar-se; ignora o projecto das obras para transportar agua á cidade; por isto aceitou o maximo do valor estabelecido por Vv. Ss. 200:000$000; mas podendo succeder, que Vv. Ss. pensassem em canalisação que encontrasse com a actual, que a companhia sabe, não ter capacidade para comportar a quantidade d'agua desejada; por isto estabeleceu, que o projecto de obras não comprehenderia entroncamento nas linhas de canos existentes.

« Pensou, portanto, a companhia que procedeu com a seriedade precisa em taes objectos, e conforme o direito, que tem qualquer contratante.

« Se, pois, é loucura contratar, certamente não póde esse mal ferir a companhia, que busca garantir-se e nem á Vv. Ss., que dotados de saber, e conhecedores do manancial, são os unicos competentes para saberem se reune elle as condições exigidas, e se as obras podem orçar em 200:000$000, como dizem, e a companhia aceitou.

« A companhia tem sempre procurado tratar cautelosamente todos os seus negocios, e pretender o contrario seria loucura, embora podesse aproveitar os effeitos á Vv. Ss.

« Se a companhia não estabelecesse as condições de aceitação da proposta, e subscrevesse as offerecidas por Vv. Ss., sem duvida se teria mostrado aquem da confiança que sempre mereceu, e praticaria um verdadeiro acto de imprevidencia; se não loucura, como Vv. Ss. se exprimem. Portanto, a companhia procedeu com toda a regularidade e conveniencia.

« Mas, pensa a administração, que Vv. Ss. apresentaram sua proposta, para sujeital-a á apreciação e modificação da companhia, e que mais de uma vez pareceu-nos ouvir a Vv. Ss., e só agora soubemos, que ella devera ser aceita tal qual nos fôra remettida, ou recusada, conforme o officio de Vv. Ss.

« Já vai longa esta resposta, que me pareceu necessaria, attento ao officio de Vv. Ss., que será levado ao conhecimento d'assembléa geral, unica competente como devem saber Vv. Ss., e me apressarei a transmittir a Vv. Ss. o que se decidir. Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. engenheiros Walfrido S. Swenson e Arthur H. Curling e agrimensor José Soares Pinto Correia.—O director, *Luiz Gonçalves da Silva.* »

Reunida a assembléa geral em 7 de abril, tratava-se do assumpto, quando foi recebido o officio do distincto advogado dos proponentes, do mesmo dia, pedindo uma conferencia com a directoria.

« Recife, 7 de abril de 1879.—Illm. Sr.—Accusamos a recepção do officio de V. S., datado de 5 do corrente mez, e em resposta cumpre-nos dizer, que achando conveniente, antes de qualquer deliberação da assembléa geral dos accionistas da Companhia do Beberibe, uma conferencia com a directoria da mesma companhia, na qual possam os proponentes discutir a sua proposta relativamente ao manancial e projectos das obras necessarias para o fornecimento d'agua nesta cidade, rogamos a V. S. se digne marcar o dia e hora em que deva ter lugar essa conferencia. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. commendador Luiz Gonçalves da Silva—Muito digno director da Companhia do Beberibe.—Pelos proponentes—*José Ozorio de Cerqueira.* »

Adiada a assembléa geral, reunio-se logo em seguida a direcção, e foi marcado o dia 8 para a conferencia, o que se lhes communicou em officio.

« Escriptorio da companhia do Beberibe, 7 de abril de 1879.—Illm. Sr.—Recebi o officio de V. S., na qualidade de advogado dos Srs. Walfrid S. Swenson, Arthur Henry Curling e José Soares Pinto Correia, datado de hoje e submetti ao conhecimento da assembléa geral da companhia, que estava reunida, a qual resolveu que ficasse adiada qualquer solução á proposta dos mesmos senhores e a administração autorisada a entender-se com os proponentes, conforme solicita V. S. Reunida logo a administração, decidio que a conferencia com V. S. e seus constituintes tivesse lugar no dia 8 do corrente ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, que participo a V. S., para o fim conveniente. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. José Hozorio de Cerqueira. O director, *Luiz Gonçalves da Silva.* »

Sendo recebido no dia seguinte o officio em que o advogado pedia se marcasse novo dia, por se acharem ausentes seus constituintes

« Recife, 8 de abril de 1879.—Illm. Sr. Não tendo sido possivel entender-me com os Srs. engenheiros Walfrid S. Swenson, Arthur H. Curling, e agrimensor José Soares Pinto Correia, o que espero fazer até o dia 11 do corrente, visto como acham-se elles fóra da cidade, peço a V. S. se digne marcar novo dia para a conferencia de que tratei no meu officio de hontem. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. commendador Luiz Gonçalves da Silva—Mui digno director da Companhia do Beberibe.—Pelos proponentes—*José Ozorio de Cerqueira.* »

Marcado o dia 12.

« Escriptorio da Companhia do Beberibe, 8 de abril de 1879. Illm. Sr. — Accuso o recebimento do officio de V. S., de hoje datado, na qualidade de advogado dos Srs. Walfrid S. Swenson, Arthur Henry Curling e José Soares Pinto Correia, em que communica não ter sido possivel entender-se com os mesmos senhores e que espera fazel-o até o dia 11 do corrente; em resposta cumpre-me declarar a V. S. que foi marcado o dia 12 deste mez, ás 3 horas da tarde, para que V. S. e seus constituintes compareçam no respectivo escriptorio da companhia á rua do Imperador n. 71, para o fim indicado em seu officio de 7 tambem deste mez. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. José Ozorio de Cerqueira. O director, *Luiz Gonçalves da Silva.* »

Naquelle dia, ssndo de novo recebido outro officio.

« Recife, 12 de abril de 1879.—Illm. Sr.—Communico a V. S. que até esta data, não me foi ainda possivel entender-me com os Srs. W. S. Swenson, Arthur H. Curling e José Soares Pinto Correia, que como sabe V. S. se acham em trabalhos da estrada de ferro do Limoeiro e fóra desta cidade; pelo que não póde ter lugar a conferencia designada por V. S. para hoje.

« Dependendo esta conferencia de certas explicações que me devem ser dadas pelos proprios proponentes, julgo mais conveniente e acertado aguardar V. S. communicação minha neste sentido, afim de poder então V. S. marcar dia para tal conferencia. Deus guarde a V. S. Illm. Sr. commendador Luiz Gonçalves da Silva, muito digno director da Companhia do Beberibe.—Pelos proponentes, *José Ozorio de Cerqueira.* »

Respondeu-se por officio accedendo ao pedido de ser por elles marcado o dia para a conferencia.

« Escriptorio da Companhia do Beberibe, 12 de abril de 1879. Illm. Sr. — Accusando recebido o officio de V. S., datado de hoje, na qualidade de advogado dos Srs. Walfrid S. Swenson, Arthur Henry Curling e José Soares Pinto Correia, fico sciente de seu conteúdo aguardando aviso de V. S. para se novo convocar a direcção. Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. José Ozorio de Cerqueira. O director. *Luiz Gonçalves da Silva.* »

Decorridos bastantes dias, foi recebido o officio em 12 de maio, em que nos communicava o illustrado Sr. Dr. José Ozorio de Cerqueira, advogado dos proponentes, ter se exonerado da commissão de que estava encarregado perante a companhia por parte dos referidos proponentes

« Recife, 12 de maio de 1879.—Illm. Sr.—Tendo em uma carta que dirigi aos Srs. Curling, W. Swenson e José Soares Pinto Correia, me julgado exonerado da commissão de que elles me haviam encarregado perante a Companhia do Beberibe, igual communicação faço a V. S. afim de que de hoje em diante toda e qualquer deliberação tomada por V. S. ou pela companhia do Beberibe seja dirigida a aquelles senhores. Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. commendador Luiz Gonçalves da Silva, muito digno director da Companhia do Beberibe.—*José Ozorio de Cerqueira.* »

Em virtude deste incidente, expedi em 14 de maio, officio aos mesmos proponentes, pedindo-lhes uma solução.

« Escriptorio da Companhia do Beberibe, 14 de maio de 1879.—Illms. Srs.—Tendo o Illm. Sr. Dr. José Ozorio de Cerqueira communicado a esta directoria ter-se exonerado da commissão que Vv. Ss. o havia encarregado perante a companhia, e como a conferencia solicitada pelo mesmo Dr. em 7 de abril proximo em nome de Vv. Ss. ainda não tivesse lugar, não obstante ter a directoria designado os dias 8 e 12 de abril ultimo; dignem-se Vv. Ss. designar dia para sua realisação. Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. Walfrid S. Swenson, Arthur Henry Curling e José Soares Pinto Correia.—O director, *Luiz Gonçalves da Silva.* »

Tive a resposta constante do officio de 19 de maio.

« Illm. Sr.—Temos presente o officio de V. S., sob data de 14 do maio corrente.

« Em primeiro lugar muito sentimos, que o Illm. Sr. Dr. Ozorio se tivesse exonerado da commissão, que de tão bom grado lhe confiámos, para nos representar perante a Companhia do Beberibe; e ainda mais por ter elle solicitado em 7 de abril proximo passado uma conferencia com a respectiva directoria, da qual é V. S. digno presidente, depois de termos dirigido o nosso officio de 26 de março proximo passado.

« Convém scientificar a V. S. que o Sr. Curling, em virtude do seu contrato com a companhia da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, se acha desligado da nossa sociedade, o que não obsta que a ultima proposta apresentada fique sem a sua força e importancia primitiva.

« Portanto, em resposta ao supradito officio de V. S. de 14 do corrente, usamos das mesmas expressões do nosso alludido officio de 26 de março proximo passado, as quaes são as seguintes:—pedindo ao mesmo tempo a V. S., se digne de uma vez por todas, e dentro de um prazo breve responder se a Companhia do Beberibe aceita ou recusa a proposta que se acha em seu poder, sem mais modificações, proposta que julgamos a mais justa e razoavel, desde que nada tem a perder a companhia, no caso de não provarem os proponentes os requisitos exigidos nas clausulas 1ª e 2ª, e muito a ganhar no caso contrario. Deus guarde a V. S. Recife, 19 de maio de 1879.—Illm. Sr.—Luiz Gonçalves da Silva, muito digno director da companhia do Beberibe.—*W. Swenson.—José Soares Pinto Correia.* »

Sendo presente á direcção em sessão de 25 de junho, foi resolvida a resposta como do officio de 16 de julho:

« Escriptorio da Companhia do Beberibe, 16 de julho de 1879.—Illms. Srs.—Accusamos o officio de Vv. Ss., datado de 19 de maio ultimo. Sabem Vv. Ss. que o illustrado Sr. Dr. Ozorio Cerqueira solicitara uma conferencia com esta administração para ver se podia ter lugar a terminação da proposta de Vv. Ss.

« Não desconhecem que marcamos os dias 8 e 12 de abril deste anno

« Mas que não teve lugar a reunião nos dias indicados por circumstancias que não nos podem ser attribuidas, visto como estivemos promptos.

« Tiveram Vv. Ss. sciencia de que o illustrado Sr. Dr. Ozorio se exonerara do patrocinio da commissão encarregada por Vv. Ss.

« Chegando essa noticia ao conhecimento desta administração dirigimos a Vv. Ss. o officio de 14, pelo qual deixamos ao arbitrio de Vv. Ss. marcar o dia e hora para a conferencia impetrada por Vv. Ss. Longe, porém, de termos uma resposta nos termos do pedido, recebemos o officio de Vv. Ss. pelo qual lastimam a exoneração do illustrado Sr. Dr. Ozorio, e mais por ter elle solicitado a conferencia depois do officio de Vv. Ss., datado de 26 de março.

« As causas que determinaram ao digno Dr. Ozorio exonerar se da commissão encarregada por Vv. Ss. escapam ao nosso conhecimento, e não temos direito a devassal-as.

« Quando, porém, ao pedido da conferencia, é natural que fosse induzido pelas considerações expostas em nosso officio de 5 de abril, em que manifestamos o direito que nos assistia de offerecer condições á proposta de Vv. Ss., que a principio pareceram reconhecer esta verdade; e mais logo entenderam ao contrario; e hoje repetem no officio que respondemos.

« Participam-nos Vv. Ss. que o Sr. Curling se acha desligado da proposta de Vv. Ss. pelo contrato feito com a estrada de ferro do Limoeiro; não duvidamos; e ficamos sciente que a retirada desse senhor não altera os termos da proposta.

« Entrando na materia da ultima parte do precitado officio, vemos que Vv. Ss. insistem em que a companhia aceite ou recuse a proposta apresentada sem que possa offerecer a menor consideração, e condições garantidoras de seus direitos.

« Já em 5 de abril respondemos, que esta pretenção por parte de Vv. Ss. está fóra das praticas communs para realisação de qualquer contrato: que a companhia não renunciava o direito concedido a toda pessoa de estabelecer condições que entender conveniente a seus interesses; que a companhia não abdica de seus pensamentos e defeza de seus direitos em prol de terceiros que procuram contratar com ella e auferir lucros á sua conta; que a proposta de Vv. Ss. não é gratuita, mas onerosa em todo o caso, quer seja aceita, quer não como demonstramos no officio de 5 de abril.

« Além disto Vv. Ss. na 1ª e 2ª vez que se entenderam com a administração, sempre reconheceram o direito, que tinhamos como parte contratante de offerecer-nos as condições de aceitação por nossa parte, e ainda posteriormente, á 7 de abril affirmaram pelo facto de impetrarem uma conferencia, que marcamos para 8 e 12 de abril, e afinal pozemos á disposição de Vv. Ss. marcar o dia, mas que pelo officio agora respondido, vemos que se acham arrependidos, e insistem na aceitação ou recusa da proposta sem que a companhia possa apresentar a menor reflexão, e condição as bases apresentadas.

« A contradicção de Vv. Ss. é manifesta, e pela imposição que nos fazem, é de todo impossivel solução á pretenção de Vv. Ss. que seriam beneficiados com sacrificio do zelo d'esta administração, e completo desprezo dos interesses da companhia.

Portanto cabe-nos assegurar a Vv. Ss. que á vista do exposto no officio ultimo, não podemos decidir cousa alguma e que importando elle a renuncia da conferencia pedida, nada mais temos a resolver, e que a proposta fica sem effeito, e como se não tivera existido, e sentimos que por demais nos tivessemos preoccupado com esse negocio.—Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. engenheiro Walfrid S. Swenson, e agrimensor José Soares Pinto Correia.—O director. *Luiz Gonçalves da Silva.* »

Em 21 de julho foi recebido o officio que a direcção em sua sessão de 23 de julho ultimo, resolveu que fosse archivado.

« Recife, 21 de julho de 1879.—Illm. Sr.—Temos presente o officio de V. S. sob data de 16 do corrente mez, ao qual passamos a responder sómente quanto ao assumpto do 5.º, 10.º e 12.º periodos do supracitado officio.

« Ao 5.º periodo respondemos: O Sr. Dr. Ozorio foi que a pedio a conferencia, sem nos consultar na minima cousa, conferencia que não podia ter lugar em vista do officio elaborado pelo mesmo Sr. Dr. Ozorio e datado de 26 de março, maxime sendo dirigido na occasião em que funccionava a assembléa geral dessa companhia para resolver definitivamente, sobre a nossa proposta.

« E portanto, entendemos e entendemos muito bem, que não deveriamos aceder a semelhante conferencia, tanto mais quanto ella vinha protellar ou palliar o nosso negocio com a companhia.

« Ao 10.º periodo: Assim como a companhia não—*renuncia seu direito de estabelecer condições que entender conveniente aos seus interesses; que a companhia não abdica de seus pensamentos e defeza de seus direitos em prol de terceiros que procuram contratar com ella, e auferir lucros á sua conta*—nós a nosso turno temos o mesmo direito de não renunciar e estabelecer condições que entendermos convenientes aos nossos interesses, e nem tão pouco abdicarmos de nossos pensamentos e defeza de nossos interesses, digo, direitos em prol da companhia do Beberibe, que segundo as reclamações publicas, ninguem mais do que ella tem auferido lucros á sua custa, como ainda geralmente se queixam os possuidores de pennas d'agua.

« Ao 12.º periodo: Que a Companhia do Beberibe nunca teve a bôa vontade de entrar

em conchavo comnosco como do seu procedimento se evidencia. Que a renuncia da conferencia pedida pelo Sr. Dr. Ozorio aconteceu perfeitamente ao fim que VV. Ss. sentem por demais se tivessem preoccupado com esse negocio—nós temos a dizer-lhe que, não sentimos Illms. Srs., mas lamentamos, choramos mesmo a bom chorar nosso tempo perdido. Isto é que é tudo!

« Bem deveriamos ter em mente que tres mediocridades como nós não poderiamos *offerecer* á Companhia do Beberibe um melhoramento para o abastecimento d'agua potavel, com *as vantagens de um orçamento* como aquelle na importancia de 3.811:748$682!!!!!!!!

« *Dicant paduani.*

« Deus guarde a V. S. por longos annos.—Illm. Sr. commendaddor Luiz Gonçalves da Silva. Pelo Sr. Walfrid S. Swenson, e por mim.—*José Soares Pinto Correia.* »

Pelo officio que lhes dirigio esta companhia em 16 de julho (sabbado 19) vereis que a direcção julgou acertado considerar de nenhum effeito a proposta que foi presente á companhia, e que seria mais conveniente aproveitar o tempo de direcção em negocios de interesse real para a companhia; abandonando portanto aquella proposta, que no seu entender parecia visar sómente auferir lucros deste empreza.

Confrontadas as datas da proposta e dos officios, podeis avaliar, se foi razoavel a noticia dada por um dos jornaes desta cidade, de que a companhia queria *procrastinar* a resolução da proposta para auferir lucros vantajosos, e fazer com que se encerrasse a sessão da assembléa legislativa provincial sem que se tomassem medidas para fazer cessar as nossas vantagens!!

Se não merecesse o mais solemne desprezo—semelhante accusação, por ser ella aconselhada por interesses menos confessaveis, deveriamos ter respondido cabalmente desde logo, confundindo esses malevolos e gratuitos depreciadores do credito de uma empreza, que desde sua installação, não tem sómente olhado para seus interesses.

Como tendes cabal conhecimento do occorrido—pela exposição documentada—que acabo de fazer, devereis desapaixonadamente fazer conhecer a vossa opinião sobre as deliberações da direcção—, que vos assegura ter-se empenhado para evitar desgostos e grandes prejuizos futuros se fosse aceita a proposta—tal qual foi pelos proponentes apresentada.

A assembléa provincial approvou em uma de suas sessões ultimas a redacção de um projecto de lei concedendo autorisação ao presidente da provincia para accordar com esta companhia—na reforma de seus contratos e sob as bases nelle contidos. O Exm. Sr. presidente da provincia, conhecedor das necessidades desta capital, maxime no attinente ao augmento do fornecimento d'agua á cidade, e reconhecendo na companhia desejos de, por sua parte, aceitar as alterações compativeis com as necessidades publicas, sanccionou dito projecto, tornando-o lei da provincia, sob n. 1,462.

Sua Exc. assim procedendo tornou-se credor de encomios, pois não só procurou, por esta forma attender a uma das mais legitimas aspirações desta cidade, proporcionando-lhe ensejo de conseguir um amplo fornecimento d'agua, senão tambem melhor regulando os contratos desta companhia, por meio de justas concessões a par de novos onus e obrigações; no que se revelou S. Exc. administrador illustrado e conhecedor das necessidades compativeis com a vida das associações desta ordem.

Este projecto de lei deu lugar ao apparecimento de alguns artigos anonymos, publicados nos *Jornaes do Recife* de 3 e 8 de junho, e 1º de julho—nos quaes o articulista mostra-se não só pouco conhecedor dos contratos e leis que nos regem pelas inexactidões contidas em ditos artigos, como talvez, despeitado por ver daquella sorte attendida a necessidade do melhoramento do fornecimento d'agua á cidade, e derrubado assim algum *castello*, que tivesse concebido, na idéa de executal-o—em seu proveito—postergando o direito da Companhia do Beberibe, e o interesse publico.

Uma de suas asseverações e de que a companhia finda o seu privilegio em 11 de dezembro de 1881!!

O ultimo contrato da companhia em 31 de março de 1841—art. 1º elevou o prazo de seu privilegio a 55 annos além das prorogações que houvessem—segundo a lei n. 46—art. 2º § 6º de 14 de junho de 1837—, de 2 annos por cada 3 chafarizes que se construissem, além dos—9—determinados (contrato de 31 de março de 1841,—art. 45, § 6º) e tendo sido construidos 17 destes chafarizes, que chamaremos extraordinarios—subio a 66 annos e 4 mezes o privilegio.

Tendo começado a companhia o grande privilegio em 1º de abril de 1848—finda-se o prazo do referido privilegio em 1º de agosto de 1914—; como pois asseverar-se ser o termo final em 11 de dezembro de 1881?!!

Onde, pois, descobrio o articulista a approximação do vencimento do privilegio—e em data tão diversa?!!!

Quanto, porém, á apreciação das bases da lei n. 1,462 de junho ultimo, penso ser fóra de proposito qualquer apreciação por nossa parte; parecendo-me, entretanto, ter ella sido dictada por principios patrioticos.

Com referencia ao qualificativo de « refractaria » que o articulista deu á companhia, sendo elle sómente offensivo aos poderes da provincia—por condescendencias, que, na opinião do articulista póde ter havido,—appellemos não só para a opinião publica, juiz por elle mesmo invocada, como para o governo, unico e legal apreciador de nossos contratos.

ESTADO FINANCEIRO

Ainda este anno foram votadas verbas para seus os fundos—de amortisação e reserva feitos os dous dividendos—, pagas as contas contrahidas, havendo ainda saldos a receber de suas diversas fontes de receita—pelo que se evidencia ser prospero o estado financeiro da companhia, tanto mais achando-se ella livre de dividas de qualquer natureza a solver.

CONSERVAÇÃO DAS OBRAS

Cuidou-se, como cumpria, na conservação das obras.

O engenheiro desta companhia, pelo seu relatorio annexo, vos orienta com exacta minuciosidade de todos os trabalhos executados e das providencias tomadas para a conservação das obras, e quaes as necessarias, indispensaveis e de urgente realisação, para o que vos pedimos a devida autorisação, que contamos dareis, porque garantireis assim os nossos interesses.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Durante este anno administrativo foram transferidas 392 acções, sendo: 65 por successão, 327 por vendas; regulando os preços 85$ e 86$.

Continuam a gozar de confiança e credito publico as acções desta empreza, o que se prova não só pelo augmento obtido nos preços das vendas effectuadas, como pela falta dellas no mercado e procura excessiva, que existe para compras.

Esta directoria ufana-se de ter conservado o credito desta companhia durante sua administração.

DIVIDENDOS

Em observancia ao determinado no art. 12 de nossos estatutos, foram feitos os dous dividendos semestraes, de 12 % sobre o preço das acções em sua primitiva emissão, como do art. 16.

FUNDO DE RESERVA

O fundo de reserva da empreza é de 108:000$000, por ter sido augmentado este anno com a somma de 24:000$000, destinada para esta verba das sobras da receita.

Foi recolhida esta ultima somma ao New-London & Brasilian Bank Limited, onde se acham as anteriormente votadas para o mesmo fundo.

Continúa a não ter renda esta somma, aliás já bastante avultada, e parece-me de vantagem a sua conversão em apolices da divida publica, em vez de conserval-a improductiva em um estabelecimento bancario, embora á primeira vista pareça que a isto se oppõem os nossos estatutos.

Se os estatutos determinam que semelhante fundo se recolha a um estabelecimento de credito, é precisamente para que não fique elle improductivo. Ora, se é condição especial e principal vencer juros, desde que os bancos não o paguem, póde deixar tambem de ser observado o rigor dos estatutos nesta parte, e como que autorisada a compra das apolices, desde que fôr aceito este alvitre pelo presidente da provincia.

FUNDO DE AMORTISAÇÃO

Possuia esta companhia, sob este titulo, em 30 de abril passado, antes do fechamento das contas, 1,002 acções, representando a somma de 79:211$000, havendo desta verba o saldo a empregar-se de 5:877$089, do que se evidencia ser este titulo de 85:088$089.

Posteriormente não consegui comprar mais acções, pelo que não foi possivel empregar-se toda a quantia, pela difficuldade de vendas, sendo que os possuidores antes desejam augmentar o numero de suas acções, a desfazerem-se de algumas dellas.

ACTIVO E PASSIVO

Do balancete annexo, vereis que além do saldo em caixa em 30 de abril passado, de 54:706$289, de que se marcou quota para o 62.º dividendo, fundo de reserva e de amortisação, ha em titulos a arrecadar-se a somma de 54:563$980.

QUESTÕES JUDICIARIAS

Pela exposição annexa, ficareis orientados do estado e do andamento que tiveram as questões desta companhia.

O illustrado Sr. Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina continuou a ser o advogado, e bem assim solicitador o Sr. Manoel Ignacio de Torres Bandeira, ambos pelas condições anteriores, e bem desempenhando os seus respectivos cargos com o zelo e actividade, que é por todos reconhecido.

ARREMATAÇÕES

Foi annunciada opportunamente a arrematação dos diversos chafarizes por espaço de um anno, até 30 de junho de 1880, pelas bases determinadas pela direcção em sessão de 11 da junho ultimo, e tivemos o prazer de ver arrematados todos, á excepção do pequeno chafariz do povoado do Monteiro, que tambem foi arrematado em reunião immediata.

Podemos conseguir um augmento nas arrematações deste anno, sobre as do anno passado, de 1:936$660.

Parece-nos que existe toda a garantia para a importancia total das arrematações, tendo todas ellas produzido a somma de 87:361$380, pagamento em sedulas.

OCCURRENCIAS DIVERSAS

Tendo sido pelo Sr. Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, mui digno director do asylo para os retirantes victimas da secca, installado no hospital de Santa Thereza, obsequiosamente cedido para esse fim pela irmandade da veneravel ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo, ao Exm. Sr. presidente da provincia, pedi do augmento d'agua para o fornecimento do asylo, foi elle gratuitamente concedido em sessão de 24 de setembro de 1878, em quanto alli permanecesse o referido asylo; e como esteja elle extincto, cessou dito fornecimento.

O nosso collega de direcção, Sr. Sebastião Lopes Guimarães, tendo-se retirado para a Europa temporariamente, foi decidido pela direcção em sessão de 24 de setembro de 1878 aguardar-se seu regresso; porém como se tornasse longo sua ausencia, foi convidado o supplente Sr. Joaquim Olinto Bastos, que tomou posse em sessão de 3 de março ultimo.

Em 23 de maio do anno passado foi recolhido pelo Dr. Augusto Carneiro Monteiro a somma de 200$000, por um córte de capim da baixa—Agua Fria—.

Em 19 de julho do mesmo anno, a de 80$000, por Manoel Perez y Peres, córte da baixa—Balança—.

Em 30 de setembro do anno passado, a de 155$000, por Dionisio Claudio de Freitas, córte de—Agua Fria—.

Em novembro do anno passado, a de 300$000, pelo Sr. coronel Joaquim José Silveira, córte da baixa—Balança—.

Em 31 de janeiro ultimo, a de 150$000, pelo coronel Sr. Joaquim José Silveira, córte da baixa.—Augua Fria—.

Em 26 de abril ultimo, a de 180$000, pelo Dr. Augusto Carneiro Monteiro, córte da baixa—Balança—.

Produziram todas estas vendas a somma de 1:065$000, unica renda do engenho Dous Irmãos.

Faz-se ainda mister que approveis a verba consignada no orçamento para della ser retirada a gratificação de caixa.

Como vos communiquei o anno passado haver sido exigido pelo inspector da thesouraria de fazenda, em 3 de agosto de 1878, pagamento da differença entre £ 1.200, 0, 0, ao cambio de 24 d. e a quantia de 2:946$000 por nós recolhida á thesouraria por indicação da mesma repartição e em solução ao nosso pedido para pagar o devido pelo material e seu assentamento das duas linhas de canos na ponte Pedro II, em proseguimento expedimos em 3 de dezembro de 1878 um officio á thesouraria, allegando que tendo detido as informações e esclarecimentos precisos, cabia-nos dizer que a companhia não podia aceitar a obrigação de pagar a differença da importancia das £ 1.200, 0, 0, exigidas pela thesouraria por indemnisação de taes serviços na ponte Pedro II, visto como além de excessiva, continha engano de calculo. Excessiva, porque examinadas as linhas, feito o calculo dos canos, peso, e mais material, reconhecia-se não ter sido o material apresentado na conta, consumido todo na obra da ponte, facto confirmado pela venda em leilão, por ordem do empreiteiro, de parte do material que na conta se lançava á responsabilidade da companhia.

Lembrando para regular a duvida por esta companhia apresentada a nomeação de arbitros, que determinassem o quantum razoavel a pagar pelo serviço effectuado; e tambem neste sentido officiou-se ao Exm. Sr. presidente da provincia, lembrando semelhante alvitre para terminação de tal exigencia.

Em 17 de janeiro tivemos officio de S. Exc. julgando improcedentes as nossas allegações, não podendo ser responsavel o governo pelas transacções particulares do empreiteiro; tanto mais que foi paga a somma integral da construcção da referida ponte de £ 41.000, 0, 0, na qual foi incluida a somma de £ 1.200, 0, 0, de conta e responsabilidade desta companhia, e em 24 de janeiro tambem a thesouraria nos expedio officio pedindo o pagamento, visto como por S. Exc. não haviam sido aceitas nem as nossas allegações, nem o alvitre de nomeação de arbitros, e sendo submettido este negocio á apreciação da direcção em sessão de 14 de abril passado, foi resolvido effectuar-se o referido pagamento, visto como nada mais nos assistia tentar para sustentação dos nossos direitos, e em 28 de abril de 1879 foi entregue na thesouraria a quantia de 8:139$200, da referida differença.

Em sessão de 13 de novembro de 1878 foi presente um officio de 31 de outubro ultimo, do Sr. Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, encarregado do ajardinamento da praça de Pedro II, pedindo fosse pela companhia cedido o chafariz de pedra marmore, que temos no centro da dita praça, para embellezamento do mesmo jardim; a direcção resolveu não acceder ao pedido, por julgar não dever perder o direito que tem do espaço do centro da referida praça para suas novas obras.

Em sessão de 16 de janeiro deste anno foi lida uma petição do Sr. Manoel José Alves Silva Filgueiras, pedindo que a companhia lhe restituisse a quantia de 161$220, que provava haver pago ao thesouro provincial, de annuidade, apparelho, etc., da companhia Recife Drainage, da casa n. 94 á rua Velha, correspondente ao semestre de janeiro a junho de 1874, a qual elle havia comprado a esta companhia.

Resolveu-se satisfazer ao pedido, visto se referir a debito da casa que a companhia recebêra de D. Militina dos Santos Jorge, e á época anterior á compra que o mesmo senhor effectuára.

Vendeu-se ao Sr. Manoel do Carmo Ribeiro, pela quantia de 550$000, as partes que possuia a companhia na casa n. 110 á rua do Coronel Suassuna e que havia pertencido á sua devedora D. Militina, passando a escriptura em notas do tabellião publico major Luiz da Costa Porto-Carreiro, em 12 de fevereiro de 1879, e nella expressa a obrigação que aceitara o comprador de pagar qualquer debito de impostos, ou outro qualquer, correspondente a toda e qualquer época.

Foi resolvida em sessão de 19 de março passado a venda da meiação da parede do fundo do chafariz do Forte do Matto, pedida pelo Sr. João Valente da Cruz, para edificar encostado á mesma parede; pelo que sendo avaliado pelo Sr. engenheiro ser sua importancia a de 66$000, foi pelo mesmo senhor recolhida aos cofres da companhia.

Em 16 de março ultimo, em companhia de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, fez a direcção uma excursão ao lugar denominado Riacho de Ponte, no rio Paratibe, por ter S. Exc. demonstrado desejos de por si mesmo conhecer e avaliar este manancial tão poderoso; e tivemos o prazer de ver todos satisfeitos por corresponder aos desejos dos que foram naquelle lugar; tendo sido todos nós obsequiosamente recebidos pelos senhores dos engenhos daquella localidade, a quem em nome da direcção foram expedidos os officios de agradecimentos.

Depois de vencidas as difficuldades que appareceram por parte dos consenhores do engenho Dous Irmãos, foi annunciada a arrematação em hasta publica da renda, em 26 de abril ultimo e não tendo havido concurrentes, que particularmente asseveravam não se apresentavam, devido o prazo ser sómente de 3 annos, na ausencia da direcção resolvi de accordo com os collegas, caixa e secretario, requerer nova praça, augmentando o prazo do arrendamento para 6 annos, e com as demais condições descriptas na anterior e algumas outras necessarias, e publicadas no *Jornal do Recife*, edital do juizo. de 8, 9 e 10 de maio, dia este da praça, na qual obteve-se a maior offerta, a de 3:605$000, e sendo eu consultado quanto ao fiador apresentado, respondi que não sabendo, senão que elle era de conceito, e homem probo, ignorava no entanto se possuia bens sufficientes para garantir a fiança em caso de necessidade, declarando neste interim o arrematante que o seu fiador era proprietario, promptificava-se fazer a apresentação no cartorio da certidão negativa de seus bens; pelo que declarei por minha vez ao juiz, que sendo elle proprietario, não assistia á companhia o direito de recusal-o, se os seus bens fossem sufficientes para garantia, o que só se poderia verificar pela apresentação da certidão negativa, e quando se reconhecesse insufficiencia dos possuidos, requereriamos nova praça do que o juiz ficou sciente, pelo que bem provado estava que a nossa aceitação dependia do valor dos bens possuidos pelo fiador.

Mas, depois foi lavrado o terme de arrematação, sendo por todos assignado, menos por mim, como representante da companhia, mas no termo se declarava que a certidão havia sido apresentada em continente no acto da arrematação e ter sido pela companhia aceito!!

Sendo procurado o arrematante e seu fiador, foi por mim declarado ser necessario reforçar a fiança, pela insufficiencia, caso quizessem a effectividade da arrematação, por serem insufficientes os bens declarados na certidão negativa e situados no povoado—Apipucos—não foi acceito este alvitre.

Neste estado de cousas fiz requerer ao juiz para melhor fundamentarmos a nossa duvida para que fossem intimados, o arrematante e seu fiador, para que juntassem bilhetes de decimas das casas para se proceder á avaliação; que fosse rubricado o termo de arrematação em data de 10 e a certidão negativa junta aos autos com data de 12, mas que se dizia ter sido apresentada em acto seguido á arrematação!; e que fosse sustada a extracção da carta de arrematação, por não ser completo e regular o acto; o juiz mandando o escrivão informar o incidente da differença das datas e que se satisfizesse o pedido da companhia, logo depois das desculpas apresentadas pelo referido escrivão, e sem que fosse completado o seu despacho, mandou passar carta de arrematação, ao que oppozemo-nos, por julgar ser o juiz substituto incompetante para decidir o incidente, e que só isto competia ao juiz de direito effectivo, pelo que tivemos de interpor aggravo que se ache no tribunal da relação para ser distribuido e decidido.

Parece que o máo destino sempre assiste á todos os negocios do engenho Dous Irmãos, para que esta companhia tenha nelle empregado crescido capital, que além de ser improductivo, sempre occupa por demais o cuidado de direcção.

Penso ser de grande vantagem, embora por preço diminuto comparativamente ao custo, a venda de dita propriedade, reservando a companhia para si, não só as aguas como mais alguma area de terreno, em roda do açude para no caso de resolver-se ser elle aproveitado; e em caso contrario, poderá tambem por sua vez ser effectuada a venda da referida parte.

A casa do açude do Prata, desde muito annunciado em relatorios o seu máo estado, ameaçando desabamento completo, foi mandado demolil-a para aproveitar-se as telhas e algum material mais—e em suas immediações se está construindo uma outra.

Durante esta administração, e em o 1º de julho soffremos o fatal golpe do fallecimento do nosso prestimoso collega de direcção, o diligente e zeloso secretario, o Sr. José Rodrigues de Souza.

Toda a direcção acompanhando-me no sentimento de pezar, consignou na acta da secção de 23 de julho um voto de profunda dor pela perda sensivel desse companheiro de trabalho.

Occupa actualmente o lugar de secretario o nosso collega Sr. Graciliano Octavio da Cruz Martins, sendo tudo de esperar tambem de seu zelo e aptidão.

Foi remettido pelo Sr. Dr. Francisco Apoligorio Leal, nosso engenheiro fiscal, uma represetação de diversos moradores da freguezia de S. José em em que pediam a S Exc. o Sr. presidente da provincia a remoção do chafariz do pateo do Terço (rua Vital de Negreiros) para o recanto em frente da igreja dos Martyrios; afim de que fosse por nós informada, habilitando-e assim a poder dar o seu parecer a respeito; em julho corrente expedimos o officio da direcção, demonstrando que apezar de reconhecer atropello na passagem por aquelle lugar, pela agglomeração dos carregadores d'agua, achava inconveniente a referida mudança, não só por que o local indicado era de diminutas proporções, como porque a camara municipal se opporia, por pretender achar-se marcado na planta da cidade o alargamento de tal travessa, e mesmo ainda por que pretendendo a companhia entrar em accordo com a presidencia da provincia para innovar o seu contrato, como da lei n. 1,462 deste anno, no qual se determinará o numero dos chafarizes existentes que deverá permanecer—podendo ser este um dos que tenham de ser supprimidos, achamos inconveniente, pelo menos por emquanto, tomar-se qualquer decisão no sentido do pedido.

Já foi mandado pelo Exm. Sr. presidente da provincia submettter a estudos, as bases da lei para o accordo da innovação de nossos contratos, e foi nomeado para esse fim uma commissão.

Em 3 de julho ultimo foi arrebentado o encanamento da ponte provisoria pelo abalroamento de uma alvarenga, carregada para o navio *Graça*; foram dadas as providencias para o concerto, forneceu-se agua á freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves—, sendo pelo consignatario do dito navio garantido o pagamento de todas as despezas pelo que lhe fiz extrahir uma conta minuciosa de todo o despendido—para seu inteiro conhecimento.

Ainda o Exm. Sr. Visconde do Livramento desta vez—prestou gratuitamente uma de suas canôas para o fornecimento do bairro; merecendo pois os nossos agradecimentos.

Já o annno passado tivemos um desastre semelhante que tambem privou por algum tempo o regular fornecimento ao bairro de S. Frei Pedro Gonçalves.

Se conseguissemos a passagem da canalisação da companhia por um outro lugar bom, lucrariamos pela economia annua, e pelo cuidado que causa, havendo um desastre de maiores consequencias.

Vereis no orçamento da receita e despeza, que se vos apresenta, augmentada a verba—Pessoal da companhia—é para que fique habilitada a direcção a augmentar os ordenados daquelles seus empregados, que ella julgar de justiça e equidade, e se assim a quizerdes habilitar.

O engenheiro da companhia Dr. Paulo José de Oliveira, ainda bem desempenhou com zelo e sollicitude o seu cargo, bem como os demais empregados de companhia.

Aos meus companheiros de direcção, alguns dos quaes me acompanham desde 1873, data em que fui eleito para o lugar de director desta empreza, mais ela benevolencia dos senhores accionistas, do que pelos meus serviços, apresento os meus agradecimentos, pelo modo por que sempre me distinguiram, e pelos seus bons serviços prestados á companhia, pedindo-lhes desculpa de minhas faltas, asseverando terem sido ellas involuntarias.

Aos senhores accionistas, minha gratidão pela prova de confiança que me deram, assegurando-lhes que se não correspondi a seus desejos, envidei para isto todos os meus esforços, que se não foram proficuos os actos da minha administração, é somente isto devido á falta de aptidão de minha parte para occupar um cargo de tanta responsabilidade.

Como de meu dever elaborei este relatorio, promptificando-me a dar-vos todos os outros esclarecimentos de que tiverdes necessidade para a escolha da nova administração, e bom andamento desta empreza.

Recife, 25 de julho de 1879.

O director,
Luiz Gonçalves da Silva.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Chegando hontem á esta cidade, soube por alguns amigos, que alguem dissera me ter visto de paletot branco, fazendo discursos na reunião popular na Victoria contra o padre nomeado vigario. Eu deveria entregar ao despreso tal noticia; mas como sem duvida alguns desaffectos gratuitos procurem meios de expôr-me ao ridiculo, venho arrancar a mascara a esse calumniador.

Acho-me, ha tres mezes, gravemente doente e indo á Victoria em companhia do Sr. Albuquerque Sá, em cujo engenho estava, foi isto justamente no dia em que houve a grande reunião de mais de duas mil pessoas.

Logo que cheguei á Victoria, senti-me mais incommodado a ponto de voltar pela manhã.

Estiveram sempre commigo o Dr. Leandro Borges, conego Serapião, delegado de policia e o cadete que commandou a força de linha. Durante a noite ouvi gritar no meio do grupo—Sr. Moura—e perguntando ao Sr. Leobardo de Carvalho, que estava a meu lado, quem era elle, me disse ser uma pessoa que lá estava.

Não ha pessoa alguma que seja capaz de dizer o contrario, e só algum cão de furto é que póde inventar tal falsidade. No estado de grave molestia em que me acho só posso tratar de mim e com sacrificio.

Presto tanta attenção a essa causa como aos negocios da China e do Japão.

O publico da Victoria, cujo testemunho invoco, dirá se se deu tal cousa.

Nunca fui comico e menos em farça dessa ordem.

Recife, 20 de novembro de 1879.

Padre *L. de Moura.*

Ernesto Ovalle

Não é exacto o historico que o *Jornal do Recife*, de hoje, em sua—*Gazetilha*—faz do *inquerito* policial sobre e facto, que me é imputado.

Quando o Sr. Reginaldo Silva cumprir o compromisso, que tomou, de fazer publicar pela imprensa as peças do referido *inquerito*, poderá o respeitavel publico conhecer o engano, a que o jornal foi levado sem duvida por informações inexactas.

Casa de detenção, 20 de novembro de 1879.

Ernesto Ovalle.

Commissão academica

Dous mezes e contas *nicles*.

As ferias já se deram, os actos estão a terminar, e nada de fazer-se a luz.

Conta-se cousas do *arco da velha*.

Falla-se em *ceiatas*, muito *ganço et cœtera* e tal pontinhos.

E o que é feito da subscripção posterior para uma outra alforria?

Voltará o

Gaz apagado.

Concurso de professores primarios

Constando-me que se propalára hontem na secretaria do gymnasio ter sido eu o autor de um artigo anonymo publicado no *Jornal do Recife*, sob a epigraphe « Scena de concurso » cabe-me o rigoroso dever de vir, posto que pela primeira vez, protestar do alto da imprensa contra tão injusta asserção, feita em minha ausencia. Desde já declaro, em meu nome e de todos os meus collegas, não ter partido de nenhum de nós aquelle artigo inexacto.

O que, porém, deploro, e com profundo pezar, é que se tivesse incumbido disto uma pessoa, em quem, ainda, apezar disto, contemplo um caracter equitativo e sincero.

Garanto, pois, que quando houver de apparecer na imprensa, fal-o-hei de fronte altiva, e me subscrevendo.

Jeronymo Soares.

O Malaquias

Dá-se uma injecção de morphina a quem decifrar o enigma *infra*:

O MAL—AQUI—HAS—

O coronel Decio de Aquino Fonseca, para sciencia de quem interessar possa, declara que desta data em diante não é mais procurador de seu irmão o Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.

Recife, 18 de novembro de 1879.

Festa de N. S. do Bom Successo dos Navegantes.

Sexta-feira, 21 do corrente, pelas 7 horas da tarde, será arvorado o estandarte da padroeira da igreja para o mastro, carregado por meninas, acompanhado pela musica do arsenal de marinha, e no domingo 23 haverá missa solemne, sendo pregador do Evangelho, assim como do *Te-Deum* o Rvm. capellão-Tenente Leonardo João Grego. A' tarde tocará a mesma musica; depois do *Te-Deum*, será arriado o estandarde da padroeira do mastro para a igreja; finalisando o acto com um lindo fogo de artificio. Pede-se aos moradores, para que illuminem a frente de suas casas, afim de abrilhantar mais o acto da Excelsa Padroeira.

Festa naval

Pede-se aos Illms. Srs. capitães dos navios nacionaes e estrangeiros, surto nos ancoradouros, o obsequio de domingo, 23 do corrente, embandeirar os seus navios, afim de abrilhantar o acto, por ser este o dia da festividade da Excelsa Padroeira N. S. do Bom Successo dos Navegantes, por cujo obsequio ficamos summamente agradecidos.

Os praticos da barra.

Attestado

Illm. Sr. Dr. Carlos Bettencourt.—Tenho o summo prazer de communicar a V S. que tendo soffrido cerca de 8 a 10 mezes de um terrivel rheumatismo, que me privava o mais simples movimento e, já sem esperanças de ficar bom, lembrei-me por fim de usar de sua *salsaparrilha e caroba*, cujo effeito foi maravilhoso; pois já com dous frascos apenas, fiquei radicalmente curado; em vista do que jamais deixarei de aconselhar aos que soffrem de semelhante molestia, que não vacillem em recorrer áquelle poderosissimo remedio, cujo resultado será infallivel.

Digne se V. S. fazer do meu manifesto o uso que melhor lhe aprouver.

E com subida estima e consideração subscrevo-me de V. S. attento criado muito obrigado

Bellarmino B. Lins Wanderley.

Recife, 21 de setembro de 1879.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 20 DE NOVEMBRO
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Assucar mascavado purgado, 3$300 por 15 kilos.
Café da Bahia, 7$700 por 15 kilos.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 3/4 d. por 1$000, hontem.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 8 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.
Descouto de letras, 6 0/0 ao anno.

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 19	584:290$354
Idem do dia 20	46.863$354
	631:153$708

Importação

Barca ingleza *Camelia*, entrada de Terra Nova em 19 do corrente e consignada a Saunders Brothres & C., manifestou:

Bacalhão 3,200 barricas e 260 1/2 ditas aos cousignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE NOVEMBRO

Portos do exterior

— No vapor francez *Equateur*, carregaram: Para Bordeaux, Henr. Adour 1 volume com 80 kilos de café e 20 ditos com tapioca.

Para Paris, L. Freres 1 caixa com 1,000 passaros seccos.

— No vopor inglez *Warrior*, carregaram: Para Liverpool, S. Brothers & C. 2,500 saccos com 187,500 kilos de assucar mascavado e 120 saccas com 9,046 ditos de algodão; A. de Oliveira Maia 186 ditas com 16.266 ditos de dito.

— No brigue allemão *Louize*, carregou: Para New-York, C. R. do Passo 817 saccos com 61,275 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez L. B. S., carregaram:
Para New-York, Bario & C. 2,400 seccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.
— No brigue inglez Emma, carregaram:
Para New-York, F. Casção & Filho 900 saccos com 67,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:
Para S. Miguel, Firmino de Moraes 16 toros de louro.
Para Lisboa, F. R. Pinto Guimarães 2 barricas com 161 1/2 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Pedrito*, carregaram:
Para Uruguayana, S. Guimarães & C. 427 barricas com 63,221 kilos de assucar branco.
— No lúgar nacional *Tigre*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, A. Fradique 638 volumes com 49,005 kilos de assucar branco.
— Na escuna portugueza *Maria das Dores*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 490 volumes com 44,519 kilos de assucar branco e 10 barricas com 1,133 ditos de dito mascavado.
— No patacho portuguez *Saudade*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.
— No lúgar portuguez *Hersilia*, carregaram:
Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 250 saccos com 18,750 kilos de assucar branco.
— No vapor francez *Ville do Santos*, carregou:
Pára o Rio de Janeiro, F. R. Pinto Guimarães 177 saccas com 10,316 kilos de algodão.
— No vapor nacional *Principe do Grão Pará*, carregaram:
Para a Bahia, J. S. Loyo & Filho 100 barricas com 11,475 kilos de assucar branco; M. L. Marques 40 ditas com 4.374 ditos de dito; J. T. da Silva Junior 20 ditas com 1.705 ditos de dito; J. S. C. Moreira 15 ditas com 957 ditos de dito.
Para Penedo, F. da Costa & C. 1 barrica com 300 kilos de assucar refinado.
Para Propriá, L. G. da Silva & Pinto 5 pipas com 2.400 litros de aguardente.
— No vapor nacional *Pirápama*, carregaram:
Para o Ceará, A. M. da Silva 25 barris com 2,400 litros de aguardente; Florentino da Silva 3 barricas com 267 kilos de assucar refinado.
Para Macáo, Francisco Gomes 5 barris com 480 litros de aguardente.
Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 1 barrica com 27 abacaxis.
— Na barcaça *Amelia*, carregou:
Para Macahyba, I. C. Duarte Ribeiro 400 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 19	24:979$111
Idem do dia 20	1:438$095
	26:417$206

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 19	105:891$607
Idem do dia 20	8.414$099
	114.306$306

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 19	6:412$586
Idem do dia 20	318$591
	6:731$177

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 19

Rio Grande do do Sul—56 dias, patacho portuguez *Gladeador*, de 111 toneladas, capitão José Ramalhete, equipagem 6, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Navios entrados no dia 20

Portos do Sul—5 dias, vapor francez *Equateur*, de 2,497 toneladas, commandante Lecointre, equipagem 136, carga varios generos: a Labille & C.
Rio de Janeiro—14 dias, brigue inglez *Emma*, de 296 toneladas, capitão Richard C., equipagem 10, em lastro; á ordem.
Cabo Verde — 14 dias, brigue inglez *Bertha Carrington*, de 211 toneladas, capitão Otto Eaiger, equipagem 9, carga sal: á ordem.
Porto Elisabeth—38 dias, brigue norueguense *Nordlyset*, de 318 toneladas, capitão Pranto, equipagem 6, em lastro: á ordem.
Trieste—68 dias, escuna allemã *Adeone*, de 215 toneladas, capitão H. I. Reiners, equipagem 8, carga 2,588 barricas com farinha; á ordem.
Liverpool — 44 dias, patacho inglez *Rengleader*, de 289 toneladas, capitão John a Lewes, equipagem 8, carga varios generos: a Braga Sons & C.
Montevidéo—24 dias, barca portugueza *Occeania*, de 257 toneladas, capitão José Gonçalves Casaca, equipagem 11, em lastro; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo aia

Europa—Vapor francez *Equateur*, de 2,497 toneladas, commandante Lecointre, carga varios generos.
Portos do sul—Vapor brasileiro *Principe do Grão Pará*, de 640 toneladas, commandante Teixeira, carga varios generos.
Portos do norte—Vapor brasileiro *Pirapama*, de 360 toneladas, commandante Fabio Rno, carga varios generos.
Canal—Brigue inglez *Nel Desperando* de 256 toneladas, capitão Robert, carga assucar.

EDITAES

— 2.ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 18 de novembro de 1879. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 11 do decreto n. 817 de 1853, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, a serventia vitalicia dos officios de tabellião de notas, escrivão de orphãos, capellas, residuos, ausentes, civel, crime, commercio, jury e execuções criminaes, e official do registro geral de hypothecas do termo e comarca de Taquaretinga, creados pelo seguinte artigo de lei provincial n. 1,316 deste anno.

Artigo unico. — Fica creado um tabellionato no termo de Taquaretinga, ao qual serão annexos todos os cartorios do crime e civel, inclusive o do registro de hypothecas.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz de direito, nesta villa de Vertentes, comarca de Taquaretinga, provincia de Pernambuco, por S. M. o I., que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que, em virtude da lei provincial n. 1,316 de 4 de fevereiro do corrente anno, cuja integra é o seguinte: Fica creado um tabellionato no termo de Taquaretinga, no qual serão annexados todos os cartorios do crime e civel, inclusive o de registro de hypothecas e fica aberto o concurso aos officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio, crime, orphãos, residuos e capellas e annexos e execuções civeis e criminaes, escrivão do jury e do registro de hypothecas, desse termo, recentemente creado pelo decreto n 7,121 de 28 de dezembro de 1878. Os pretendentes devem apresentar os seus requerimentos no prazo de 60 dias, a contar da data deste edital, instruindo os nos termos do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, combinado com o de n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, e do aviso 252 de 30 de dezembro de 1854. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta villa de Vertentes, aos 10 de novembro de 1879. Eu, Joaquim Barboza de Souza, escrivão interino, o escrevi. — *Maciel Pinheiro.*

E mais se não continha em semelhante edital, do qual extrahi fielmente a presente, á qual me reporto e dou fé, escrevi e assignei em fé de verdade. Villa de Vertentes, 10 de novembro de 1879.—Conforme, o escrivão interino, *Joaquim Barbosa de Souza.*

O Dr. Felinto Henrique de Almeida, juiz de direito da vara do civel desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 20 dias de pregão e 3 de praça virem, que no dia 22 de novembro seguinte, ao meio dia, e na sala dos auditorios, será arrematada em hasta publica deste juizo, por quem mais der e maior lanço offerecer, a casa terrea na travessa dos Remedios, esquina de um becco sem sahida, na povoação dos Affogados e freguezia do mesmo nome, pertencente a Pinheiro Rodrigues de Oliveira e sua mulher, e aos mesmos penhorada na execução, que como fiadores de Benjamin da Cunha Torreão, lhes move a junta administrativa da Santa Casa da Misericordia, a qual casa é edificada em terreno foreiro, tem duas portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra, quintal murado, com um pequeno portão, medindo de extensão dito terreno 13 metros e 75 centimetros, e a casa 15 metros de largura e 14 ditos e 25 centimetros de comprimento. Servirá de base para a arrematação o preço da respectiva avaliação que é de 1:500$000.

A arrematação acima terá lugar ás 10 horas do dia indicado.

E para que chegue ao conhecimento de todes, mandou passar o presente, que será pelo porteiro dos auditorios affixado no lugar do costume e se publicará pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 9 dias do mez de outubro de 1879. — Eu, Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro, escrivão, o escrevi.

Felinto Henrique de Almeida.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto parcial do de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca, em exercicio da vara respectiva por impedimento do proprietario della, por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle houverem conhecimento, que não tendo apparecido lançador aos 28 de outubro proximo passado á renda do predio n. 2 da rua do Padre Nobrega, outr'ora do Alecrim, na freguezia de S. José desta cidade, aos 25 do corrente, na casa das publicas audiencias das autoridades judiciaes desta mesma cidade, depois de que aos feitos e partes eu der nesse dia, irá de novo á praça a mencionada renda, afim de ser cedida a quem mais der, a requerimento de José Joaquim Pereira de Mendonça, consenhor daquelle predio, juntamente com Jovino Simplicio Monteiro e os menores Amalia e João, filhos do finado João Francisco Monteiro, e tutelados de Antonio Francisco Monteiro. A arrematação presidirão as condições seguintes:

1ª ser de tres annos o seu prazo, contados da data do respectivo auto.

2ª servir-lhe de base a quantia de 1:000$000, offerecida agora pelo precitado consenhor Mendonça.

3ª prestar o arrematante fiança idonea

4ª ficarem cabendo ao dito arrematante todos os direitos e onus de proprietario, inclusive o de despejo

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 7 de novembro de 1879. — Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Miguel de Figueirôa Faria.

Edital n. 16.—APOLICES PROVINCIAES DE 7 %.—O Illm. Sr. Dr. inspector manda de novo fazer publico que está autorisado por ordem da presidencia de 15 de outubro ultimo a vender apolices de 7 % ao par. Os pretendentes dirijam-se a este thesouro a tratar com o mesmo Sr. Dr inspector. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 5 de novembro de 1879. Na ausencia do secretario.—O official, *Lindolpho Campello.*

Juizo dos feitos da fazenda nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS.

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Francisco Alves da Silva, no dia 21 do corrente mez de novembro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia deste juizo, se venderá em praça publica os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal sita á rua do Motocolombó (novoação dos Afogados) avaliada por 700$, pertencente a Manoel Antonio Ribeiro e sua mulher.

Uma parte do sobrado de dous andares sito á rua do Marquez de Olinda, avaliada por 2:500$, pertencente a Symphronio Olympio de Queiroga.

O sobrado de um andar, n. 55, sito á rua do Duque de Caxias, avaliado por 12:000$, pertencente a João José de Carvalho Moraes.

A casa terrea n. 72, sita á rua de S. José, avaliada por 1:500$, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque.

A casa terrea n. 2, sita á rua dos Coelhos, Boa-Vista, avaliada por 800$, pertencente a José Carneiro da Cunha.

A casa terrea, com sotéa, n. 2, sita á rua Imperial avaliada por 4:000, pertencente a Manoel Joaquim Pereira Esteves.

A casa terrea n. 3, sita á rua do Livramento, freguezia de Santo Antonio, avaliada por 4:000$, pertencente ao mosteiro de S. Bento de Olinda, todas penhoradas para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 15 de novembro de 1879.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Edital n. 27

Pela inspectoria da alfandega é, Domingos Austerchiliano Mafra, pratico da barra deste porto, intimado a comparecer a esta repartição no prazo de oito dias, a contar da presente data, de conformidade com o art. 745 do regulamento das alfandegas, para responder sobre a apprehensão de um bote, feita a bordo do patacho nacional *Arthur*, visto o capitão da mesma ter declarado que, a pedido do referido Mafra, o recebera a seu bordo. E pelo seu não comparecimento se procederá na fórma da lei.

Alfandega de Pernambuco, 20 de novembro de 1879. — O inspector interino,

Candido Fabricio Gomes de Castro.

2.ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 18 de novembro de 1879.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 11 do decreto n. 817, de 1853, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, os officios de partido e contador, e partidor do termo de Taquaretinga, creados pelo seguinte art. de lei provincial n. 504 de 1861, modificado em virtude da de n 1,316 deste anno:

Art. 1.º Ficam creados, em todos os termos da provincia, dous lugares de partidores, um dos quaes accumulará as funcções de distribuidor, e o outro as de contador, salvo o direito adquirido pelos actuaes proprietarios.

Art. unico. Fica creado um estabecimento no termo de Taquaretinga, ao qual serão annexos todos os cartorios de crime e civel, inclusive o do registro de hypotheca. O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

O Dr. Manoel Annes Jacome Pires, juiz municidal e de orphãos do termo de Taquaretinga, da comarca do mesmo nome, provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que em virtude da lei provincial n. 504 de 29 de maio de 1861, cuja integra é a seguinte: « Ficam creados em todos os termos da provincia dous lugares de partidores, um dos quaes accumulará as funcções de distribuidor, nos termos em que houver distribuição, e o outro as de contador, salvo o direito adquirido pelos actuaes proprietarios; » fica aberto o concurso aos officios de partidor e contador, e partidor sómente, com exclusão do officio de distribuidor que, não póde existir em face da lei tambem provincial, 1,316 de 4 de fevereiro do corrente anno, que assim dispõe: « Fica creado um tabellionato no termo de Trquaretinga, no qual serão annexados todos os cartorios do crime e civeis, inclusive o de registro de hypothecas; » os pretendentes devem apresentar os seus requerimentos no prazo de 60 dias e instruidos nus termos do decreto 817 de 30 de agosto de 1851, combinado com o de n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, e aviso de n. 252 de 30 de dezembro de 1854. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta villa de Vertente, aos 10 de novembro de 1879: Eu, Joaquim Barbosa de Souza, escrivão interino, o escrevi. – *Manoel Annes Jacome Pires.* E mais se não continha em semelhante edital, ao qual me reporto e dou fé de verdade. Villa de Vertente, 10 de novembro de 1879.—Conforme.—O escrivão interino do civel, *Joaquim Barbosa de Souza.*

DECLARAÇÕES

Caixa economica e monte de soccorro da provincia de Pernambuco

Rua do Commercio n. 48

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$000 até a que for convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 % ao mez sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 % ao mez que se vencer durante o prazo que se convencionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não for resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3.ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se, não for procurado durante o prazo de 5 annos, contados da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 % de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife 12 de novembro de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia, no intuito de augmentar o fornecimento d'agua aos moradores desta cidade, tem resolvido mandar fechar, de segunda-feira em diante, durante o dia, as pennas d'agua de Apipucos á caixa da freguezia da Boa-Vista, e as da segunda linha de encanamentos, até a ponte de Santa Isabel e Santo Amaro das Salinas, as quaes serão abertas á noite.

Recommenda a todos os concessionarios de pennas, em que existem perdas e derramamento d'agua, que disso deem conhecimento á companhia para se providenciar.

Recife, 14 de novembro de 1879.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

OBRAS MILITARES

Tem de ser contratado o concerto da coberta do quartel de cavallaria, orçado em 274$370: quem pretender, apresente proposta em carta sellada e fechada, declarando o nome do fiador, que deve ser idoneo A arrematação terá lugar no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, na repartição das obras publicas, onde desde já se acha o orçamento para ser examinado. Recife, 17 de novembro de 1879. - O encarregado,

Chryssolito F. de Castro Chaves,
Major de engenheiro.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n 71, pavimento terreo, o Sr caixa, Corbeniano de Aquino Fonceca, pagará, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, o 63º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 cada acção.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 14 de novembro de 1879.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

— Subdelegacia de policia do 2º districto da freguezia de S. José do Recife, 18 de novembro de 1879.—Por esta subdelegacia se faz publico que foram apprehendidos, por suspeita de serem furtados, a um individuo, por querer vender por menos de seu valor, um cordão de ouro, uma voltinha com caçoleta tambem de ouro, e uma pequena pulseira: quem se julgar com direito, provando, lhes serão entregues.—O subdelegado supplente,

Pergentino N. de Azeredo Coutinho.

Inspecção do arsenal de marinha

O Illm. Sr. inspector manda fazer publico, que em cumprimento do aviso circular do ministerio da marinha, com data de 3 do corrente mez, esta inspecção entrega os menores da companhia de aprendizes artifices aos pais ou tutores que os reclamem, sem a exigencia de indemnisarem alguma das despezas que com elles tenha feito o estado, e isso em virtude da autorisação concedida ao governo imperial no art. 5º § 7º n. 3 da lei n. 2,940 de 31 do mez proximamente findo.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 20 de novembro de 1879.

O secretario,
Alexandre R. dos Anjos.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA DRAMATICA

Em consequencia de se estar preparando, com todo o esmero, para subir á scena

Sabbado 22

o apparatoso e importante drama, ornado de musica e extrahido do romance — Os Mysterios de Paris:

A Familia Morel

deixa de haver o espectaculo annunciado para quarta-feira 19 do corrente.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor** PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia **24** do corrente o vapor *Mandahu*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 22, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Britannia

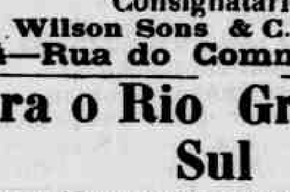

E' esperado da Europa até o dia **30** de novembro, seguindo depois da demora necessaria para Montevidéo e Buenos-Ayres, pela Bahia, e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Para o Rio Grande do Sul

Segue o lúgar nacional *Tigre*; para a pouca carga que lhe falta, trata-se com Baltar, Oliveira & C.

CHARGEURS REUNIS

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Santos

Commandante Fontaine

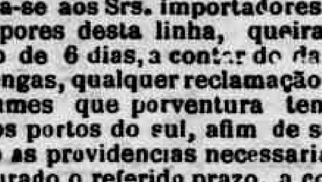

E' esperado da Europa até o dia **22** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
Portos do sul
O VAPOR

Espirito Santo

Commandante Aureliano Isaac

E' esperado do norte até o dia **24** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

Bernardino Pontual
44—Rua do Commercio—44

U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Parà

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia **22** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILOES

Agente Pestana

LEILAO

Da armação, generos e utensilios da bem afreguezada taverna sita em Apipucos, con fronte a estação.

HOJE

Sexta-feira 21 do corrente

As 11 horas em ponto

Na referida taverna

O agente Pestana, competentemente autorisado, levará a leilão a armação, generos e utencilios da taverna sita em Apipucos, confronte a estação, os quaes serão vendidos em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Na mesma occasião, o mesmo agente venderá diversos moveis e utencilios do uso domestico, de uma casa de familia, os quaes estarão patentes no acto do leilão.

Segundo leilão

De uma parte do sitio n. 6, da rua da Ventura, Capunga, freguezia de Nossa Senhora da Graça, no valor de 1.600$.

Sabbado 22 de corrente, ás 11 horas em ponto

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a segundo leilão a parte do predio acima referido, pertencente á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C., cujo leilão será effectuado no escriptorio do agente á Rua do Barão da Victoria n. 65.

LEILAO

DE

Uma armação, balcão, candieiros e uma machina para cortar ferro

SABBADO 22 DO CORRENTE
Na loja da rua Nova n. 20
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

Os pretendentes poderão desde já examinar, pedindo as chaves na loja dos Srs. Antonio José Maia & Irmãos.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas

Agente Remigio

LEILAO

Da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua do Bispo Sardinha n. 12, antiga rua do Encantamento.

Sabbado, 22 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação e mais artigos acima declarados, em lotes á vontade dos Srs. compradores. Garante-se as chaves do mesmo estabelecimento.

Segundo leilão

Da armação, generos e pertenças da taverna da rua do Hospicio n. 26

Quinta-feira 27 do corrente
A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Martins, fará leilão da taverna acima em um ou mais lotes, á vontade dos compradores, sendo o producto rateiado pelos credores do dito estabelecimento.

Agente Burlamaqui

LEILAO

DO

Espolio de Manoel Francisco Poças

Segunda-feira 24 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS
á rua do Imperador n. 51

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos, venderá em leilão desse dia, os bens abaixo mencionados, pertencentes ao referido espolio de Manoel Francisco Poças.

Constando dos bens seguintes:

Um excellente sitio, com casa terrea toda azulejada, com jardim, em Beberibe, no lugar denominado *Aguazinha*, perto da estação do Porto da Madeira.

Quatro casas de pedra e cal, sob ns. 5, 7, 9 e 11, no lugar denominado *Urubú*, do Porto da Madeira.

Um optimo terreno no mesmo lugar, ao lado das mesmas casas, de ns. 5 a 11.

Um bom terreno, contiguo, onde se acham edificadas 2 casas da orphã Emilia, filha de José Lisboa.

Um terreno tambem no citado lugar, comprehendido entre os 2 rios Beberibe e Lavatripas, tendo 738 palmos entre um e outro rio.

Um outro terreno, onde está edificada uma casa de n. 5, contiguo aos terrenos onde estão edificadas as casas de ns. 1 e 3 pertencente a Ricardo Soares de Freitas e Joanna de tal.

Uma parte da casa terrea n. 30, á rua do Padre Nobrega, em sólo proprio, freguezia de S. José.

Tres casas de taipa, em Palmares, sem numeração, edificadas na rua do Rio, em terrenos proprios.

AVISOS DIVERSOS

—Precisa-se de uma cozinheira e para comprar, para casa de familia: na rua de Riachuello n. 49. Corredor do Bispo.

— Alugam-se as casas seguintes: o 2º andar da rua do Imperador n. 79, forrado a papel e pintado, a 60$ mensaes; a casa terrea n. 19, á rua do Bom Jesus das Crioulas, a 18$ mensaes; a loja n. 55, á rua de Lomas Valentinas, a 12$ mensaes; o 1º andar á rua de Lomas Valentinas n. 55, a 16$ mensaes a tratar na thesouraria das loterias, á rua do C9bugá numero 16.

— Furtaram do engenho Timbó, de Jaboatão, na noite de 10 do corrente mez, um cavallo andrino, bom passeiro, grande, secco e castrado, com a marca F no quarto direito, bastante visivel: quem der noticia do lugar onde existe dito cavallo, será recompensado pelo proprietario do referido engenho.

— Aluga-se uma casa proxima aos banhos do mar, muito fresca, em Olinda, á rua do Carmo n. 2: a tratar na rua do Riachuello ou Corredor do Bispo n. 2, ou na loja do Cysne á rua da Imperatriz; tambem se aluga o 2º andar á rua do Visconde de Albuquerque n. 44, todo preparado de novo.

Aluga-se a casa n. 4, no Corredor do Bispo; e n. 59 á rua dos Guararapes, a casa da rua da Alegria n. 13, e o 3.º andar da casa n. 55 da rua da Cruz: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

—Deseja-se arrendar um engenho d'agua moente e corrente, sito na comarca do Cabo ou Escada, e perto da repectiva estação: a tratar na rua Duque de Caxias n. 88, 1.º andar.

— Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado da rua da Imperatriz n. 53: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 27, loja.

— Precisa-se de uma ama, prefere-se escrava: a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 1º andar.

— Quem quizer trocar por uma casa nesta cidade, o sitio da Mugonga, com boa casa de vivenda, viveiro e plantação de coqueiros em estado de serem desfructados, dirija-se á pharmacia americana, a tratar com o Dr. Carneiro Monteiro.

— O capitão de navio que comprou tres pranchões de amarello, sabendo que eram furtados, venha ao caes do Ramos n. 2, fallar com Francisco Moreira da Costa, afim de obstar que seja embargada a sahida do navio...

— Precisa-se alugar uma escrava para casa de pouca familia: na rua Velha n. 80.

— Está para se alugar a casa terrea da rua do Tambiá n. 3, freguezia da Boa-Vista: quem a pretender, póde dirigir-se a alfandega e entender-se com Francisco Urcisino de Carvalho Paes de Andrade, ou á estrada de Caxangá, em casa da residencia do mesmo.

— COSTUREIRAS.—Na rua do Imperador n. 73, 3.º andar, precisa-se de costureiras habilitadas.

— Precisa-se de uma ama para lavar roupa em casa de familia, e que seja de boa conducta: a tratar na rua da Aurora n. 73.

— ALUGA-SE um preto muito fiel, bom para tomar conta de algum sitio, bom trabalhador de campo, bom copeiro: a tratar no corredor do Bispo n. 73, na mesma casa permuta-se a metade do sobrado da rua do Sol entre as duas pontes, muito bonita vista, com muitos commodos para grande familia, por alguma casa terrea de campo que seja: Manguinho, Torre, Ponte de Uchôa e Trempe, mesmo na Boa Vista.

— Alugam-se os seguintes predios: armazem, 1º, 2º e 3º andares da rua do Bom Jesus n. 42, no Recife, igualmente os 2º e 3º andares da rua do Marquez de Olinda n. 52, o 2º andar da rua do Imperador n. 41, os 1º e 2º andares do n. 39, os 1º e 2º andares do n. 37, todos em Santo Antonio.

— Aluga-se uma escrava que compra e cozinha perfeitamente: na rua da Imperatriz n. 40, 2º andar.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 10, da rua da União: a ver as chaves e a tratar na mesma rua, taverna n. 2.

— Aluga-se a casa junto a estação da Pedra Mole, commodos para familia, agua boa e banho, preço razoavel: a tratar na rua Velha n. 118, 1º andar.

— Aluga-se muito barato o sobrado n. 43 da rua do Amparo, em Olinda: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53, Recife.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozinhar e comprar para pouca familia: na rua da Aurora n. 1, 3.º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar; na rua Imperial n. 31.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço: em casa de Luiz de Moraes Gomes Ferreira, á Ponte de Uchôa, sitio em frente a estação.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa: na rua das Trincheiras n. 48, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma boa engommadeira: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozinhar, ou que cozinhe e engomme; á rua da Imperatriz n. 15, 2º andar.

Para a festa

Aluga-se uma boa casa com muitos commodos, pintada de novo, na estrada do Ambolê, junto a Caxangá, por preço commodo: a tratar na rua da Saudade n. 6.

José Izidorio Rodrigues Ramalho

Antonio Rodrigues Ramalho convida os seus amigos, os parentes e amigos do fallecido a assistirem á missa que manda resar por alma de seu prezado irmão Jose Izidorio Rodrigues Ramalho, pelas 7 1/2 horas do dia sexta-feira, 21 do corrente, na igreja matriz do Corpo Santo do Recife, e desde já se confessa eternamente grato.

D. Brasilia Candida Leal Velloso

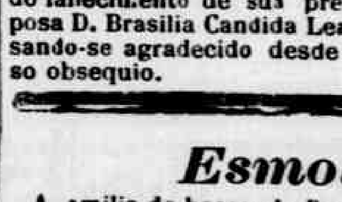

O Dr. J. Z. Ferreira Velloso convida todas as pessoas de sua amizade a assistirem á missa que manda celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de sabbado, 22 do corrente mez, trigesimo dia do fallecimento de sua prezada e saudosa esposa D. Brasilia Candida Leal Velloso; confessando-se agradecido desde já por esse caridoso obsequio.

Esmola

A familia do becco do Bernardo n. 51, ainda implora das almas caridosas, um pequeno obulo da caridade.

Copeiro

Uma pessoa habilitada offerece-se para copeiro de algum hotel ou casa particular: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 8.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama que seja perfeita engommadeira, e um criado de 10 a 12 annos, para casa de familia: a tratar na rua do Apollo e. 32.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira perita, para casa de pouca familia: a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, escriptorio.

Trabalhador

Precisa-se de um, preferindo-se escravo: na pharmacia á rua larga do Rosario n. 34.

—Beltrão & C. mudaram o seu armazem de molhados e escriptorio commercial da a rua do Commercio n. 10 para a rua do Bom Jesus ns. 11 e 13.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira perita, para casa de pouca familia: a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, escriptorio.

Ao publico

Eu, abaixo assignado, declaro que deixo de ser caixeiro do Sr. Francisco Teixeira Barbosa por negocios que mais me interessam.

Antonio Francisco dos Santos.

MODISTA

Rua do Imperador n. 77, 2º andar

Aprompta-se vestidos por figurinos para casamento, baile, passeio, visita, luto, etc., pelos preços seguintes:
De noiva, por 15$ e 20$.
De montaria por 12$.
De seda, gorgorão ou grosdenaple, por 10$ e 15$.
De lã, merinó ou alpaca, por 8$ e 10$.
De cambraia, filó ou gaze, por 6$ e 8$.
Enfeitam-se chapéos para senhora.
Preparam-se enxovaes de baptisado e costume para crianças.
Recebe-se encommendas para fóra da cidade.

O DR. ADRIÃO

de volta de sua viagem, continúa a dar consultas, de meio dia ás 2 horas, no posto medico, á rua larga do Rosario n. 36, 1º andar, e do começo do proximo mez em diante fixará sua residencia á rua Nova n. 59, 1º andar, onde poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite. No entanto os chamados, por escripto, deverão ser entregues na pharmacia Bartholomeu & C.

Sellins inglezes

Receberam Domingos José Ferreira & C. á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, bons sellins e silhões inglezes, lisos e de borraina, e optimos arreios.

MUTILADO

CASA [illegible]
Praça da Independencia
ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias da sociedade Propagadora da Instrucção Publica 323ª, vendeu um quarto n. 3604 com a sorte de 4:000$000, além de outras de 8$, 16$ e 32$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 41ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia, 324ª que tem de correr no dia 26 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$825

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Leques para noivas
Leques para baile
Leques para passeio
Leques para luto
RODRIGUES, RUA DO CABUGÁ
Loja da Saphira

Attenção

A casa n. 3 á rua do Livramento, que está annunciada para ser vendida em hasta publica na audiencia do juizo dos feitos da fazenda, de 21 do corrente, como pertencente ao Mosteiro de S. Bento de Olinda, essa casa não pertence ao mesmo Mosteiro, e si á capella de N. S. dos Prazeres dos Guararapes, cujo patrimonio é destinado ao patrimonio daquelle Mosteiro.

José Theodoro Ramos.

Precisa-se

de uma ama que saiba cozinhar ou engommar, para casa de familia: a tratar na entrada dos hospital portuguez, sitio n. 4.

Aluga-se

o 2º andar do sobrado da rua do Vigario n. 5, com bons commodos para familia; a tratar no caes do Apollo n. 75, armazem de farinha.

Attenção

Uma senhora chegada ultimamente da Europa e que sabe fallar inglez e francez, deseja empregar-se em algum collegio de meninas ou casa particular: a informar-se na rua do Apollo n. 20, escriptorio.

A' CESTA FLORIDA

Ultima Producção.

PERFUMERIA DE

IXORA BREONI

de

ED. PINAUD

PERFUMISTA

Sabonete	de IXORA
Essencia	de IXORA
Agua de Toucador	de IXORA
Pommada	de IXORA
Oleo para os Cabellos	de IXORA
Pós de Arroz	de IXORA
Cosmético	de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

VINHO DO Dr CABANES

Este vinho appresentado á Academia de medicina de Paris, tem sido acolhido como o melhor de todos os vinhos medicinaes e como contendo os elementos constitutivos do sangue e da carne, e então um poderoso tonico. Os celebres doutores Trousseau, Nélaton, Sée, etc., o recommendão todos os dias com enthusiasmo a seus alumnos como um medicamento seguro e certo, da, dizem elles, ao sangue a força, a vigor, a energia e restabelece o equilibrio alterado pelas doenças organicas. Se emprega com successo para as crianças debiles, delicadas, escrofulosas, para as meninas delicadas affectadas de chlorosis; para os moços esgotados pelos excessos de todo genero, para as mulheres com temperamento debilitado, para os velhos fraquecidos. Sua indicação é preciosa na falta de appetite, nas digestões difficiles, na anemia ou fraqueza em sangue, na tisica pulmonar, nas doenças da medulla espinhal, convalescenças que teem falta d'um poderoso tonico ajudado d'um nutrimento corroborante, nos fluxos brancos e seminales, na chlorosis. Este vinho ajuda á mulher no tempo da prenhez e previne com elle o desarranjo e a indisposição provocada por seu estado, o dar a mammar por que a criança saca do seio da ama de leite forças multiplices, da mesma facilita o nascer dos dentes e evita á criança este periodo critico. E um verdadeiro alimento para os velhos que acharão alli a força, a vigor, a energia.

Pegado depois da comida cura as doenças do estomago, gastralgias, enfermidades nervosas e epilepsia. Certos medicos pretendem que a impotencia do homem, e a esterilidade da mulher (provacada pela atonia dos orgãos genitales) é muitas vezes curada pelo vinho do Dr Cabanes. Nos paizes calidos o serviço que rende é incalculavel nas febres intermittentes, o suor maligno, o vomito, as enfermidades epidemicas, destrue todas miasmas doentios, se deve n'este ultimo caso fazer uso constantemente sem ser doente. E em fim o regenerador o mais poderoso do organismo debilitado, deve ser pegado como licor hygienico de preferencia a estos licores doentios, taes que a Cosna, o vinho de Cosna, o bitter, etc., etc., que são verdadeiros venenos, EXCITA A APPETITE D'UMA MANIERA MARAVILHOSA.

NOTA. — Este producto é falsificado, recusai toda botelha não levando a marca de fabrica acima, a firma do Dr Cabanes e do Sr Pimpaterre-Cabiran, sobre o rotulo e a faxa que cerca a gola da botelha.

ESTE VINHO SE ACHA EM TODAS AS PHARMACIAS DO GLOBO

Agente geral para o mundo inteiro L. PIMPETERRE-CABIRAN, pharmaceutico-chimico, em Toulouse e em Paris.

A Pernambuco, FERREIRA, MAIA e Cia, 5?, rua do Duque de Caxias.

XAROPE DE BLAYN

Este [illegible] de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 30 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura as Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga. — PARIS, BLAYN, 7, rue [illegible]

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA & C. 57, rua Duque de Caxias.

NOVA CASA DA FORTUNA
21 — Rua do Imperador — 21
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus felizes bilhetes garantidos, venderam 2 meios ns. 1520 e um meio n. 851, aquelles premiados com 200$000 e este com 100$000, além de outras sortes de 32$000 e 16$000 e 8$000, todas da loteria 323.ª extrahida a 20 do corrente mez, pelo que os possuidores de taes meios bilhetes podem vir receber a respectiva garantia.

Agora teem exposto á venda os bilhetes da 324.ª, 41.ª parte das loterias da Santa Casa de Misericordia do Recife, a qual deve ser extrahida no dia 26 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DE OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes 2 quartos de n. 3604 com a sorte de 4:000$, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 41.ª parte da loteria 324ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quarta-feira 26 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jo[illegible] d[a] Costa Leite.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 41.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [324.ª], que se extrahirá na quarta-feira 26 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 59, com agua do Beberibe: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Mappas

de trimestre, semestre e geraes, para as escolas primarias, nova edição, preços já sabidos: na livraria classica, á rua do Bom Jesus numero 56.

[illegible]

A proprietaria da antiga e acreditada fabrica de cigarros do Caboclo, á rua do Vigario Thenorio n. 26 previne a seus freguezes desta provincia e vizinhas que continúa a fabricar os bons cigarros dos mais [illegible] que vem a esta praça. Os cigarros são conhecidos pelos nomes [illegible], Apraziveis, Sociaes, Regalario, Barrigudos e Quebra-kilos, usando nos rotulos o busto do caboclo e assignatura do finado marido Antonio José de Araujo Braga.

Continúa na gerencia da fabrica o Illm. Sr. Antonio Martins da Cunha, que occupa esse lugar ha 16 annos a contento dos freguezes.

Protesta a proprietaria usar de todo o rigor das leis contra os falsificadores de suas marcas regularmente registradas na meritissima junta commercial.

Viuva de Araujo Braga.

Villa de Palmares

Ludovina Augusta Xavier Maia, professora particular, profissionada pela instrucção publica da provincia nas materias do 1º grão do sexo feminino avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia, que se acha abertaa sua aula na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, missanga, crochet, flores de lã, papel, panno, canotilho e massa. A mesma professora promette esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Attenção

— Precisa-se fallar com o Illm. Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros.

ORA VÃO VENDO
Para embarque e para
presentes
MANGAS DE ITAMARACÁ

LINDAS E MONSTRUOSAS

SAPOTAS

além de outras fructas mais communs assim como: uvas, figos, abacaxis e laranjas. Tudo isso na confeitaria do Campos.

22—Rua do Imperador—22

Ama de leite

Precisa-se d'uma; á rua da Gloria n. 119.

ANNA
ESCRAVA FUGIDA
muito conhecida

Foi do Dr. Buarque de Gusmão Foi de seu genro Rodolpho Eichbaum.

Preta, crioula, 37 annos, alguns cabellos brancos, sem dentes, ladina, bem fallante, bem vestida, com anneis nos dedos, gravida, [illegible] ca-se forra; frequenta a casa de um parceiro, preto, crioulo, de nome Manoel Cadete, á rua do Aragão, de quem tem filhos.

Protesta-se contra quem a acoutar.

Gratifica-se bem a quem a apprehender e entregal-a a seu senhor, rua da Soledade n. 32.

Pernambuco, 29 de setembro de 1879.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

Casa n. 2 da rua do Marquez de Olinda

Previne se que a parte deste predio, que vai á praça por divida do seu possuidor á fazenda nacional, tem o encargo do premio de seguro ainda não pago á agencia da companhia Fidelidade, casa n. 7 á rua do Bom Jesus.

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois a concurrencia e coadjuvação do mesmo publico, á rua do Barão da Victoria n. 54.

Casa para a festa

Aluga-se a excellente casa do sitio da Ilha, no Caxangá, por preço commodo. As pessoas que a pretenderem, podem dirigir-se a esta typographia, que saberão com quem podem tratar.

Declaração

José Jacintho de Souza faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade ao corpo de commercio, que comprou a taverna sita no largo do Pombal n. 11, ao Sr. José Tavares Carneiro, sendo dita compra feita livre e desembaraçada de qualquer onus, e se alguem se julgar com direito, apresente-se na mesma, no prazo de tres dias, a contar da presente data, findos os quaes não se responsabilisa por qualquer reclamação que por ventura possa apparecer.

Olinda

Aluga se a casa n. 13, á rua Vinte Sete de Janeiro: a tratar no Recife, rua do Imperador n. 51. Serve para quem precisar tomar banhos salgados.

AMA Precisa-se de uma que lave e engomme; defronte do portão do gazometro.

O ADVOGADO

Dr. J. [illegible] Lima

e o bacharel

[illegible] da Silva Mello

MUDARAM SEU ESCRIPTORIO

para

A rua do Imperador n. 42

Aluga-se

o sobrado sito á rua do Hospicio n. 67, com agua encanada do Beberibe, e o segundo andar á rua larga do Rosario n. 44: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Para os fracos

Geléa de mocotó

Transparente e

sem cheiro

agradavel ao paladar.

Na confeitaria do CAMPOS, á rua do Imperador n. 22.

UFA!!
QUE CALOR ??!

Em vista deste calor quem não irá tomar uma cajuada pura, simples ou composta, na confeitaria do CAMPOS, á rua do Imperador n. 22 ?.

Cajuadas
E mais cajuadas

Escravo fugido

No dia 8 do corrente mez, do engenho Piabas de Baixo, da freguezia de S. Gonçalo de Una, fugio o escravo Antonio, mulato, com idade de 22 annos, pouco mais ou menos, corpo e altura regulares, côr alaranjada, olhos grandes e agateados, rosto largo e cheio de espinhas, pés grandes e largos na frente, tem marca de chicote nas costas; levou vestido calça e camisa de algodão da Bahia; quando foge intitula-se forro e com o nome de Manoel Moreira: roga-se a quem o apprehender, que o conduza ao engenho acima, pertencente ao abaixo assignado, ou no Recife, em casa dos Srs. Cunha Irmãos & C., que será bem recompensado. Piabas de Baixo, 14 de outubro de 1879.—João Baptista Castanha.

Casa boa e barata

Aluga se por 12$ a casa n. 10 do becco da rua de Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

GORRIÃO

A' classe caixeiral de Pernambuco e aos fumantes em geral

Os novos proprietarios do—Bazar Popular—attendendo á necessidade de que teem os Srs. fumantes (na época das composições) de cigarros puros, teem a honra de apresentar sua nova marca [Gorrião] a qual é offerecida á briosa classe caixeiral de Pernambuco; os cigarros são fabricados com fumos escolhidos, e sem a menor composição.

UTILIDADE
Cigarros Correios

Cada envolucro contém uma tabella, dos dias e lugares para onde o correio geral expede malas.

Bazar Popular
4 A.—Rua Estreita do Rosario—4 A.

Pernambuco

Attenção

Retalha-se, a contento, o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, e com frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia, com 300 palmos de fundo, preço de 5 000 a 2$000. Tambem se vende 3 casas de taipa no mesmo lugar, muito saudavel e recreativo: trata-se com Manoel de Moura Esteves, rua do Imperador n. 32, 1.º andar, ou n. 50, 3.º andar, e aos domingos no mesmo sitio.

Aluga-se

a casa n. 8 do largo da Soledade: a tratar na rua Direita n. 32, ou na botica n. 34, á rua larga do Rosario.

Escravo fugido

No dia 8 do corrente fugio do engenho Sebiró do Mato, comarca de Ipojuca, um escravo de nome Francisco, natural da cidade do Aracaty, muito preto, estatura regular, cheio do corpo, pouca barba, rêgo de um olho, e bem fallante: roga-se aos senhores capitães de campo ou a quem tiver noticias delle, o favor de apprehende-lo, que serão bem gratificados. A entregar naquelle engenho ao coronel Francisco Luiz Paes Barreto, ou em casa dos Srs. Tavares de Mello, Guerra & C., no largo do Corpo Santo n. 15.

Aluga-se

a casa terrea n. 15 do pateo da matriz de Santo Antonio, com commodos para familia e bem limpa: a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, 2º andar, entrada pela rua do Bispo Sardinha.

Attenção

Na rua do Vigario n. 22 1º andar, fornece-se comida por preço commodo; encarrega-se de mandar conduzir para as casas ou estabelecimentos que quizerem. Garante-se servir bem a todos os freguezes e com toda a promptidão.

Em boas ruas

Alugam-se as seguintes casas: na rua de Vidal de Negreiros n. 145; Coronel Suassuna n. 210; Larangeiras n. 14 1º e 2º andares; Visconde de Itaparica n. 47, 2º andar; e a casa da rua Imperial n. 208, que se acha montada para padaria: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 62, 1º andar.

Aluga-se

para qualquer officina ou estabelecimento commercial, uma das lojas da casa n. 32 da rua Direita: a tratar na mesma casa ou na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

P. C. da Costa Aguiar
COMMISSIONISTAS DE GENEROS

Nacionaes e estrangeiros

Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

Escripturação mercantil

Uma pessoa competentemente habilitada em escripturação mercantil, offerece os seus serviços a quem quizer delles utilisar-se, podendo ser procurado á rua do Livramento n. 15, segundo andar.

Attenção

Perguntam ao Sr. Joaquim José de Aguiar, se a escrava Cypriana, de idade 25 annos natural da Parahyba, não feita, ... é sua propriedade, e se está matriculada.

Para presentes

Aproxima se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria [fallando sério] bem difficil; assim pois, a NOVA ESPERANÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel apreciador de chique, por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

São festas!!

Por estarmos proximos do balanço, resolvemos vender nossas fazendas 50 por cento menos do valor!

59 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 59

Venham ver para crer

Rico atoalhado bordado a 1$600 a dita.

Pannos para mesa de todas os preços.

Brim pardo o melhor que tem vindo a 440 rs. o covado.

Dito de linho, de côres fixas, a 400 e 440 rs. o dito.

Linhos para vestidos a 140 rs. o dito! Aproveitem.

Lã preta fina e merinó preto, proprio para vestidos, a 400 rs. e 1$600 o dito. Mandem ver.

Gorgorões Pekin, fazenda de lã pura e seda a 500 rs. o dito! E' muito largo, sempre se vendeu a 800 rs.

Lãs finas, com listras de seda, a 320 rs. o dito!

Alpacas lisas, as melhoras, a 400 rs. E' para liquidar.

Mariposas de côres a 320 rs. o dito.

Cretones finos, claros e escuros, a 240 rs. o dito.

Chales modernos a 1$200 e de casimira, grandes a 3$.

Fustões brancos bordados a 460 rs. o covado.

Peças de cambraia transparentes fina, a 3$. com 10 yards.

Ditas de madapolão francez superior a 3$.

Dita de dito inglezas muito bom, de 24 yards a 4$500.

Baêta muito bôa, de côres, para banho, a 600 rs.

Grande sortimento de casimiras pretas a 1$800 o covado, panno preto de Sedan a 3$ o dito.

Peças de bretanha de algodão, com 30 varas, por 1$200!

Ditas de esguião, a 3$500; é pechincha.

Batistes lisas, de todas as côres, a 240 rs o covado!

Fustões pardos acolchoadas, para vestidos, (novidade) a 500 rs. idem.

Fichus de seda, ultimo gosto, a 2$500; aproveitem.

Ceroulas de bramante, finas, a 18$000 a duzia.

Lenços brancos, bordados, a 600 rs. um.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

N. 59—Rua Duque de Caxias—N. 59

Por baixo do bilhar.

3878

Ao abaixo assignado roubaram-lhe o meio bilhete n. 3878, da loteria 323ª que corre hoje; está garantido pelo Sr. Joaquim dos Santos Porto. Roga-se ao Sr. thesoureiro que não o pague senão ao abaixo assignado.

Manoel Mendes Ferreira.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Santo Amaro
Ao Sr. subdelegado Antunes
Continuação

Quarta-feira (19) ás 12 horas da noite.

2º furto. — Entraram os ladrões em casa da Sra. D. Isabel Constança da Conceição, moradora na estrada do cemiterio, e furtaram-lhe joias no valor de 400$!

3º disturbio. — Houve no domingo bordoada velha no Pombal sahindo da luta muito maltratada uma pobre mulher!

E de nada sabe a policia, que não deu ainda providencias!!! Valha-nos o digno Sr. Dr. chefe de policia.

A casa de jogo.

A' policia

Avisa-se ao Sr. subdelegado do Poço da Panella, que andando uma sucia de mulheres vadias transitando toda a noite e incommodando pelas casas de negocio, acompanhadas de uma sucia de malandros, armados de facas de ponta, pede-se providencias ao mesmo subdelegado.

Continua fugida

A escrava Jovelina, preta, de 28 annos de idade, estatura mais ou menos regular, testa estreita, com todos os dentes e labios grossos. Sahio conduzindo um bahu pintado de azul, contendo roupa, e foi vista em um dos engenhos sitos em Porto Calvo, onde diz ter parentes. Roga se ás autoridades e capitães de campo a sua apprehensão, que será generosamente gratificada pelo Dr. Candido Freire, residente na cidade do Cabo, senhor da referida escrava.

Attenção
3:600$

Dá-se 3:600$ sob hypotheca: na rua de Hortas n. 86.

E TEMPO
Arthur Augusto de Almeida
20—Rua 1º de Março—20

Popelinas de quadros e listras, a 200 rs. o covado.

Caximiras de lã finas, a 400 rs. o covado.

Batistes claras e escuras, a 200 rs.

Cortes de casemira de côr, a 3$ e 4$ um.

Ricas lãs finas o mais moderno no mercado a 1$200 rs. o covado.

Rua 1º de Março n. 20.

Arthur Augusto de Almeida.

Criados

Na Capunga á rua da Amizade n. 1, precisa-se alugar dous criados para vender na rua.

Servente de botica

Precisa-se de um servente de botica com pratica: na rua larga do Rosario n. 34.

COMPRAS

— Compra-se dous escravos pretos, sadios, e de bonita figura, devendo um ter 16 annos, mais ou menos, e o outro 18 a 20 annos. Tambem se compra um preto de meia idade, que seja robusto e sirva para o serviço do campo: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

OURO E PRATA

Compra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

— Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, que tenha 3 quartos, bom quintal e em rua soffrivel, e que não exceda de 1:800$: na rua Velha n. 90, se dirá quem compra.

VENDAS

— Vende-se uma armação, balança, pesos e medidas, no largo do Mercado n. 23: a tratar no pateo do Terço n. 40.

— Vende-se o estabelecimento de molhados da rua dos Guararapes n. 14, que foi de Constantino R. Mendes.

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

AVISO
Grande pechincha
A' rua do Marquez de Olinda n. 49

Fixus de seda, de côres lisas, para senhoras, a 2$000.

Ditos bordados a 4$000.

Albuns para 50 retratos a 3$000.

Venesianas para portas e janellas a 10$000

E outros muitos artigos de novidade, que se vendem por barato preço, para acabar.

Fundição de Cardoso & Irmão

Preço de tachos por libra.

Batidos 280.

Fundidos 140.

PINHO DA SUECIA
Vende-se na Saboaria do Recife.

Serve para meias aguas

Vende-se tres grades para janellas, sete portas e duas rotulas, madeira de amarello, com toda a ferragem precisa, em bom estado, é negocio de 50 0/0: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

LEQUES

Grande variedade em qualidades e preços.

J. A. Rodrigues
2 H—Rua do Cabugá—2 H

Loja da Saphira

Herança na Hespanha

Uma pessoa que acaba de herdar uma pequena propriedade territorial e outros bens, sitos na provincia da Caruna daquelle paiz, os vende por modico preço; quem pretender, procure informações no becco do Peixe Frito ou travessa da rua Duque de Caxias n. 3, primeiro andar.

Grandes espelhos

O Bazar Victoria acaba de receber elegantes espelhos ovaes moldura dourada e vidro facecado (em biseau) proprios para sofá: vende-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

Armação

Vende-se uma armação de amarello, forrada de louro, invernisada de preto, com frisos de madeira branca: quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 41, armazem.

Caixã

Moura & Martins, em sua padaria nos Afogados, teem para vender um grande e optimo caixão para deposito de bolachas, e vendem barato.

E' barato

Vende-se a propriedade sita no aterro do Giquiá contendo duas olarias, uma casa grande, 4 ditas menores, sendo todas de pedra e cal, e em terrenos proprios, contém mais 6 viveiros e diversos coqueiros, pertencente a Francisco Ignacio da Cruz Mello: quem pretender, dirija-se á rua Primeiro de Março n. 18.

FORMICIDA CAPANEMA
Vende-se na Saboaria do Recife.

Folha de Flandres

Vende-se a dinheiro, por conta do fabricante: trata-se á rua do Coronel Suassuna numero 244.

FAZENDAS MODERNAS NA Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 a 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8 , 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado
Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$20 o covado.
Cretone com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a ..., ..., 4$ e 5$000.
Bordados e entremeios de diversos preços.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Novidade!

A Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47, recebeu um variadissimo sortimento de vestidos tissu en coton mi-confectionnés de lindissimos padrões, proprios para a estação, que vende por preços modicos.

Chapéos para meninas

Sortimento completo de chapéos de palhinha de Italia, para senhoras e meninas, preços muito razoaveis. Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Franjas douradas e prateadas

de muitas larguras e de muito boa qualidade, vende o Bazar Victoria, á rua Nova 2.

Loja das tres portas

Rua 1º de Março n. 20

Completo sortimento de fazendas baratas, como sejam:

Alpacas de côres modernas, lisas a 500 rs. o covado.
Popelines de seda, lisas a 600 rs. idem.
Ditas de côres, fazenda moderna a 500 rs. idem.
Popelines de linho e seda a 500 rs. idem.
Superiores cretones modernos a 450 rs. idem.
Ditos inglezes, escuros e claros a 400 rs. idem.
Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs. por 400 rs. idem.
Chitas claras de todos os padrões a 240, 280 e 300 rs. idem.
Ditas escuras idem idem a 240, 280 e 320 rs. idem.
Moreninhas de côres, arrendadas a 280 rs. idem.
Mariposas brancas, arrendadas a 320 rs. idem.
Cretones para coberta a 600 rs. idem.
Cobertas de chita, grandes, 8$ uma.
Lençóes de bramante 2$ um.
Bolsas de tapete avelludado de 4$ a 8$.
Camisas brancas finas a 30$ 48$ e 60$ a duzia.
Chambres de cretone a 4$, 5$ e 6$ um.
Madapolão francez e inglez a 4$, 5$ e 5$500 a peça.
Esguião, peças com 10 jardas a 3$500 a peça.
Fustão branco, bonito sortimento a 500 rs. o covado.
Batistes de côres a 220 rs. idem.
Roupa feita e por medida; de casemiras de côres e preta, pannos, brins de linho de côres e brancos.
Bramantes de linho e algodão, atoalhados, guardanapos, superiores hamburgos para ceroulas, de todos os preços.

NA LOJA DAS TRES PORTAS

Rua Primeiro de Março n. 20, de Arthur Augusto de Almeida.

Prateia os metaes

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber este excellente preparado, e vende-o a 1$000 o frasco.

Amacia as mãos

Sabão de areia, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Cexias n. 63.

Brinquedos para crianças

Vendem-se de diversas qualidades, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 36.

Novidade

Rua do Queimado n. 43

160 e 240 o covado

E' PECHINCHA

Linhos lisos, padrões bonitos a 160 rs. o covado.

Baptistas escuras com matizes, gosto chique, a 240 rs. o covado: dão-se amostra com penhor.

O 43

DEFRONTE DA PRACINHA

Na Torre

vende-se ou aluga-se baratissimo um sitio com grande casa de pedra e cal, com 800 palmos de terra propria, diversas fructeiras, perto do banho: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

TORRE

Vende se um sitio no lugar da Torre, com excellente casa de vivenda para grande familia e bem plantado: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, ou á rua do Imperador n. 73, 1º andar.

Licôr anti-asthmatico americano

Continúa exposto á venda na livraria Economica, á rua Primeiro de Março [outr'ora do Crespo], este medicamento que tão salutares effeitos tem produzido nas pessoas que soffrem este mal.

Desnecessario se torna recommendar a sua efficacia, porque o grande numero de doentes que delle tem feito uso, poderão attestar com plena liberdade.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulacão cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Burra

Vende-se um cofre novo e em perfeito estado (vulgo burra), do acreditado fabricante Milners; a tratar no caes Vinte Dous de Novembro n. 24, armazem.

MUITA ATTENÇÃO

NOVA CIRCULAR

O Bazar da Moda

50—Rua Nova—50

ACABA DE RECEBER:

Brincos de celluloide de prata dourada, feitio de mãozinha e incrustação, etc.
Pulseiras de celluloide de incrustação e outras.
Alfinetes, feitio de mãozinha, de celluloide, para gravatas de senhora, e outros feitios.
Anneis de celluloide, para dedos e gravatas.
(RICO PRESENTE)
Porta cigarros de celluloide de incrustação.
Guarnições de celluloide, para camisa de homem.
Voltas de celluloide, com caçoleta e cruz (alta novidade).
Pulseiras de tartaruga (grande novidade)
Broxes de celluloide, com nomes (lindissimos).
Coques modernos.
Plumas para chapéos [todas as côres].
Franja de lã e seda (côres especiaes).
Brincos de celluloide (é o mais lindo e variadissimo sortimento que tem vindo ao mercado).
Caçoletas de celluloide e onix, ornamentadas de prata
Pulseiras de plaquet, para senhoras meninas.
Portas-caudas modernos.
Caixinha com surprezas para criança.
Gaitas azucrim da humanidade (são poucas).
Leques chinezes.
Leques para noiva, luto, baile e passeio.
Caixinhas com preparos para costura.
Lindas caixinhas com perfumarias.
Botões dourados e prateados para vestidos,
Fitas de sarja, gorgorão e velludo.
Manuaes para missa.
Flôres artificiaes.
Orizalina vegetal para tingir o cabello, preparação do celebre chimico James Schniston.
Feixés de touquim, lisos bordados.
Frentes para vestido des bordado.
Perfumarias e mais mi zas.

50-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-50

B. A. Soares ... ite

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres, pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado, é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Canôa

Vende-se ou aluga-se uma canôa para conducção de capim; na rua da Detenção n. 35, taverna do Avila.

Composição Bergez

Colla para collar vidros, porcelana, marmore, etc. etc.: preparação já bem conhecida: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Leques

De seda com varetas de madeira, de osso, com e sem plumas, brancos, pretos para luto e de côres, a Pampadour, ultima moda franceza.

Lindas costureiras, port-jois de velludo e couro da Russia, proprios para presentes.

Completo sortimento de papel de seda com sombras de côres, para flôres.

Calices, arame coberto e tudo mais que se procura para fazer se flores; acaba de receber da Europa pelo ultimo vapor o Bazar Victoria, e vende por preços commodos: na rua Nova n. 2.

Crepe de saúde

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa, camisas de homem para o interior, d'um tecido especial, denominado Crepe de Saúde, a sua duração e commodidade no nosso clima as faz recommendadas: vende-se na rua Nova n. 2.

Cha verde e preto

De muito boa qualidade: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias. A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21. 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO)

Rua 1.º de Março n. 20

Loja das tres portas

Angolas para vestidos, com duas côres; recebemos um completo sortimento desta fazenda, tanto em côres claras como escuras, e para acabar vendemos pelo barato preço de 240 réis o covado.

Batistes miudinhas, padrões novos, a 200 rs. idem.

Rua 1.º de Março n. 20.

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bord... senhoras.
Collarinhos e p... dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve...
Preparos para flôres
Mignardize para trabal. o de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

— Vende-se cigarros de palha de milho, fabricados com fumo Daniel, a 7$000 o milheiro: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

323.ª

DOS PREMIOS DA **8.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1167, A BENEFICIO DA SOCIEDADE PROPAGADORA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA, EXTRAHIDA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1879

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
6	4$	220	4$	440	4$	677	4$	902	4$	1116	4$	1432	4$	1651	32$	1844	4$
8	—	21	—	45	—	80	—	4	—	27	—	34	—	59	4$	46	—
9	—	22	—	54	—	83	—	7	—	31	—	40	—	63	—	47	—
11	—	23	—	58	—	95	—	9	—	32	—	41	—	68	—	52	—
16	—	24	—	60	—	99	—	13	—	40	—	46	8$	69	—	57	—
24	—	25	—	61	—	700	—	20	—	52	—	58	4$	83	—	61	—
29	—	29	—	74	—	1	—	26	—	90	—	71	—	91	—	63	—
30	—	31	—	83	—	5	—	32	—	91	—	73	—	94	—	75	—
31	—	33	—	86	—	6	—	41	—	92	32$	77	—	95	—	79	—
36	—	34	—	88	—	8	—	43	—	93	4$	80	—	99	—	89	—
38	—	36	—	90	—	13	—	44	—	96	—	85	—	1700	—	97	—
40	—	49	—	93	—	22	—	46	—	98	—	94	—	1	—	99	—
42	—	56	—	97	—	28	—	49	—	1204	—	99	16$	3	—	1902	—
43	—	57	—	500	—	32	—	63	—	5	—	1500	16$	5	—	4	—
46	—	60	—	8	—	33	—	65	—	8	—	5	4$	6	—	5	—
49	—	61	—	11	—	46	—	66	16$	14	—	7	—	8	—	8	—
61	—	63	—	12	—	47	—	68	4$	29	—	9	—	10	—	11	—
63	—	64	16$	13	—	50	—	78	16$	33	—	10	—	11	—	17	—
68	—	68	4$	15	—	51	—	80	4$	38	—	14	—	12	8$	26	—
77	16$	71	—	24	—	52	—	81	—	44	—	18	—	15	4$	40	—
82	4$	75	—	28	—	54	—	82	—	46	—	20	200$	16	8$	51	—
86	—	77	—	36	—	58	—	92	—	52	—	21	4$	22	4$	59	—
89	—	81	—	39	—	61	8$	93	—	56	—	22	—	24	—	66	—
91	—	82	—	42	—	62	4$	98	—	59	—	23	—	29	—	68	—
92	—	85	—	43	—	80	—	1000	—	76	—	29	—	34	—	71	—
95	—	87	—	45	—	82	—	6	—	90	—	35	—	35	—	74	—
100	—	305	8$	46	—	86	—	11	—	99	—	45	—	39	8$	77	—
1	—	14	4$	52	—	98	—	25	—	1330	—	53	—	52	4$	80	—
7	—	17	—	54	—	805	—	32	—	37	—	57	—	53	—	89	—
12	—	20	—	66	—	6	—	33	—	48	—	61	—	55	—	97	—
15	—	22	—	72	—	15	—	34	—	49	—	64	—	56	—	2005	—
17	—	28	—	75	—	17	—	42	—	51	—	65	—	60	—	22	—
20	—	30	—	81	—	25	16$	44	—	52	—	66	—	64	—	25	—
21	—	53	—	83	—	29	8$	45	—	54	32$	72	—	65	—	28	—
35	—	54	—	92	—	30	4$	47	—	55	4$	74	—	67	—	29	—
37	—	55	—	95	—	34	—	49	—	59	—	75	—	78	—	41	—
40	—	58	—	601	—	36	—	50	—	73	—	81	—	80	—	50	—
57	—	65	—	7	—	37	—	52	—	75	—	82	—	86	—	56	—
59	—	69	—	10	—	38	—	58	—	77	—	85	—	88	100$	61	16$
63	—	74	32$	12	—	40	—	64	—	78	—	90	—	89	4$	63	4$
69	—	80	4$	20	—	41	—	67	—	87	—	91	—	90	—	64	8$
70	—	84	8$	23	—	42	—	70	—	92	—	93	—	95	16$	67	4$
71	—	87	4$	37	—	43	—	73	—	94	—	96	—	1807	4$	76	—
73	—	94	—	40	—	44	—	75	—	95	—	1603	—	11	—	78	—
75	—	400	—	42	—	51	100$	78	—	1404	—	13	—	12	—	92	—
86	—	1	—	48	—	53	4$	80	—	6	—	14	—	15	—	97	—
93	—	3	—	51	—	60	—	83	—	9	—	20	—	21	—	2102	—
97	—	4	—	52	—	65	—	89	—	14	—	22	—	24	—	4	—
202	—	6	—	55	—	71	—	94	—	17	—	23	—	32	—	12	—
4	—	8	—	60	—	72	—	1102	—	18	—	25	—	33	—	14	—
13	—	11	—	62	—	76	—	4	—	21	—	29	—	35	—	16	—
14	—	14	—	66	—	80	—	7	—	24	—	43	—	41	—	32	—
15	—	26	—	71	8$	94	—	8	8$	25	—	49	—			38	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2135	4$	2379	4$	2664	4$	2870	8$	3138	4$	3337	4$	3578	4$	3793	4$
36	8$	82	—	74	—	71	4$	45	—	44	—	79	—	94	—
37	4$	95	—	80	—	72	8$	49	—	45	—	81	—	95	—
38	—	2400	—	83	—	78	4$	50	—	53	—	85	—	3803	—
43	—	1	—	86	—	81	—	51	—	56	—	90	—	7	—
47	—	2	—	87	—	95	—	57	—	64	—	91	—	9	—
48	—	3	—	95	—	2914	—	64	—	66	—	94	—	12	—
51	—	4	—	96	—	16	—	66	—	74	—	3601	—	17	—
52	—	14	—	97	—	28	—	67	—	75	—	2	—	26	—
61	—	18	8$	2703	—	29	—	71	—	81	—	4	4:000$	31	—
62	—	19	4$	5	—	35	—	72	—	82	—	11	4$	38	—
64	—	23	—	14	—	40	—	73	—	84	—	13	—	39	—
70	—	45	—	16	—	42	—	81	—	3400	—	28	—	44	—
76	—	46	16$	20	—	43	—	82	—	2	—	53	—	46	—
77	8$	49	4$	21	—	44	—	85	—	20	—	55	—	47	—
83	4$	56	—	22	—	46	—	90	—	21	100$	56	32$	53	—
84	—	59	—	27	—	48	—	94	32$	31	4$	58	4$	59	8$
91	—	65	—	32	—	51	8$	97	4$	32	8$	59	—	69	4$
93	—	69	—	39	—	58	4$	3201	—	36	4$	67	—	71	—
2207	—	71	—	40	—	66	—	3	—	42	—	70	—	72	—
11	—	76	—	43	—	76	—	10	—	43	—	72	—	75	—
13	—	82	—	47	800$	78	—	12	—	44	—	78	—	82	—
18	—	83	—	54	4$	87	—	16	—	46	—	86	—	92	—
26	—	88	—	55	—	91	—	20	—	49	—	90	—	93	—
28	—	95	—	57	—	95	—	25	—	52	—	92	—	3900	—
30	32$	96	—	59	—	97	—	30	—	53	8$	93	—	1	—
33	4$	2501	—	62	—	3000	—	31	—	54	4$	99	—	2	—
40	—	2	—	63	—	4	—	32	—	59	—	3701	—	3	—
41	—	3	—	64	—	5	—	34	—	60	—	2	—	9	—
46	—	8	—	68	—	6	—	35	—	61	—	3	—	10	—
59	—	12	—	72	—	10	—	47	—	62	—	6	—	13	—
68	—	24	—	75	—	11	—	52	—	63	—	7	—	15	—
70	—	26	—	77	8$	13	—	57	—	68	8$	13	—	29	—
73	16$	32	—	78	4$	22	—	63	—	79	4$	18	—	32	—
74	4$	43	—	83	—	27	—	72	—	85	—	20	8$	34	—
79	—	57	—	86	8$	31	—	74	—	86	—	21	4$	39	—
84	16$	63	—	87	4$	32	—	80	—	88	—	29	—	42	—
86	4$	69	—	89	—	44	—	84	—	92	—	33	—	51	8$
87	—	70	—	2800	—	47	—	85	—	93	—	37	16$	55	4$
2305	—	71	—	3	—	49	—	86	—	3507	—	40	4$	56	—
10	—	76	—	9	—	54	—	88	—	8	—	44	—	58	—
27	—	83	—	10	—	59	—	90	—	9	—	48	—	64	—
28	—	84	—	12	—	68	—	96	—	13	—	50	—	65	—
33	—	86	—	17	—	77	—	97	—	20	—	51	—	66	—
34	—	96	—	18	—	82	—	3302	—	22	—	52	—	68	—
40	—	2602	—	26	—	86	—	3	—	26	—	56	—	77	—
43	—	9	—	29	—	96	—	7	8$	34	—	60	—	79	—
47	8$	17	—	34	—	3105	—	10	4$	47	—	64	—	81	—
49	4$	38	—	47	—	11	—	12	—	51	8$	71	—	83	—
59	—	43	—	53	—	12	8$	13	—	55	4$	75	—	87	—
64	—	45	—	58	—	23	4$	20	—	58	—	78	—	89	—
65	—	54	—	59	8$	25	—	23	—	60	—	80	—	91	—
71	—	56	16$	63	4$			31	—	62	—	92	—		

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

REFORMA ELEITORAL

(Continuação)

As constituintes de 1814 e 1830, em França, como sabemos, nada dispunham quanto á revisão; mas todas as constituintes anteriores tinham consignado disposições relativas á reforma ou emenda.

Os que rejeitam a opinião daquelles que suppõem que o senado e a corôa não podem deixar de intervir na lei da reforma constitucional foram buscar exemplos nas constituintes estrangeiras; citou-se a constituição franceza de 1791, a constituição hespanhola de 1812, a portugueza de 1820, e creio que até mesmo algumas constituições republicanas.

Em 1791, época em que se fez a primeira tentativa para a formação de um Estado constitucional, perdeu-se de vista a idéa capital de uma Constituição mixta. Em vez de respeitar-se alguns dos privilegios mais essenciaes da monarchia, annullou-se a prerogativa real, e abolio-se de um só golpe toda distincção hereditaria de classes, a nobreza, assim como o pariato, ao contrario do que se fizera em Inglaterra, cuja constituição era reconhecida e apresentada por Montesquieu e outros como modelo. A Constituição de 1791 creou uma assembléa nacional, assembléa unica. Não podia, por conseguinte, ser questão de intervenção de um senado, de uma segunda camara, que não existia; e, como todo o fito era cercear as prerogativas reaes, estabeleceu-se que toda a revisão da Constituição se fizessse independentemente de sancção da corôa.

Eram essas as idéas que então dominavam, achando-se em luta o antigo regimen com os principios de 1789, quando tudo conspirava contra o elemento monarchico, que de facto pouco depois foi tragicamente supprimido.

A constituição hespanhola de 1812 foi inspirada nos mesmos principios da constituição franceza de 1791. Crearam-se côrtes, convertendo-se o rei de Hespanha em verdadeiro presidente de republica, mas hereditario, governando com as côrtes.

Estes exemplos não aproveitam, não teem applicação á nossa Constituição, antes, pelo contrario, demonstram claramente que ella creou disposição nova, afastando-se do que até alli havia sido estabelecido.

A constituição portugueza tambem não póde ser invocada para interpretação da nossa. Filha da revolução, ella continha em si as mesmas disposições das constituições franceza e hespanhola, já citadas.

Creára ella apenas uma camara unica, e excluia tambem a intervenção do rei, todas ás vezes que se reformasse a constituição.

Como se póde tirar destas constituições estrangeiras argumento contra a opinião daquelles que entendem que o senado e a corôa não podem deixar de intervir na reforma da Constituição?!

As constituições francezas de 1814 e de 1830 nem sequer tratam de revisão; porém mais tarde a constituição republicana de 1848 estabelece um orgão especial para sua revisão, chamado especialmente para aquelle fim.

E a creação de um orgão especial seria compativel com a nossa organisação constitucional? Entendo que não. A Constituição não é mais do que uma lei em que se estabelecem as bases fundamentaes do Estado, crêa os poderes publicos e garante aos cidadãos seus direitos. Desde que a Constituição está em execução não ha meio constituinte, e quando mesmo se emende algum artigo da Constituição, esta reforma só se póde levar a effeito com o concurso do poder legislativo: é lei que se faz como outra qualquer. (Apoiados.)

O Sr. Dantas:—E para que poderes especiaes?

O Sr. Vieira da Silva:—Sobre este ponto responde o parecer das commissões, e responde de uma maneira muito satisfactoria.

Peço licença ao senado para ler essa parte do parecer. Diz elle (lendo):

« III.—Os arts. 174, 175 e 176 da Constituição são bastante explicitos, quanto ao modo por que póde ser vencida a necessidade da reforma constitucional. A proposição deve ter origem na camara dos deputados, [illegible] é da sua exclusiva iniciativa [illegible] necessidade da reforma é decretada por lei, sanccionada e promulgada em forma ordinaria.

« Occorrem duvidas, porém, no que respeita aos limites que á legislatura com poderes especiaes possam ser assignados, e bem assim ácerca da intervenção do senado e do poder moderador no acto de que deve resultar a mudança ou addição á lei fundamental.

« Prescreve o art. 176 que, « admittida a necessidade da reforma do artigo constitucional, se expedirá lei, que será sanccionada e promulgada pelo Imperador em fórma ordinaria, e na qual se ordenará aos eleitores dos deputados para a seguinte legislatura que nas procurações lhes confiram especial faculdade para a pretendida alteração ou reforma. » O art. 177 dispõe « na seguinte legislatura, e na primeira sessão, será a materia proposta e discutida, e o que se vencer prevalecerá para a mudança ou addição á lei fundamental, e, juntando-se á Constituição, será solemnemente promulgada. »

« Sobre a intelligencia destas disposições não se manifestou desaccordo no seio das commissões, as quaes julgam contraria ao espirito e á lettra da lei fundamental a interpretação que attribue á camara dos deputados, com a exclusão do senado e do poder moderador a decretação da mudança ou addição á Constituição.

« A palavra —legislatura—, de que usa o art. 177, não póde significar a exclusiva competencia da camara dos deputados, porquanto a Constituição designa como semelhante vocabulo, já no art. 17 o periodo legislativo de quatro annos, já no art 65 a assembléa geral.

« O poder legislativo é delegado á assembléa geral com o sancção do Imperador (art. 13). Toda excepção a este principio fundamental devêra ser expressa e não deixada á inducção.

« Os especiaes poderes conferidos aos deputados não excluem virtualmente o concurso dos outros dous ramos do poder legislativo, que, si os não recebem para cada reforma constitucional, é porque, não podendo dar origem á proposição, os teem permanentes pela natureza da sua missão e organisação propria. »

Comprehende-se, Sr. presidente, que, em virtude de uma guerra, usurpação, conquista ou revolução, tratando-se de reorganisar a nação, se exija a creação de um orgão especial, que assente as bases de um novo systema. Mas, desde que o estado é normal e a nação se acha constituida, a que vem a creação desse orgão especial? Não consta que haja exemplo de um tal orgão senão nas constituições republicanas, como já disse, ou em situações anormaes.

A terceira duvida, e foi nisto que me affastei da opinião dos meus honrados collegas, versa sobre os limites da nova legislatura.

Censurou-se que o projecto do governo tornasse a camara resvisora em constituinte constituida, tirando-lhe toda a liberdade.

Não sei como se possa regular essa materia se não pelo modo porque se fez no projecto, que, na minha opinião não differe do de 1832 e 1834.

Pela reforma, entende a legislatura actual que só devem votar os que sabem ler e escrever; como, se ha de enunciar este pensamento senão pela fórma porque se fez no projecto?

O projecto reconhece como necessaria a reforma do systema actual, isto é, quer que se faça a eleição pelo modo directo e que se abandone o systema dos dous gráos, e que sejam excluidos os analphabetos, e os que não tiverem a renda liquida annual de 400$; fóra disto, a legislatura seguinte não póde reformar as outras disposições, por falta de competencia, e tudo o que fizer de exorbitante não passará no senado, nem merecerá a sancção da corôa.

Os artigos doclarados no projecto em discussão estabelecem a eleição de 2 gráos, as qualidades exigidas para votante e para eleitor.

Desde que se supprime um gráo e desaparecem as eleições primarias, a legislatura terá de supprimir da Constituição tudo o que nella se refere ao votante, mas não póde ir além, não póde reformar as disposições que a camara actual não julgou carecer de emenda ou ser abolido.

Exigia a Constituição que o votante estivessem no gozo de seus direitos politicos, e permitte que [illegible] naturalisado; [illegible] porém, os filhos familias, os menores de 25 annos, pelo que não póde a legislatura que se seguir tirar aos cidadãos naturalisados o direito do voto, nem dal-os aos menores de 25 sem autorisação expressa.

Tudo quanto dos artigos citados no projecto não fôr expressamente mencionado, nelle não póde ser alterado, emendado ou supprimido.

E' neste ponto, Sr. presidente, que divirjo dos honrados membros da commissão; eis o motivo das minhas restricções.

Senhores, tenho natural repugnancia de occupar a attenção do senado para criticar e censurar os actos do governo, desde que um dever imperioso não me chama á tribuna ou não tenho a convicção de poder contribuir tanto ou quanto para esclarecer o assumpto de que se trata; d'ahi vem esse retraimento a que me tenho condemnado.

O Sr. Silveira da Motta:—Não faz bem.

O Sr. Dantas:—E' exacto que não faz bem.

O Sr. Vieira da Silva:—Em assumpto de gravidade e de importancia deixo de lado o espirito de partido, e na presente occasião não consulto senão as conveniencias da nação.

Sei, senhores, as difficuldades com que lutam aquelles que assumem posições eminentes como as de ministros de Estado; sei que para os que governam é sempre pesada a responsabilidade, ao passo que os que atacam tem liberdade para tudo. Conheço que o governo não faz a sociedade, encontra-a feita e quasi sempre é a imagem della; os vicios da sociedade em que vivemos são por via de regra os do governo; e, si ella tem em si elementos de ruina, por melhores que sejam as intenções daquelles que são chamados a essas posições eminentes, nada conseguirão; porque a indifferença do paiz pela sua sorte frustra todos os esforços, balda ainda melhores concepções, aniquila a melhor vontade dos que tem a peito bem servir a nação.

Na lei do orçamento que se votou nos ultimos dias da sessão ordinaria, eu não podia deixar de votar como votei, porque si nem a camara dos deputados póde negar ao gabinete meios de governo, menos o póde o senado.

Applaudi nesta parte a intervenção generosa do honrado senador pela Bahia que, chegando a um accordo com o governo, honroso para ambos, e de conveniencia para a nação, facilitou a passagem da lei do orçamento, e evitou o conflicto imminente entre as duas camaras legislativas, suscitando-se uma questão não menos importante, qual a da fusão.

O Sr. Dantas:—Prestou um grande serviço, não só ao governo, como ás instituições e creditos do senado.

O Sr. Vieira da Silva:—Estou convencido de que aquelles que pugnavam pelo orçamento, tal qual tinha sido preparado pela commissão do senado para 2.ª discussão, estavam dominados das melhores intenções.

Sinto a divergencia e a necessidade que tive de afastar-me de cidadãos tão notaveis, a quem tributo respeito e muita estima, e com os quaes espero continuar unido como até aqui na politica.

Por occasião dessa discussão vi que dous estadistas eminentes, como são os dous chefes conservadores que têm assento no senado, estavam divergentes: um pendia para a fusão, que o outro negava, assim como tambem entendo que o honrado presidente do conselho, quando notou que a commissão não se houvesse manifestado sobre a vantagem deste projecto, tinha em vista prevenir o pedido de fusão. Em uma lei de meios não sei como negar a fusão; embora a respeito de uma lei politica se possa pensar diversamente, assumindo cada qual neste caso a sua responsabilidade.

Em caso de emenda e de pedido de fusão teremos de entrar novamente na questão da vantagem do projecto; o que é direito nosso, portanto a discussão de utilidade do projecto não se confunde com a discussão da vantagem do projecto para dar-se ou negar a fusão.

A camara dos deputados não póde pedir a fuzão sem primeiro deliberar novamente sobre a vantagem do projecto, e si ella tem esse direito de exame para pedir a fusão, é preciso reconhecel-o tambem ao senado [illegible]

Na questão do orçamento, entendi que era melhor facilitar a passagem da lei, principalmente quando se tinha chegado a um accôrdo; na questão constitucional, porém, reservo-me o direito de votar como melhor entender.

Inclino-me a rejeitar o projecto, mas si se tratar da reunião das duas camaras em assembléa geral, hei de examinar a questão debaixo deste ponto de vista e por isso reservo-me o direito de concedel-a ou não; devo, porém declarar desde já que inclino-me mais depressa para a fusão.

O Sr. Dantas:—Muito bem.

O Sr. Vieira da Silva:—Não se diga que aceito a fusão como um correctivo, em relação ao senado, porque si é correctivo, elle é tambem applicavel á camara, quando o senado por sua vez requer a fusão.

A reunião das duas camaras foi estabelecida pela constituição para evitar os conflictos.

Eu, pois, Sr. presidente, em uma questão como esta reservo-me de toda a minha liberdade para votar com entender mais conveniente, não ao meu partido, mas ao meu paiz.

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho]:—Apoiado.

[Muito bem; muito bem. O orador é comprimentado.]

O Sr. Visconde do Rio-Branco:—Sr. presidente, eu tencionava voltar ao debate para completar a expressão do meu voto, porque, comquanto não considere este projecto uma questão de partido, como disse e agora repito, todavia o tenho por negocio de summa importancia. Não sei se é mais importante do que o projecto de lei que imterpretou o acto addicional, mas seja-o ou não, com certeza constitue uma questão politica das mais graves que temos tido depois de 1834.

Pretendia agora sustentar a opinião que tive a honra de manifestar ao senado e ao paiz, desenvolvendo os solidos fundamentos que determinam minhas convicções; mas o discurso do nobre ministro da fazenda desvia-me desde já e por alguns momentos do plano que eu havia traçado ao meu discurso: *Ab Jove principium*...

Parecia-me, Sr. presidente, que mais interessava ao paiz conhecer hoje si as summidades politicas do partido liberal estão perfeitamente accordes entre si, isto é, si o partido a quem está hoje confiado o governo do nosso paiz está unido e compacto; parecia-me que isto importava muito mais aos interesses de nossa nacionalidade do que averiguar si todos os chefes conservadores pensam ou não perfeitamente do mesmo modo em todas as questões politicas que ora se agitam. Mas o nobre ministro da fazenda entendeu que, esquecendo por um momento as dissenções que lavram no seio do seu partido...

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho):—Não se arreceie dellas.

O Sr. Visconde do Rio-Branco:—... devia fazer esforços, não para devidir nos, porque S. Exc. está a frente do governo e hoje procura conciliar todas as vontades, mas para unir, ainda mais do que por ventura estivessemos, aos membros do partido conservador a que S. Exc. referio-se.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Unidos desejos vel-os.

O Sr. Visconde do Rio-Branco:—Ha um directorio do partido conservador? Esta questão importa porventura para o projecto que se discute? Quando se pretendeu que todos os membros de um partido, por mais importantes que fossem, e dous dos nomeados pelo nobre ministro são de grande apreço para o partido conservador; o nobre senador pela Bahia e o nobre Sr. conrelheiro Paulino José Soares de Souza; quando se pretendeu que estivessem sempre de accordo, que não podessem divergir sobre uma ou outra das variadas questões sociaes?

Em 1875 o nobre senador pela Bahia, ministro da corôa, influente do gabinete de 25 de junho, dizia que a eleição directa não tinha ainda entrado no programma do partido conservador; ha, pois, motivo bastante para admirar que não estejamos hoje inteiramente accordes a este respeito? Seguramente não.

O nobre ministro, sem o querer, pela direcção que deu ao seu discurso, como que pretendeu [illegible] liberdade que devo ter neste debate.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Não apoiado.

O Sr. Visconde do Rio-Branco:—O nobre ministro disse: em nome de que alliados, com que forças entraes nesta campanha? Oppondo-vos ao projecto iniciado na outra camara sob os auspicios do gabinete de 5 de janeiro, não vedes a responsabilidade immensa que assumis?

Assim o nobre ministro fez-me a honra de suppôr que nas circumstancias actuaes do imperio, poderia darse a eventualidade de que eu fosse chamado para organisar um novo ministerio.

Senhores, creio que não estamos em presença de uma crise ministerial. Mas, se acaso a solução deste negocio podesse ter tão grande alcance, o nobre ministro se teria encarregado de indicar ao eleitor dos ministros quem por parte do partido conservador estava no caso de encarregar-se da missão de levar a effeito a reforma da eleição directa. Elle apontou tres conspicuos cidadãos: o nobre senador pela provincia da Bahia, o nobre presidente do senado e o Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza, todos tres enthusiastas da eleição directa, inteiramente de accordo sobre o meio de realisal-a.

Tranquilise-se, pois, o nobre ministro e deixe plena liberdade para proseguir no meu modesto empenho: se a salvação do Estado, se os grandes interesses nacionaes trouxessem semelhante crise, o seu desenlace estaria indicado, e a opinião do humilde senador pela provincia de Matto-Grosso não seria um embaraço. E não é mesmo, Sr. presidente, um embaraço para o gabinete actual. O nobre ministro da fazenda foi injusto.

A minha opposição, disse S. Exc., é systematica. Que pretende o nobre ministro significar por esta palavra? Se quer dizer opposição fundada em principios, filha de meditação e convicção profunda, tem razão; se, porém, pretende arguir-me de opposição dictada pelo espirito de partido, pela ambição do poder, foi mil vezes injusto para commigo. (Apoiados.)

Eu disse hontem, mas desde 1875, que, comquanto não esperasse da eleição directa as vantagens que seus promulgadores nos promettem, eu não seria embaraço senão no caso que a pretendessem realisar com offensa da lei fundamental do imperio, que eu colloco acima do meu partido, acima de quaesquer summidades politicas do nosso paiz. (Apoiados, muito bem.)

O Sr. Fernandes da Cunha:—Com ella nos salvaremos.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Opponho-me acaso ao projecto do gabinete actual, porque não quero a eleição directa? Reconheci desde 1875 que é preciso fazer a experiencia, uma vez que uma grande parte do meu partido opina pela eleição directa e o partido liberal inscreveu esta reforma na sua bandeira. A nossa divergencia não está no fim que temos em vista, mas no meio por que se pretende levar a effeito a reforma. Será opposição systematica, mas opposição que faz honra a um representante da nação, que não lhe póde ser levada a mal e que não é um estorvo para o ministerio, senão por que elle tambem julga que não deve ceder de suas opiniões.

Se o gabinete entende que esta reforma é um salvaterio, que ella ha de trazer grandes beneficios para o paiz, porque não cede tambem de suas pretenções? Se tem em seu favor opiniões respeitaveis nesta casa e maioria nas duas camaras do parlamento, por que não inicia um projecto de lei ordinaria? Os partidistas dessa idéa que se manifestem francamente, que tomem a responsabilidade de suas opiniões e apresentem esse meio...

O Sr. Dantas:—Nesta parte tem toda razão; manifestem-se...

O Sr. Leão Velloso:—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Querem muitos a reforma por lei ordinaria? Apresentem um projecto nesta casa. Não está elle ainda bem estudado em todo o seu desenvolvimento? Não importa; iniciem-no em suas idéas capitaes, e se contam com o voto da maioria do senado e da camara, poderão facilmente completar o seu projecto e ver dentro em pouco realisada a sua idéa.

Não querem ainda este meio? Façam uma declaração de voto, e assim ficará todo o paiz sabendo o que cada um de nós pensa sobre uma reforma tão importante, que restringe e alarga direitos politicos, materia que não póde ser alterada senão pelos tramites que a Constituição prudentemente estabeleceu. [Apoiados e não apoiados.]

Eu, Sr. presidente, respeitando muito as apreciações em contrario, digo que não creio que haja maioria no senado a favor da idéa de lei ordinaria, como meio de effectuar esta reforma. Póde ser que eu esteja illudido, e darme-hei por muito feliz se uma reforma, que é apresentada como medida regeneradora do systema representativo entre nós, pudesse passar com tanta facilidade. Cumpre, porém, aos que assim pensam, tomar a peito a verificação do facto, reconhecer qual a verdadeira opinião da maioria do senado. Manifestem-se todos, tome cada um a responsabilidade que lhe deve caber neste grave assumpto.

O nobre ministro da fazenda manifestou as mais lisongeiras esperanças no concurso do nobre senador pela Bahia, no do nobre presidente do senado...

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda]:—E no seu tambem.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—... e por ultimo, parecendo-me que só por uma delicadeza parlamentar, tambem appellou para o meu fraco concurso.

Senhores, pelo que me diz respeito, o fraco concurso que posso prestar ao gabinete, eu o estou prestando, no esforço que faço para mostrar ao governo que, vai por um caminho errado, que seu projecto viola uma e duas vezes, viola profundamente a Constituição do imperio; e que, por outro lado, se ha valiosas opiniões que o acompanham no seu grande empenho, procure entender-se com ellas, tome pela estrada que assim se lhe abre e que dizem ser franca e segura.

Sr. presidente, esta questão tem para mim um lado importantissimo, mas não pelo merito intrinseco da eleição directa. Não quero com este juizo incommodar os enthusiastas do projecto; se manifesto a minha canvicção, é por que desejo preparar o povo do Brasil para os desenganos que o tempo lhe ha de trazer, sendo para mim certo que essa reforma não ha de dar os resultados que annunciam os seus strenuos defensores.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho].—Isto diziam os inimigos da reforma de 1832 na Inglaterra: era a mesma linguagem: mas a experiencia mostrou o contrario.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—As condicções são muito diversas; na Inglaterra a opposição representava os interesses de uma classe, aqui representamos todos os mesmos interesses nacionaes.

Com effeito, Sr. presidente, ninguem póde duvidar do que nesta questão eu e os que concordam commigo, tenhamos interesse identico ao que move o nobre presidente do conselho, os seus collegas e o seu partido. Affirmo lhes, porém, que da suppressão da eleição primaria não vira o remedio efficaz a todos esses abusos que desfeiam e desvirtuam as eleições no Brasil...

O Sr. Silveira da Motta:—Sem duvida.

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho]:—Ninguem disse isto.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Mas, é tempo de passar á questão de principios.

O nobre ministro da fazenda no seu brilhante discurso, em que quasi obrigou o nobre presidente do senado a deixar a sua cadeira [e não sei si ainda será ou não obrigado a isto], o nobre ministro da fazenda não tomou a si defender o projecto ministerial, nem pelo lado da utilidade, nem sob o ponto de vista da doutrina constitucional.

Limitou-se S. Exc. a dizer-nos que esta reforma é requerida pela opinião publica, segundo o juizo dos nobres ministros, e como S. Exc. já o dizia em 1877, na camara temporaria; que a mesma reforma é util, que o projecto é constitucional e que, si o senado o não votar com o ministerio, levantará uma crise, que S. Exc. não sabe como possa ser resolvida no interesse da causa publica.

(Continúa)

FOLHETIM

O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME I

LIVRO II

O UNICO CAMINHO

[Continuação do n. 267]

CAPITULO VIII

Nobreza obriga

O documento que o marquez de Malfi tinha entregue ao conde de S. Marino, dizia assim:

« Deixando correr a minha penna, impellida pela consciencia e com os olhos postos em Deus, começo esta veridica narrativa, que ha de servir de justa reparação aos condes de S. Marino, logo que reclamem o que justamente lhes pertence.

« Que Deus me perdôe e aconselhe os meus herdeiros que reparem a grande falta que commetti.

« No anno de 1793 a minha attenção foi vivamente impressionada pelos acontecimentos da revolução franceza. Apezar de ter cincoenta annos, comtudo não pude resistir ao desejo de ir até Paris e vêr de perto os homens que commoviam o mundo com as suas novas idéas; plebeus engradecidos pelo talento e audacia, e ante cujos discursos tremiam os monarchas mais poderosos da Europa.

« Despedi-me de meus filhos, e com o supposto nome de D. Diogo Rosales atravessei os Pyrinêos e entrei em França. Já tinha estado em Paris, durante os primeiros annos do reinado do infeliz Luiz XVI; porém a cidade daquella época em nada se parecia com a cidade de Marat, Danton e Robespierre.

Tudo tinha mudado; a etiqueta e aristocracia tinham sido abolidas e a fazia-se ostentação da falta de limpeza, a ponto, que era perigoso trazer a camisa lavada.

« No meio daquelle vulcão revolucionario via-se com frequencia muitos patriotas subirem ao cadafalso cantando o hymno da liberdade. Morriase com o sorriso nos labios e a fronte serena.

« As mulheres, organisações impressionaveis, não eram estranhas ao movimento revolucionario e á idéa da emancipação.

« Alli conheci uma mulher extraordinaria, uma filha das musas, que, como o nosso Fenix, escrevia diariamente uma comedia. Esta mulher incomprehensivel, mixto de loucura e de genio, chamava-se Olympia Gouges. Um dia em um club ouvi-lhe dizer esta grande phrase; « As mulheres teem o direito de subir á tribuna, visto que o teem para subir ao cadafalso. »

« Olympia, com a sua perseverança, com o seu valor, defendeu victoriosamente o direito que se negava ás mulheres. Por fim eclipsou-se a estrella desta mulher extraordinaria, que se deixava arrastar pela primeira impressão da sua alma sensivel, que foi revolucionaria em 1789, realista no dia 10 de outubro, republicana em junho de 1791, e realista quando guilhotinaram Luiz XVI.

« Pouco tempo depois vi-a morrer debaixo do terrivel cutello da guilhotina, com a serenidade dos martyres; as suas ultimas palavras foram para recommendar á França a sua vingança.

« Maximiliano Robespierre era então o semi-deus da revolução. Neste tempo, em que dominava o fanatismo, a prodigalidade da pena de morte começava a humilhar a razão; fallava-se com frequencia de mortos resuscitados, de milagres, e viam-se as mulheres chamarem a Robespierre o novo Messias. Nas paredes das casas viam se muitas vezes estas palavras escriptas: « Sim, Robespierre; tu és um Deus. »

« Apezar disto, a maledicencia começava a cevar-se no puro e no impeccavel republicano. Accusavam-n'o de frequentar as casas das damas realistas, sendo confundido sem duvida com seu irmão, que eu conheci em casa de madame de Saint-Amaranthe, viuva de um cortezão, e cuja filha, joven de notavel formosura, estava casada com Sartines.

« Madame de Saint-Amaranthe era uma realista furibunda, e a sua casa uma especie de club, onde se reuniam muitos inimigos da republica. Alli via todas as noites o meu amigo e compatricio Bermudo de S. Marino. Naquella casa jogava-se e eu perdi grandes quantias, vendo-me obrigado a pedir dinheiro emprestado ao conde de S. Marino, que sempre foi para mim um generoso amigo.

« Continuei a jogar, porém com tanta infelicidade que em quinze noites perdi mais de um milhão de francos.

« Uma noite a policia, que me tinha apontado no livro dos suspeitos, cahiome em casa, e apezar do meu nome supposto, conduzio-me á junta de salvação publica. Naquella época poucos eram os que se salvavam dos que entravam nas prisões. Felizmente, o conde de S. Marino soube da minha desgraça, e graças á influencia de alguns milhares de francos, que repartio pelos agentes, vi-me livre do grande perigo que me ameaçava.

« Então Bermudo entregou-me uma grande quantia em ouro e um passaporte, e disse-me:

« — Hoje pude salvar a tua vida, graças á amizade que madame Saint-Amaranthe tem com o irmão de Robespierre; porém, aconselho-te que não permaneças mais tempo em Paris, se tens em alguma estima a tua cabeça.

« — Mas tu tambem corres o mesmo risco—disse-lhe eu.

« — De mim ainda ninguem suspeitou, graças ás boas relações que tenho com Chabot. Parte, pois, não para a Hespanha, mas para as margens do Rheno, onde todos os inimigos da revolução, todos os amantes da monarchia devem estar.

« — Bermudo—disse-lhe eu, apertando-lhe a mão com ternura—és um leal amigo, um bom irmão. Devo-te a vida e a enorme somma de um milhão e duzentos mil francos. Não posso satisfazel-a em Paris, porém pagar-te-hei em Hespanha.

« E tirando a carteira do meu bolso, escrevi rapidamente, em uma das suas folhas, estas linhas:

« Devo ao conde D. Bermudo de S. Marino a quantia de um milhão e duzentos mil francos, e para pagamento desta divida, que irá vencendo juros de 5 por cento, hypotheco perante Deus e a minha consciencia todas as propriedades que possuo em Hespanha, na provincia da Estremadura.

« Assignei a folha, arranquei-a da carteira e entreguei-a a Bermudo, que repellio com incrivel nobreza.

« — Se não aceitas esta garantia—disse-lhe eu—tambem eu não aceitarei o ouro que me acabas de entregar, nem o passaporte.

« — Está bem—disse Bermudo guardando o papel na algibeira.

« Uma hora depois abandonava eu Paris, dirigindo me para a fronteira da Allemanha.

« Pobre Bermudo, generoso e leal amigo! Confiado na protecção dos patriotas que o admittiam á sua mesa, quiz permanecr em Paris, esquecendo que o poder daquelles revolucionarios despparecia com frequencia debaixo do sangrento fio da guilhotina.

« A reunião aristocratica que ia á casa de madame Saint-Amaranthe, começou a inspirar sérios temores aos sectarios de Robespierre. Correu voz de que os amigos de madame Saint-Amaranthe tinham attentado contra a vida do homem austero, do puro Maximiliano, e cincoenta e quatro pessoas foram presas e encerradas com grandes precauções na *Consiergerie*.

« O povo desejava ver correr o sangue daquelles pretendidos assassinos do seu idolo, do seu Deus. Entre os sentenciados haviam seis mulheres e tres creanças. O conde de S. Marino tambem era um daquelles que deviam deixar as suas cabeças sobre o cadafalso.

« Nunca, desde a execução de Luiz XVI, se tinha visto tão pomposo apparato caminhar para o patibulo. Os carros das victimas iam rodeados das suas numerosas familias. Madame de Saint-Amaranthe saudava a multidão com a fronte erguida. Uma actriz dos Italianos, mademoiselle Grandmaison, de pé na carreta, ia ternamente abraçada á joven e formosa filha de Saint-Amaranthe. Estas duas lindas mulheres, rivaes durante muitos annos, porque ambas amavam Sartines, tinham-se reconciliado sobre a fatal carreta.

« Depois das mulheres seguiam-se os homens. No primeiro carro, acompanhado de outros seis martyres, ia o conde Bermudo com a fronte serena e altiva.

« Quatro horas depois estava terminada a terrivel execução. As cincoenta e quatro cabeças dos martyres tinham rolado sobre o cadafalso onde Carlota Corday perdeu a sua existencia.

« Deixo esta declaração no meu archivo, para que os meus herdeiros entreguem o que legitimamente pertence aos descendentes de Bermudo de S. Marino. »

No final desta declaração via-se a seguinte nota feita por D. Paulo:

« Reconheço a divida contrahida pelo meu antecessor, e entregarei ao conde de S. Marino, em pago do milhão e duzentos mil francos e os juros, as minhas propriedades da Estremadura. »

Quando o advogado Peralta terminou a leitura, guardou o documento em uma gaveta, dizendo para si:

— Está terminado o pleito. O marquez de Malfi ficará reduzido á miseria logo que o conde de S. Marino assim o queira.

(Continuar se-ha)

Typ do *Diario*, —rua Duque de Caxias n. 42